



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudénice Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Gírlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos:
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 1839 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 1730**, de 29 de janeiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.340**, de 29 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Parawaiky Apali”

Leia-se:

“Parawaiky Apalai”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 88519

DECRETO Nº 1840 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 1252**, de 23 de janeiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.336**, de 23 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Reginey Ferreira”

Leia-se:

“Reginey da Silva Ferreira”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 88521

DECRETO Nº 1841 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 1264**, de 23 de janeiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.336**, de 23 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Ana Paula Silva”

Leia-se:

“Ana Paula de Almeida Silva”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 88522

DECRETO Nº 1842 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 1280**, de 23 de janeiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.336**, de 23 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Elias Andrade de Oliveira”

Leia-se:

“Elias Andrade de Oliveira Junior”

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88523

DECRETO Nº 1843 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Regiani da Silva Queiroz** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Conselho Estadual de Educação, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88524

DECRETO Nº 1844 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Brasilino Brasil Lobato Neto** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88525

DECRETO Nº 1845 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Natália Oliveira Ericeira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/ Coordenadoria Administrativa-Financeira, **Código FGS-1**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88527

DECRETO Nº 1846 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 0786**, de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.334, de 21 de janeiro de 2025, que nomeou **Claudia Maria Santana Lira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Vitória do Jari/Secretaria Adjunta de Mobilização, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88528

DECRETO Nº 1847 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Claudia Maria Santana Lira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Vitória do Jari/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 22 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88529

DECRETO Nº 1848 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Yana Carla Batista Silva** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88530

DECRETO Nº 1849 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Yan Lucas Mesquita Lacerda** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativo Disciplinar/Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Corregedoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88531

DECRETO Nº 1850 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jorge Luiz Góes Costa** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Atendimento ao Cidadão/Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ouvidoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88532

DECRETO Nº 1851 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **John Kennedy Santos Pinheiro Borges** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativo Disciplinar/Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Corregedoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88533

DECRETO Nº 1852 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Helessandro da Silva Santana** da função

comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88534

DECRETO Nº 1853 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Eneida Clícia de Moraes Costeira** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88535

DECRETO Nº 1854 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Caroline Inoue Bispo** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88536

DECRETO Nº 1855 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Ivagner Ferreira Ribeiro** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88537

DECRETO Nº 1856 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Adinaldo Pereira dos Santos** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88538

DECRETO Nº 1857 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Socorro de Souza Ramos** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88539

DECRETO Nº 1858 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Sayonnara Silva Pereira** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88540

DECRETO Nº 1859 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Lucinete Gonçalves Barbosa** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88542

DECRETO Nº 1860 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Marko Scaliso Borges** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 31 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88543

DECRETO Nº 1861 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea "b"; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1181P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Iolete da Silva Reis Lima**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Nível PCS, Referência 18, Classe Especial, Padrão VII, Matrícula nº 0091433-9-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88544

DECRETO Nº 1862 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 240101.0076.2151.0012/2025 GAB-SETE**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Ezequias Costa Ferreira**, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 142ª Assembleia Geral Ordinária do Fórum Nacional de Secretarias do Trabalho - FONSET, para a Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para a gestão 2025/2027, no período de 20 a 22 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88545

DECRETO Nº 1863 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 240101.0076.2151.0012/2025 GAB-SETE**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Bruna Cardoso Gonçalves Magalhães**, Chefe de Gabinete/GE, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante o impedimento da titular, no período de 20 a 22 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88546

DECRETO Nº 1864 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0077/2025 GABINETE-PGE**,

RESOLVE:

Autorizar **Alexandre Martins Sampaio**, Procurador-Geral do Estado, em exercício, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar da primeira Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito-Federal (CONPEG), no período de 30/01 a 02/02/2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88547

DECRETO Nº 1865 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0077/2025 GABINETE-PGE**,

RESOLVE:

Designar **Narson de Sá Galeno**, Subprocurador-Geral do Estado, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, no período de 30/01 a 02/02/2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88548

DECRETO Nº 1866 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Raimundo Ferreira Gomes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração Patrimonial/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88549

DECRETO Nº 1867 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0853.1294.0002/2024-SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a prorrogação de licença com vencimento da servidora **Carla Cristina Mafra Ribeiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor - História, sob a Matrícula 0087093-5-01, Classe C2, Padrão/Nível Superior, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação em Mestrado, no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política, ofertado pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 05 de agosto de 2024 a 04 de agosto de 2026.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88550

PORTARIA Nº 008/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0130, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0012/2025 CGAFIN - CASA CIVIL,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, Sr. **CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA**, no valor total de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, destinados a atender despesas eventuais e com serviços especiais, inclusive em viagens, que exijam pronto pagamento realizadas pela Secretaria da Casa Civil, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida na **Seção II, Art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 04.122.0006.2313 - Manutenção de Serviços Administrativos - CASA CIVIL**, no Elemento de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** e no Elemento de Despesa **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2025.

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado

Protocolo 88476

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**PORTARIA Nº 022/2025 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 1.774 de 17.10.2013, combinado com os arts. 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93, e tendo em vista a competência concedida por meio do Decreto n.º 3.868 de 22.10.2021,

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 041/2018-CGE de 23.02.2018, com vistas a apurar as denúncias contidas nos autos dos processos nº 12.000.240/2016-FCRIA e 12.000.097/2016-FCRIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer nº 004/2024-CCG/CGE, que opina pela irregularidade formal dos trabalhos apuratórios desenvolvidos;

Art. 2º - Declarar a nulidade do processo administrativo disciplinar data a ocorrência de vício procedimental intransponível;

Art. 3º - Declarar a prescrição dos fatos narrados nos autos do processo nº 12.000.240/2016-FCRIA e 12.000.097/2016-FCRIA;

Art. 4º - Extinguir a punibilidade da servidora **JOMARA KATHIE DE MELO SILVA** nos termos do art. 186 da Lei Estadual nº 066/1993

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado do Amapá - Interina
Decreto Estadual nº 7566/2024

Protocolo 88416

PORTARIA Nº 023/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 1.774 de 17.10.2013, combinado com os arts. 183, 184, 185 e seguintes da Lei n.º 0066/93, e tendo em vista a competência concedida por meio do Decreto n.º 3.868 de 22.10.2021,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado - PAD instaurado por meio da Portaria nº 179/2017-CGE-AP, com vistas a apurar as denúncias contidas nos autos do processo nº 28.720.00295/2017 - CGE;

RESOLVE:

DECLARAR a nulidade do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 179/2017 - CGE/AP

de 16.10.2017 por vício no procedimento de apuração dos fatos, nos termos do art. 185 da Lei Estadual nº 066/1993. Com efeito, determino a remessa dos autos ao Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar para Exame de Admissibilidade, nos termos da Portaria nº 043/2020 - CGE.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado do Amapá - Interina
Decreto Estadual nº 7566/2024
(assinado eletronicamente)

Protocolo 88419

Polícia Civil**PORTARIA Nº 022, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Determina a suspensão da instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2024-DGPC e instauração de Incidente de Sanidade Mental.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23/03/05, nomeado nos termos do Decreto nº 1348, de 17/02/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/23 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20/06/07 e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item, 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20/06/16, entre a União por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18/06/18 c/c 153, 155 e 160, parágrafo único, da Lei n.º 8.112/90 c/c art. 149, §2º, 152, do CPP, art. 48, 50, inc. VIII, da Lei n.º 9.784/99 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial da Comissão, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 020/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de suspensão dos atos de instrução do PAD, em razão do estado de saúde do servidor, bem como da instauração de Incidente de Sanidade Mental, em razão da presença de indícios de dúvidas a respeito da sanidade mental do acusado, nos termos do despacho proferido pela Autoridade Instauradora-Julgadora.

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão da instrução do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º 020/2024-DGPC até a elaboração de laudo médico-pericial, bem como a instauração de Incidente de Sanidade Mental, a fim de que o servidor seja avaliado por perícia medica oficial.

A Comissão deverá observar a legislação aplicável ao Incidente de Sanidade Mental, que deverá ser processado em auto apartado e só depois da apresentação do laudo, apenso ao processo principal, devendo ser oportunizado ao Advogado habilitado nos autos acompanhar o processo, podendo formular quesitos a serem respondidos pela

perícia médica.

Após a apresentação do Laudo Pericial, o Incidente deverá ser apensado pela Comissão ao PAD n.º 020/2024-DGPC e encaminhado a Autoridade Instauradora-Julgadora, para decisão quanto ao prosseguimento da instrução do PAD ou julgamento no estado em que se encontra.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 88411

**PORTARIA N.º 023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, por interesse da administração.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.0110/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

RESOLVE:

REMOVER, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, o servidor **MARLON JORGE SANTOS CORREA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 309109, do município de Pracuúba/AP, para o município de Macapá/AP, a contar de 01.02.2025.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e Art. 50, §1.º, I, “c”, Lei n.º 883/2005, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 88420

**PORTARIA N. 024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025,
DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**

Designa Delegado de Polícia Civil para substituição na Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos (DR-CCIBER)

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO o Ofício n. 0038/2025-DPE/DGPC solicitando a designação de Delegado de Polícia para substituição do Delegado Nicolas Pessoa Silva de Bastos, que estará no gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 03.02.2025 a 17.02.2025;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço

público que rege a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Delegado de Polícia **FRANCISCO ASSIS PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. 9803378, para substituir o referido Delegado na Titularidade da Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos (DR-CCIBER), no período de 03.02.2025 a 17.02.2025.

Art. 2º Comunique-se a CGPC, CECCOR, DPE e RH/ DGPC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 88421

**PORTARIA Nº 025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Inclui servidora na composição da Comissão referente a Portaria nº008/2025-DGPC, que Institui Grupo de Trabalho para organização da Semana do Policial Civil, exercício 2025.

O Delegado-Geral de Polícia Civil **CEZAR AUGUSTO VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação para incluir a servidora na composição da Comissão responsável pela Organização da V Semana do Policial Civil.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na composição do Grupo de Trabalho temporário responsável pela organização dos eventos atinentes à Semana do Policial Civil, a Servidora abaixo relacionada:

• **Kelly Tathiane Tork de Almeida, Agente de Polícia Civil, matrícula: 914266, como membro,**

Publique-se e dê-se ciência aos membros da comissão.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 88469

**PORTARIA N.º 026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto nº 1348/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta,

item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no Inquérito Policial nº 1591/2024-DFF/CGPC, que teve como finalidade apurar a *notitia criminis* consignada no Boletim de Ocorrência nº 0002944/2024-A07 - SINESP/PPE, que, em síntese, narra que um Agente de Polícia Civil teria ameaçado e ofendido a integridade física de um nacional e ingerido bebida alcoólica, quando estava em missão no Município de Serra do Navio. Além disso, teria cedido a chave da viatura policial para que um nacional estacionasse em outro lugar, bem como teria entregado sua arma de fogo para que este guardasse no interior do seu quarto;

CONSIDERANDO que a conduta praticada pelo servidor em questão, configura, em tese, de infrações disciplinares previstas nas Leis nº 0883/05 e n.º:8.112/90, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente, e **Siliane Michelli Seixas da Silva Cirqueira**, Oficial de Polícia Civil, matrícula n.º 916412, como membro e **Sheila da Cruz dos Santos**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 917087, como membro.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública,

em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 153 da Lei n.º 8.112/90.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 88475

Polícia Científica

PORTARIA Nº 017/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 18/2025-GAB/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO-PERITO CRIMINAL** para viajar no Período de 30/01/2025 a 05/02/2025, devendo a servidora **LIVIANE MARQUES PERES-PERITA CRIMINAL** assumir o cargo de Chefe de Gabinete nesse período. Sem ônus para o estado.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.
Marcos Aurélio Góes ferreira
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 88413

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 155/2025 – RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022;

Considerando o EDITAL Nº 154/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

Considerando o ofício nº 360101.0076.5691.0002/2025 CCPINS-2025 - CBMAP

Considerando o Princípio da Autotutela, súmulas 346 e 473 do STF;

I – Retificar o Resultado Preliminar publicado por meio do EDITAL Nº 154/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, unicamente em relação a candidata de Classificação nº 615, Elizabeth Almeida Esteves, para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), constante no Anexo Único do mencionado edital, o qual passa a vigorar as informações abaixo destacadas.

Onde se lê:

CLAS.	NOME	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
		MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
615	ELIZABETH ALMEIDA ESTEVES	APTO	APTO	1,55	APTO	RECOMENDADO	APTO

Leia-se:

CLAS.	NOME	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
		MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
615	ELIZABETH ALMEIDA ESTEVES	INAPTO	APTO	1,51	INAPTO	RECOMENDADO	ELIMINADO

II - Abrir prazo de **02 (dois) dias úteis** para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das Fases de Exame de Saúde e Investigação Social, conforme endereço e horário abaixo descritos:

Local: Protocolo da Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Hamilton Silva, nº 1647.			
Bairro: SANTA RITA	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8 as 12h.			

III – Informar que a Investigação Social finalizará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

Macapá/AP, 03 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES



Cód. verificador: 387801489. Cód. CRC: C9320A7
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 03/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 88506



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 156/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a determinação judicial exarada por meio do Processo nº 6007604-06.2024.8.03.0002 (3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionado no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, nos termos do item 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

II - Informar a candidata que ela deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta está indicada na coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS.

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos Aptos e Aptos Condicionais na 2ª Fase - Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.13 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

1.14 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raíais, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

3. DOS LOCAIS E DATAS

2º DIA		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR		
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		

Macapá/AP, 3 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 156/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO ÚNICO

2º DIA: 21/02/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
717	JANAINA DOS SANTOS DA LUZ* (Processo nº 6007604-06.2024.8.03.0002)	184

* A candidata deverá se submeter à realização da fase de avaliação física, à partir do exercício de flexão de braço.



Cód. verificador: 387804306. Cód. CRC: D8D7D48
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 03/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 88507

PORTARIA Nº 0237/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0072/2024**,

RESOLVE:

Renovar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Arlete Pereira de Souza**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, matrícula nº 0087098-6-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 31 de maio de 2024 na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4651,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 88518

PORTARIA Nº 0238/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0277.0199/2024 GAB - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **José Roberto de Lima Amanajás**, matrícula nº 0979059-4-01, que atuou como **motorista** no período de 17 a 20/01/2025, nos municípios de **Vitória do Jari** e **Itaubal**, a fim de para a entrega de 450 metros de passarela e visita técnica.

Art. 2º A presente portaria tem como objetivo formalizar a autorização da viagem e a concessão das diárias correspondentes ao período de deslocamento, conforme a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração. Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 88520

PORTARIA Nº 0239 /2025 - SEAD

PORTARIA Nº 0240/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0277.0199/2024 GAB - SEAD

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0152/2025 - SEAD, de 22 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.335, de 22 de janeiro de 2025, do servidor José Roberto de Lima Amanajás, matrícula nº 0979059-4-01, que atuou como motorista no período de 25 a 27 de dezembro de 2024, aos municípios de Amapá, Cutias do Araguari e Itaubal, a fim de acompanhar os Secretários Cinthya Noemia Mendes Gomes e Diego de Araújo Lima no atendimento às demandas in loco nas referidas localidades.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração.

Protocolo 88515

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0299.0003/2025**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Richelmy Camilo Silva dos Passos**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento ao Servidor e Consignatárias/Núcleo de Consignações/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Consignações/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Hyago da Silva Sampaio**, que se afastará para usufruto de férias, no período de **05/02/2025 a 19/02/2025**.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 88516

PORTARIA Nº 027/02-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0005/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
JEANE CARVALHO GAMA	0062143-9-01	SEED
PORTARIA Nº 015/01-2010- DRH/SEAD, DE 28/01/2010		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/04/2000 a 03/04/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 768/09-2018- CGP/SEAD, DE 19/09/2018		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 05/04/2000 a 04/04/2005	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2007 a 31/03/2012	

Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 88483

PORTARIA Nº 028/02-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0009/2025, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARIA LUZIA RODRIGUES PRIMAVERA	0097407-2-01	SEED
PORTARIA Nº 424/05-2020-CGP/SEAD, DE 28/05/2020		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 26/11/2009 a 25/11/2014	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 26/11/2014 a 25/11/2019	

Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 88484

PORTARIA Nº 029/02-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0014/2025, resolve:

Retificar a PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
LISIEL GOMES CAVALCANTE	0063573-1-01	SEED
PORTARIA Nº 181/04-2018-DRH/SEAD, DE 23/04/2008		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 09/10/2000 a 07/10/2005	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2002 a 31/03/2007	

Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 88487

PORTARIA Nº 030/02-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0012/2025, resolve:

Retificar a PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ELIS MARIA DE OLIVEIRA ALVES	0062794-1-01	SEED
PORTARIA Nº 405/09-2009-DRH/SEAD, DE 14/09/2009		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 24/05/2000 a 22/05/2005	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2002 a 31/03/2007	

Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 88489

PUBLICIDADE



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

A Defensoria



Atendimento via
WhatsApp

(96) 98133-0422



@defensoriaamapa



/DefensoriaAmapa



Secretaria de Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SIGA nº 00041/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
007/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS BETUMINOSOS (CAP50/70, RR-2CECM-30) UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PRODUÇÃO INDUSTRIAL - DEPI/SETRAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I- Termo de Referência, que integra o Edital, independente de transcrição

Acolhimento das propostas: até o dia 19/02/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 19/02/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 19/02/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnep.gov.br>.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 88412

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00003/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
009/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO GINÁSIO DE ESPORTES PAULO CONRADO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I- Termo de Referência, que integra o Edital, independente de transcrição

Acolhimento das propostas: até o dia 25/02/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 25/02/2025, às 8h30min

(horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 25/02/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnep.gov.br>.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.

Alyuscia Nayane Tavares Sanches

Coordenadora de Licitações

Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 88478

AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PRODOC Nº 0002.0143.1851.0799/2024 - GABINETE/
SESA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, torna pública, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS - AGULHAS.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 05/02/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 14/02/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DE CONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens excepcionalmente é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar O CÓDIGO SIGA, DESCRIÇÃO DO ITEM, UNIDADE DE CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.

Mariele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preço

Protocolo 88440

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 042/2025 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0011/2025 GAB - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a publicação da **portaria 028/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.335 de 22 de janeiro 2025 páginas 64 a 65.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 88422

PORTARIA Nº 043/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0038/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a publicação da **portaria 029/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.336 de 23 de janeiro 2025 páginas 73 a 73.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 88426

PORTARIA Nº 044/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2292.0012/2025 GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como **Fiscal do Termo de Execução Cultural - TECS nº 081 e 082/2025**, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar

avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 88434

PORTARIA Nº 045/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0066/2025 GAB - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a publicação da **portaria 034/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.339 de 28 de janeiro 2025 páginas 22 a 22.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 88435

PORTARIA Nº 046/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0102/2025 GAB - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a publicação da **portaria 038/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.340 de 29 de janeiro 2025 páginas 35.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 88473

PORTARIA Nº 047/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento

nº 380101.0077.2292.0017/2025 GAB - SECULT

Estacionamento do SEBRAE.

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a publicação da **portaria 037/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.341 de 30 de janeiro 2025 páginas 36.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 88474

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 fevereiro de 2025 a 10 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 fevereiro de 2025.

Macapá/AP, 03 de fevereiro de 2025.

Protocolo 88480

PORTARIA Nº 041/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0029/2025 ACA - SECULT.

RESOLVE:

RETIFICAR o Art.1º da **Portaria 016/2025 - SECULT**, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do estado nº 8.333, datado 20 de janeiro, página 121 que passa a vigorar com o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

[“MISSA DA FESTIVIDADE DE SÃO BENEDITO”]

LEIA-SE:

[“MISSA DA FESTIVIDADE DE SÃO SEBASTIÃO”]

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 88418

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 091/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2361.0018/2025 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MISICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ, representado pelo **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: Execução da Ação Cultural **“MOMENTO FESTIVO EM COMEMORAÇÃO AOS 267 ANOS DE MACAPÁ”**, com a atração **“BANDA NEGRO NÓS”** a ser realizado dia 04 de fevereiro de 2025, a partir das 19h, no

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Conselho Estadual de Educação**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Homologa os Calendários Escolares Norteadores das Etapas e Modalidades da Educação Básica, para o Ano Letivo de 2025 das Escolas mantidas pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010, e tendo em vista a Lei Federal nº. 9.394/1996, a Lei Federal nº. 14.945/2024, a Resolução nº 046/2014-CEE/AP, a Resolução nº 120/2024-CP/CEE/AP, a Portaria nº 005/2025-CEE/AP, o Processo nº 0021.0651.1177.0001/2024-GAB-SEED e a Análise Técnica da Comissão Especial do Calendário Escolar - CEE/AP, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Calendários Escolares Norteadores das Etapas e Modalidades da Educação Básica, para o Ano Letivo de 2025 das Escolas mantidas pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP, conforme os anexos desta Resolução, especificados abaixo:

I – Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Diurno (Anexo I)

II – Ensino Fundamental – Anos Finais – Diurno e Noturno (Anexo II)

Ensino Fundamental/EJA – 3ª e 4ª Etapas – Diurno e Noturno

Ensino Médio e Ensino Médio em Tempo Integral – Diurno

III – Calendário Escolar Wajãpi – Diurno (Anexo III)

Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais

Ensino Fundamental/EJA – 3ª e 4ª Etapas

Ensino Médio

IV – Wajãpi 2025 – SOMEI – Diurno (Anexo IV)

Ensino Fundamental – Anos Finais

Ensino Fundamental/EJA – 3ª e 4ª Etapas

Ensino Médio

V – Maré Educacional/Estiagem – Diurno (Anexo V)

Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais

Ensino Fundamental/EJA – 3ª e 4ª Etapas

Ensino Médio

VI – Pedagogia da Alternância – Diurno – Laranjal do Jari e Mazagão (Anexo VI)

Ensino Fundamental – Anos Finais

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67



Ensino Fundamental/EJA – 3ª e 4ª Etapas

Ensino Médio

VII – Escolas Indígenas do Oiapoque e Parque do Tumucumaque – Diurno (Anexo VII)

Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais

Ensino Fundamental/EJA – 3ª e 4ª Etapas

Ensino Médio

VIII – Escolas Indígenas do Oiapoque e Parque do Tumucumaque/SOMEI - Diurno (Anexo VIII)

Ensino Fundamental – Anos Finais

Ensino Fundamental/EJA – 3ª e 4ª Etapas

Ensino Médio

IX – Ensino Médio – Noturno (Anexo IX)

X – Ensino Fundamental/EJA – 1ª e 2ª Etapas (Anexo X)

Ensino Médio/EJA – 1ª e 2ª Etapas (Diurno e Noturno)

Art. 2º O dia letivo previsto nos Calendários Escolares Norteadores/2025 – SEED, eventualmente não cumprido pela escola, independente do motivo, deverá ser cumprido no decorrer ou no final do ano letivo de 2025, em dia não considerado letivo no calendário escolar adotado pela escola, com o devido registro escolar, visando assegurar e cumprir a carga horária diária e anual do estudante, prevista para o ano/série/etapa/modalidade na qual está matriculado.

Art. 3º A escola que realizar qualquer adequação em seu Calendário Escolar, deverá encaminhá-lo para análise e aprovação do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar/NIOE/SEED, por força da Resolução nº 046/2014-CEE/AP, no prazo estabelecido pela Mantenedora.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares

Presidente CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>. Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67



ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP**Ensino Fundamental – Anos Iniciais – diurno****a) Duração do ano letivo - 200 dias letivos**

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00	17	19	21	22	21	21	25	22	22	10	200
100						100					
Sábados letivos: 13						Sábados letivos: 12					
2ª feira: 15/02;26/04 e 07/06						16/08					
3ª feira: 22/02; 17/05						18/10					
4ª feira: 15/03; 05/04;24/05 e 31/05						06/09; 20/09; 25/10 e 01/11					
5ª feira: 29/03 e 14/06						27/09; 08/11;29/11 e 06/12					
6ª feira: 12/04 e 28/06						23/08 e 04/10					

b) Início e Término do bimestre, semestre ou etapa letiva;

Distribuição dos Bimestres			
1º Bim	10/02/2025	22/04/2025	50 dias
2º Bim	23/04/2025	30/06/2025	50 dias
3º Bim	04/08/2025	06/10/2025	51 dias
4º Bim	07/10/2025	12/12/2025	49 dias

c) Número de módulos-aula diários, carga horária diária e duração do módulo-aula

ETAPA	MA DIÁRIO	MA SEMANAL	DURAÇÃO MA	CH DIÁRIA
Ensino Fundamental Anos Iniciais	04 dias: 04MA 01 dia: 05MA	21	4 dias: 4h 1 dia: 05h	60MIN

d) Número de dias letivos semanais:

05 Dias letivos

e) Número de semanas letivas anuais:

40 Semanas letivas

f) Carga Horária mínima anual:

Ensino Fundamental - Anos Iniciais = 840h/a

g) Períodos destinados à recuperação:

Recuperação paralela e reavaliação:

1º bimestre: 11 a 29/04/2025

2º bimestre: 16 a 30/06/2025

3º bimestre: 01 a 13/10/2025

4º bimestre: 01 a 12/12/2025

Recuperação Final: 15 a 19/12/2025

h) Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos;

Não informado

i) Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento;

Não informado

j) Dias previstos para reuniões de pais;

15/02; 28/06; 18/10 e 06/12/2025

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....1

 BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67


k) Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades;

Encontro Pedagógico: 05 a 08/02; 01/08 e 13/12/2025

l) Indicação do período de férias dos professores;

Férias: 01 a 30/07/2025 e 02/01 a 31/01/2026.

m) Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do Estabelecimento.

03/04 e 05/03 – Carnaval

19/03 – Dia de São José de Macapá

21/03 – Dia Nacional da Síndrome de Down

02/04 – Dia Mundial da Conscientização do Autismo

08/04 – Dia Nacional do Sistema Braille

17/04 – Recesso

18/04 – Sexta-feira Santa

21/04 – Tiradentes

24/04 – Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

01/05 – Dia do Trabalho

02/05 - Recesso

15/05 – Dia de Cabralzinho

18/06 – Dia do orgulho Autista

19/06 – Corpus Christi

20/06 – Recesso

27/06 – Dia Nacional das Pessoas Surdascegas

10/08 – Dia Internacional das Pessoas com Superdotação

21 a 28/08/2025 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – Lei nº 13.585/2017;

07/09 – Independência do Brasil

13/09 – Criação do Ex-Território Federal do Amapá

21/09 – Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência

11/10 – Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência Física

15/10 – Feriado Escolar - Dia do Professor

27/10 – Recesso

28/10 – Dia do servidor público

15/11 – Proclamação da República

20/11 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

03/12 – Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

08/12 – Dia de Nossa Senhora da Conceição

24/12 – Recesso natalino

25/12 – Natal

31/12 – Recesso – Ano novo

n) Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo;

Realizada on-line através do Link: <https://escolapublica.ap.gov.br>

o) Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche;

Manhã - 4 dias: 07:30 – 11:45

1 dia: 07:30 – 12:45

Tarde – 4 dias: 13:30 – 17:45

1 dia: 13:30 – 18:45

Intervalo: 15 minutos após o 2º horário

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....2

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67



ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – Diurno e Noturno
ENSINO FUNDAMENTAL/EJA – 3ª E 4ª ETAPAS – Diurno e Noturno
ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL – Diurno

a) Duração do ano letivo - 200 dias letivos

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
17	19	21	21	22	22	24	23	21	10	200	
100					100						
Sábados letivos: 11					Sábados letivos: 10						
2ª feira: 15/02;26/04; 07/06					16/08						
3ª feira: 22/02; 17/05					18/10						
4ª feira: 15/03 e 31/05					06/09 e 25/10						
5ª feira: 29/03 e 14/06					27/09; 08/11;29/11 e 06/12						
6ª feira: 12/04					28/06; 23/08 e 04/10						

b) Início e Término do bimestre, semestre ou etapa letiva;

Distribuição dos Bimestres			
1º Bim	10/02/2025	22/04/2025	50 dias
2º Bim	23/04/2025	30/06/2025	50 dias
3º Bim	04/08/2025	06/10/2025	51 dias
4º Bim	07/10/2025	12/12/2025	49 dias

c) Número de módulos-aula diários, carga horária diária e duração do módulo-aula

ETAPA	MA DIÁRIO	MA SEMANAL	DURAÇÃO MA	CH DIÁRIA
Ensino Fundamental Anos Finais	02 dias: 05MA 03 dias: 06MA	28	50'	2 dias: 4h10min 3 dias: 05h
EJA 3ª e 4ª etapas	05	25	50'	4h10'
Ensino Médio - Diurno	06	30	50'	5h
ETI – Diurno – 3500h	07	35	50'	7h(*)
ETI – Diurno – 4500h	09	45	50'	7h30'

(*) 5h50' de efetivo trabalho escolar, em sala de aula e 1h10' de carga horária complementada com outras atividades pedagógicas realizadas durante a permanência do estudante na escola.

d) Número de dias letivos semanais:

05 dias letivos

e) Número de semanas letivas anuais:

40 semanas letivas

f) Carga Horária mínima anual:

Ensino Fundamental – Anos Finais = 933h/a

Ensino Fundamental/EJA – 3ª e 4ª etapas = 833h/a

Ensino Médio – Diurno = 1.000h/a

Ensino Médio em Tempo Integral – 3.500h = 1.167h/a

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....1

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67



Ensino Médio em Tempo Integral – 4.500h = 1.500h/a

g) Períodos destinados à recuperação:

Recuperação paralela e reavaliação:

1º bimestre: 11 a 29/04/2025

2º bimestre: 16 a 30/06/2025

3º bimestre: 01 a 13/10/2025

4º bimestre: 01 a 12/12/2025

Recuperação Final: 15 a 19/12/2025

h) Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos;

Não informado

i) Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento;

Não informado

j) Dias previstos para reuniões de pais;

15/02; 28/06; 18/10 e 06/12/2025

k) Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades;

Encontro Pedagógico: 05 a 08/02; 01/08 e 13/12/2025

l) Indicação do período de férias dos professores;

Férias: 01 a 30/07/2025 e 02/01 a 31/01/2026.

m) Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do Estabelecimento.

03,04 e 05/03 – Carnaval

19/03 – Dia de São José de Macapá

21/03 – Dia Nacional da Síndrome de Down

02/04 – Dia Mundial da Conscientização do Autismo

08/04 – Dia Nacional do Sistema Braille

17/04 – Recesso

18/04 – Sexta-feira Santa

21/04 – Tiradentes

24/04 – Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

01/05 – Dia do Trabalho

02/05 - Recesso

15/05 – Dia de Cabralzinho

18/06 – Dia do orgulho Autista

19/06 – Corpus Christi

20/06 – Recesso

27/06 – Dia Nacional das Pessoas Surdascegas

10/08 – Dia Internacional das Pessoas com Superdotação

21 a 28/08/2025 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – Lei nº 13.585/2017;

07/09 – Independência do Brasil

13/09 – Criação do Ex-Território Federal do Amapá

21/09 – Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência

11/10 – Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência Física

15/10 – Feriado Escolar - Dia do Professor

27/10 – Recesso

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....2

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67



28/10 – Dia do servidor público
15/11 – Proclamação da República
20/11 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
03/12 – Dia Internacional da Pessoa com Deficiência
08/12 – Dia de Nossa Senhora da Conceição
24/12 – Recesso natalino
25/12 – Natal
31/12 – Recesso – Ano novo

n) Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo;

Realizada on-line através do Link: <https://escolapublica.ap.gov.br>

o) Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche;

ETAPA	ENTRADA/SAÍDA		INTERVALO
	MANHÃ	TARDE	
Ensino Fundamental – Anos Finais	2 dias: 07:30 - 11:55 3 dias: 07:30 – 12:45	2 dias: 13:30 - 17:55 3 dias: 13:30 - 18:45	15’ APÓS O 2º HORÁRIO.
EJA – 3ª e 4ª etapas	07:30 – 11:55	13:30 – 17:55	
Ensino Médio	07:30 – 12:45	13:30 – 18:45	
ETI – 3.500	07:30-14:30	LANCHE= 20’ e um ALMOÇO=50’	
ETI – 4.500	07:30 – 17:00	2 LANCHES DE 20’ E UM ALMOÇO: 1H20’	

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599, Cód. CRC: 04EAC67



ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP

CALENDÁRIO ESCOLAR WAJÄPI – DIURNO
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS
ENSINO FUNDAMENTAL/EJA – 3ª E 4ª ETAPAS
ENSINO MÉDIO

a) Duração do ano letivo - 200 dias letivos

MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/26	FEV/26	TOTAL
17	20	20	20	21	04	19	21	20	15	21	02	200
102					98							
Sábados letivos: 13					Sábados letivos: 12							
2ª feira: 22/03					-							
3ª feira: -					-							
4ª feira: 05/04 e 17/05					-							
5ª feira: 07/06 e 16/08					20/09 e 04/10							
6ª feira: -					08/11 e 13/12							

b) Início e Término do bimestre, semestre ou etapa letiva;

Distribuição dos Bimestres			
1º Bim	10/03/2025	22/05/2025	51 dias
2º Bim	23/05/2025	04/09/2025	51 dias
3º Bim	05/09/2025	17/11/2025	52 dias
4º Bim	18/11/2025	03/02/2026	46 dias

c) Número de módulos-aula diários, carga horária diária e duração do módulo-aula

ETAPA	MA DIÁRIO	MA SEMANAL	CH DIÁRIA	DURAÇÃO MA
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	04 dias: 04MA 01 dia: 05MA	21	4 dias: 4h 1 dia: 05h	60'
Ensino fundamental - Anos Finais	02 dias: 05MA 03 dias: 6MA	28	2 dias: 4h10' 3 dias: 5h	50'
EJA – 3ª e 4ª etapas	05	25	4h10'	50'
Ensino Médio - Diurno	06	30	5h	50'

d) Número de dias letivos semanais:

05 dias letivos

e) Número de semanas letivas anuais:

40 semanas letivas

f) Carga Horária mínima anual:

Ensino Fundamental - Anos Iniciais = 840h/a

Ensino Fundamental – Anos Finais = 933h/a

Ensino Fundamental/EJA – 3ª e 4ª etapas= 833h/a

Ensino Médio – Diurno = 1.000h/a

g) Períodos destinados à recuperação:

Recuperação paralela e reavaliação:

1º bimestre: 16 a 29/05/2025

2º bimestre: 29/08 a 11/09/2025

ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....1

 BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67


3º bimestre: 11 a 25/11/2025

4º bimestre: 21/01/2026 a 03/02/2026

Recuperação Final: 05 a 10/02/2026

h) Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos;

Não informado

i) Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento;

Não informado

j) Dias previstos para reuniões de pais;

Não informado – a definir com a comunidade indígena

k) Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades;

Encontro Pedagógico: 06 a 08/03; 01/08/2025; 02/01/2026 e 04/02/2026

l) Indicação do período de férias dos professores;

Férias: 01 a 30/07/2025 e de 11/02 a 14/03/2026

m) Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do Estabelecimento.

03,04 e 05/03 – Carnaval

19/03 – Dia de São José de Macapá

21/03 – Dia Nacional da Síndrome de Down

02/04 – Dia Mundial da Conscientização do Autismo

08/04 – Dia Nacional do Sistema Braile

17/04 – Recesso

18/04 – Sexta-feira Santa

21/04 – Tiradentes

24/04 – Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

01/05 – Dia do Trabalho

02/05 - Recesso

15/05 – Dia de Cabralzinho

18/06 – Dia do orgulho Autista

19/06 – Corpus Christi

20/06 – Recesso

27/06 – Dia Nacional das Pessoas Surdascegas

10/08 – Dia Internacional das pessoas com superdotação

21 a 28/08/2025 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – Lei nº 13.585/2017;

13/09 – Criação do Ex-Território Federal do Amapá

21/09 – Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência

01 a 04/10 – Semana de conscientização e prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores para crianças e adolescentes – Lei Estadual nº 3.143/2024.

11/10 – Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência Física

15/10 – Feriado Escolar - Dia do Professor

27/10 – Recesso

28/10 – Dia do servidor público

15/11 – Proclamação da República

20/11 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

03/12 – Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....2

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67



08/12 – Dia de Nossa Senhora da Conceição

24/12 – Recesso natalino

25/12 – Natal

31/12 – Recesso – Ano novo

n) Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo;

Realizada on-line através do Link: <https://escolapublica.ap.gov.br>

o) Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche;

ETAPA	MANHÃ	TARDE
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	4 dias: 07:30 – 11:45 1 dia: 07:30 – 12:45	4 dias: 13:30 – 17:45 1 dia: 13:30 – 18:45
Ensino Fundamental – Anos Finais	2 dias: 07:30 – 11:55 3 dias: 07:30 – 12:45	2 dias: 13:30 – 17:55 3 dias: 13:30 – 18:45
EJA – 3ª e 4ª etapas	07:30 – 11:55	13:30 – 17:55
Ensino Médio	07:30 – 12:45	13:30 – 18:45
Intervalo: 15 minutos após o 2º horário		

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599, Cód. CRC: 04EAC67



ANEXO IV - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP

WAJÃPI 2025 – SOMEI – DIURNO
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
ENSINO FUNDAMENTAL/EJA – 3ª E 4ª ETAPAS
ENSINO MÉDIO

a) Duração do ano letivo - 200 dias letivos

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/26	FEV/26	TOTAL
17	16	10	23	14	19	00	22	11	19	14	18	17	200
99 (15 sábados)					101 (16 sábados)								

b) Início e Término do bimestre, semestre ou etapa letiva;

Distribuição dos Módulos				
1º módulo	13/01/2025	20/02/2025	33 dias	165h/a
2º módulo	20/03/2025	30/04/2025	33 dias	165h/a
3º módulo	16/05/2025	25/06/2025	33 dias	165h/a
4º módulo	04/09/2025	13/10/2025	33 dias	165h/a
5º módulo	06/11/2025	17/12/2025	33 dias	165h/a
6º módulo	12/01/2026	24/02/2026	35 dias	175h/a

c) Número de módulos-aula diários, carga horária diária e duração do módulo-aula

ETAPA	MA DIÁRIO	MA SEMANAL	DURAÇÃO MA	CH DIÁRIA
Ensino Fundamental Anos Finais	02 dias: 05MA 03 dias: 06MA	28	50'	2 dias: 4h10min 3 dias: 05h
EJA 3ª e 4ª etapas	05	25	50'	4h10'
Ensino Médio - Diurno	06	30	50'	5h

d) Número de dias letivos semanais:

05 Dias letivos

e) Número de semanas letivas anuais:

40 Semanas letivas

f) Carga Horária mínima anual:

Ensino Fundamental – Anos Finais = 933h/a

Ensino Fundamental/EJA – 3ª e 4ª etapas = 833h/a

Ensino Médio – Diurno = 1.000h/a

g) Períodos destinados à recuperação:

1º módulo: 21 a 24/02/2025

2º módulo: 06 a 08/05/2025

3º módulo: 26 a 28/06/2025

4º módulo: 14, 16 e 17/10/2025

5º módulo: 18 a 20/12/2025

6º módulo: 25 a 27/02/2026

ANEXO IV - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....1

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67



h) Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos;

Não informado

i) Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento;

Não informado

j) Dias previstos para reuniões de pais;

Não informado

k) Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades;

Encontro Pedagógico: 06 a 09/01; 25 a 28/02; 06 a 08/03; 09 e 12/05; 01/09; 20 a 31/10; 02 a 08/01/2026.

l) Indicação do período de férias dos professores;

01 a 30/07/2025 e 01 a 30/08/2025.

m) Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do Estabelecimento.

03/04 e 05/03 – Carnaval

19/03 – Dia de São José de Macapá

21/03 – Dia Nacional da Síndrome de Down

02/04 – Dia Mundial da Conscientização do Autismo

08/04 – Dia Nacional do Sistema Braille

17/04 – Recesso

18/04 – Sexta-feira Santa

21/04 – Tiradentes

24/04 – Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

01/05 – Dia do Trabalho

02/05 - Recesso

15/05 – Dia de Cabralzinho

18/06 – Dia do orgulho Autista

19/06 – Corpus Christi

20/06 – Recesso

27/06 – Dia Nacional das pessoas surdascegas

10/08 – Dia Internacional das pessoas com superdotação

21 a 28/08/2025 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – Lei nº 13.585/2017;

13/09 – Criação do Ex-Território Federal do Amapá

21/09 – Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência

11/10 – Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência Física

15/10 – Feriado Escolar - Dia do Professor

27/10 – Recesso

28/10 – Dia do servidor público

15/11 – Proclamação da República

20/11 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

03/12 – Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

08/12 – Dia de Nossa Senhora da Conceição

24/12 – Recesso natalino

25/12 – Natal

31/12 – Recesso – Ano novo

n) Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo;

ANEXO IV - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....2

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599, Cód. CRC: 04EAC67



Realizada on-line através do Link: <https://escolapublica.ap.gov.br>

o) Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche;

ETAPA	MANHÃ	TARDE
Ensino Fundamental – Anos Finais	2 dias: 07:30 – 11:55 3 dias: 07:30 – 12:45	2 dias: 13:30 – 17:55 3 dias: 13:30 – 18:45
EJA – 3ª e 4ª etapas	07:30 – 11:55	13:30 – 17:55
Ensino Médio	07:30 – 12:45	13:30 – 18:45
Intervalo: 15 minutos após o 2º horário		

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67

ANEXO IV - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....3



ANEXO V - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP

MARÉ EDUCACIONAL/ESTIAGEM – DIURNO
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS
ENSINO FUNDAMENTAL/EJA – 3ª E 4ª ETAPAS

ENSINO MÉDIO

a) Duração do ano letivo - 200 dias letivos

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00	17	22	22	23	22	20	22	20	19	13	200
100						100					
Sábados letivos: 17						-					
2ª feira: 15/02;26/04 e 24/05						-					
3ª feira: 22/02; 17/05						-					
4ª feira: 01/03;15/03 e 05/04						-					
5ª feira: 08/03;29/03;31/05; 07/06 e 14/06						-					
6ª feira: 22/03;12/04;10/05 e 28/06						-					

b) Início e Término do bimestre, semestre ou etapa letiva;

Distribuição dos Bimestres			
1º Bim	10/02/2025	22/04/2025	54 dias
2º Bim	23/04/2025	30/06/2025	52 dias
3º Bim	04/08/2025	06/10/2025	46 dias
4º Bim	07/10/2025	18/12/2025	48 dias

c) Número de módulos-aula diários, carga horária diária e duração do módulo-aula

ETAPA	MA DIÁRIO	MA SEMANAL	CH DIÁRIA	DURAÇÃO MA
Ensino Fundamental Anos Iniciais	04 dias: 04MA 01 dia: 05MA	21	4 dias:04h 1 dia: 05h	60'
Ensino Fundamental – Anos Finais	02 dias = 05MA 03 dias = 06MA	28	2 dias = 4h10' 3 dias = 5h	50'
EJA – 3ª e 4ª etapas	05	25	4h10'	50'
Ensino Médio	06	30	5h	50'

d) Número de dias letivos semanais:

05 dias letivos

e) Número de semanas letivas anuais:

40 semanas letivas

f) Carga Horária mínima anual:

Ensino Fundamental - Anos Iniciais = 840h/a

Ensino Fundamental – Anos Finais = 933h/a

ANEXO V - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....1

 BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 04EAC67


Ensino Fundamental/EJA – 3ª e 4ª etapas = 833h/a
Ensino Médio = 1.000h/a

g) Períodos destinados à recuperação:

Recuperação paralela e reavaliação:

1º bimestre: 14 a 30/04/2025

2º bimestre: 16 a 30/06/2025

3º bimestre: 01 a 14/10/2025

4º bimestre: 03 a 17/12/2025

Recuperação Final: 19 a 29/12/2025

h) Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos;

Não informado

i) Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento;

Não informado

j) Dias previstos para reuniões de pais;

15/02; 28/06; 17/10 e 18/12/2025

k) Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades;

Encontro Pedagógico: 05 a 08/02/2025, 01/08/2025.

l) Indicação do período de férias dos professores;

Férias: 01 a 30/07/2025 e 02 a 31/01/2026

m) Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do Estabelecimento.

03,04 e 05/03 – Carnaval

19/03 – Dia de São José de Macapá

21/03 – Dia Nacional da Síndrome de Down

02/04 – Dia Mundial da Conscientização do Autismo

08/04 – Dia Nacional do Sistema Braile

17/04 – Recesso

18/04 – Sexta-feira Santa

21/04 – Tiradentes

24/04 – Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

01/05 – Dia do Trabalho

02/05 - Recesso

15/05 – Dia de Cabralzinho

18/06 – Dia do orgulho Autista

19/06 – Corpus Christi

20/06 – Recesso

27/06 – Dia Nacional das Pessoas Surdascegas

10/08 – Dia Internacional das pessoas com superdotação

21 a 28/08/2025 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – Lei nº 13.585/2017;

07/09 – Independência do Brasil

13/09 – Criação do Ex-Território Federal do Amapá

21/09 – Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência

11/10 – Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência Física

15/10 – Feriado Escolar - Dia do Professor

ANEXO V - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....2

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67



27/10 – Recesso
28/10 – Dia do servidor público
15/11 – Proclamação da República
20/11 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
03/12 – Dia Internacional da Pessoa com Deficiência
08/12 – Dia de Nossa Senhora da Conceição
24/12 – Recesso natalino
25/12 – Natal
31/12 – Recesso – Ano novo

n) Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo;

Realizada on-line através do Link: <https://escolapublica.ap.gov.br>

o) Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche;

ETAPA	MANHÃ	TARDE
Ensino Fundamental – Anos iniciais	04 dias: 07:30 -11:45 01 dia: 07:30 – 12:45	13:30 – 17:45 13:30 – 18:45
Ensino Fundamental – Anos Finais	02 dias: 07:30 – 11:55 03 dias: 0730 – 12:45	13:30 – 17:55 13:30 – 18:45
Ensino Fundamental/EJA 3ª e 4ª etapas	07:30 – 11:55	13:30 – 17:55
Ensino Médio	07:30 – 12:45	13:30 – 18:45

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67



ANEXO VI - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP

PEDAGOGIA DA ALTERNANCIA – Diurno (Laranjal do Jari e Mazagão)
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
ENSINO FUNDAMENTAL/EJA – 3ª E 4ª ETAPAS
ENSINO MÉDIO

a) Duração do ano letivo - 200 dias letivos

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
17	19	21	21	22	22	24	23	21	10	200	
100					100						
Sábados letivos: 11					Sábados letivos: 10						
2ª feira: 15/02;26/04; 07/06					16/08						
3ª feira: 22/02; 17/05					18/10						
4ª feira: 15/03 e 31/05					06/09 e 25/10						
5ª feira: 29/03 e 14/06					27/09; 08/11;29/11 e 06/12						
6ª feira: 12/04					28/06; 23/08 e 04/10						

b) Início e Término do bimestre, semestre ou etapa letiva;

Distribuição dos Bimestres			
1º Bim	10/02/2025	22/04/2025	50 dias
2º Bim	23/04/2025	30/06/2025	50 dias
3º Bim	04/08/2025	06/10/2025	51 dias
4º Bim	07/10/2025	12/12/2025	49 dias

c) Número de módulos-aula diários, carga horária diária e duração do módulo-aula

ETAPA	MA DIÁRIO	MA SEMANAL	DURAÇÃO MA	CH DIÁRIA
Ensino Fundamental Anos Finais	02 dias: 05MA 03 dias: 06MA	28	50'	2 dias: 4h10min 3 dias: 05h
EJA 3ª e 4ª etapas	05	25	50'	4h10'
Ensino Médio - Diurno	06	30	50'	5h

d) Número de dias letivos semanais:

05 dias letivos

e) Número de semanas letivas anuais:

40 semanas letivas

f) Carga Horária mínima anual:

Ensino Fundamental – Anos Finais = 933h/a

Ensino Fundamental/EJA – 3ª e 4ª etapas = 833h/a

Ensino Médio – Diurno = 1.000h/a

ANEXO VI - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....1

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67



g) Períodos destinados à recuperação:

Recuperação paralela e reavaliação:

1º bimestre: 11 a 29/04/2025

2º bimestre: 16 a 30/06/2025

3º bimestre: 01 a 14/10/2025

4º bimestre: 01 a 12/12/2025

Recuperação Final: 15 a 19/12/2025

h) Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos;

Não informado

i) Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento;

Não informado

j) Dias previstos para reuniões de pais;

15/02; 28/06; 18/10 e 06/12/2025

k) Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades;

Encontro Pedagógico: 05 a 08/02/2025; 01/08/2025 e 13/12/2025

l) Indicação do período de férias dos professores;

Férias: 01 a 30/07/2025 e 02 a 31/01/2026

m) Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do Estabelecimento.

03,04 e 05/03 – Carnaval

19/03 – Dia de São José de Macapá

21/03 – Dia Nacional da Síndrome de Down

02/04 – Dia Mundial da Conscientização do Autismo

08/04 – Dia Nacional do Sistema Braille

17/04 – Recesso

18/04 – Sexta-feira Santa

21/04 – Tiradentes

24/04 – Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

01/05 – Dia do Trabalho

02/05 – Recesso

15/05 – Dia de Cabralzinho

18/06 – Dia do orgulho Autista

19/06 – Corpus Christi

20/06 – Recesso

27/06 – Dia Nacional das Pessoas Surdascegas

10/08 – Dia Internacional das pessoas com superdotação

21 a 28/08/2025 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – Lei nº 13.585/2017;

07/09 – Independência do Brasil

13/09 – Criação do Ex-Território Federal do Amapá

21/09 – Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência

11/10 – Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência Física

15/10 – Feriado Escolar - Dia do Professor

27/10 – Recesso

28/10 – Dia do servidor público

15/11 – Proclamação da República

ANEXO VI - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....2

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67

20/11 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
03/12 – Dia Internacional da Pessoa com Deficiência
08/12 – Dia de Nossa Senhora da Conceição
24/12 – Recesso natalino
25/12 – Natal
31/12 – Recesso – Ano novo

n) Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo;

Realizada on-line através do Link: <https://escolapublica.ap.gov.br>

o) Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche;

ETAPA	ENTRADA/SAÍDA		INTERVALO
	MANHÃ	TARDE	
Ensino Fundamental - Anos Finais	2 dias:	2 dias	15' Após o 2º horário
	07:30 -11:55	13:30 – 11:55	
	3 dias 7:30 – 12:45	3 dias 13:30 – 18:45	
EJA – 3ª e 4ª etapas	7:30 – 11:55	13:30 – 17:55	15' Após o 2º horário
Ensino Médio	7:30 – 12:45	13:30 – 18:45	15' Após o 2º horário

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599, Cód. CRC: 04EAC67



ANEXO VII - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP

ESCOLAS INDÍGENAS DO OIAPOQUE E PARQUE DO TUMUCUMAQUE – DIURNO
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS
ENSINO FUNDAMENTAL/EJA – 3ª E 4ª ETAPAS
ENSINO MÉDIO

a) Duração do ano letivo - 200 dias letivos

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
17	20	24	24	22	24	25	24	20	-	200
107					93					
Sábados letivos: 22										
2ª feira: 03										
3ª feira: 05										
4ª feira: 05										
5ª feira: 06										
6ª feira: 03										

b) Início e Término do bimestre, semestre ou etapa letiva;

Distribuição dos Bimestres			
1º Bim	10/02/2025	16/04/2025	51 dias
2º Bim	17/04/2025	25/06/2025	52 dias
3º Bim	26/06/2025	30/09/2025	53 dias
4º Bim	01/10/2025	27/11/2025	44 dias

c) Número de módulos-aula diários, carga horária diária e duração do módulo-aula

ETAPA	MA DIÁRIO	MA SEMANAL	DURAÇÃO MA	CH DIÁRIA
Ensino Fundamental Anos Iniciais	04 dias: 04MA 01 dia: 05MA	21	60'	4 dias: 4h10min 1 dias: 05h
Ensino Fundamental Anos Finais	02 dias: 05MA 03 dias: 06MA	28	50'	2 dias: 4h10min 3 dias: 05h
EJA 3ª e 4ª etapas	05	25	50'	4h10'
Ensino Médio - Diurno	06	30	50'	5h

d) Número de dias letivos semanais:

05 Dias letivos

e) Número de semanas letivas anuais:

40 Semanas letivas

f) Carga Horária mínima anual:

Ensino Fundamental – Anos Iniciais = 840h/a

Ensino Fundamental – Anos Finais = 933h/a

Ensino Fundamental/EJA – 3ª e 4ª etapas = 833h/a

Ensino Médio – Diurno = 1.000h/a

g) Períodos destinados à recuperação:

ANEXO VII - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....1

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67



Recuperação paralela e reavaliação:

1º bimestre: 10 a 15/04/2025

2º bimestre: 16 a 24/06/2025

3º bimestre: 24 a 29/09/2025

4º bimestre: 21 a 26/11/2025

Recuperação Final: 29/11 a 04/12/2025

h) Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos;

Não informado

i) Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento;

Não informado

j) Dias previstos para reuniões de pais;

08/02 e 09/08/2025

k) Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades;

Encontro Pedagógico: 03 a 07/02/2025 e 28/11/2025

l) Indicação do período de férias dos professores;

Férias: 01 a 30/07/2025 e 02 a 31/01/2026

m) Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do Estabelecimento.

03,04 e 05/03 – Carnaval

19/03 – Dia de São José de Macapá

21/03 – Dia Nacional da Síndrome de Down

02/04 – Dia Mundial da Conscientização do Autismo

08/04 – Dia Nacional do Sistema Braille

17/04 – Recesso

18/04 – Sexta-feira Santa

21/04 – Tiradentes

24/04 – Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

01/05 – Dia do Trabalho

02/05 - Recesso

15/05 – Dia de Cabralzinho

18/06 – Dia do orgulho Autista

19/06 – Corpus Christi

20/06 – Recesso

27/06 – Dia Nacional das Pessoas Surdascegas

10/08 – Dia Internacional das pessoas com superdotação

21 a 28/08/2025 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – Lei nº 13.585/2017;

07/09 – Independência do Brasil

13/09 – Criação do Ex-Território Federal do Amapá

21/09 – Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência

11/10 – Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência Física

15/10 – Feriado Escolar - Dia do Professor

27/10 – Recesso

28/10 – Dia do servidor público

15/11 – Proclamação da República

20/11 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

ANEXO VII - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....2

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67



03/12 – Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

08/12 – Dia de Nossa Senhora da Conceição

24/12 – Recurso natalino

25/12 – Natal

31/12 – Recurso – Ano novo

n) Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo;

Realizada on-line através do Link: <https://escolapublica.ap.gov.br>

o) Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche;

ETAPA	ENTRADA/SAÍDA		INTERVALO
	MANHÃ	TARDE	
Ensino Fundamental – Anos Finais	4 dias: 07:30 – 11:45	4 dias: 13:30 – 17:45	15'
	1 dia: 07:30 – 12:45	1 dia: 13:30 – 18:45	Após o 2º horário
Ensino Fundamental - Anos Finais	2 dias: 07:30 -11:55	2 dias: 13:30 – 11:55	15'
	3 dias: 7:30 – 12:45	3 dias: 13:30 – 18:45	Após o 2º horário
EJA – 3ª e 4ª etapas	7:30 – 11:55	13:30 – 17:55	15' Após o 2º horário
Ensino Médio	7:30 – 12:45	13:30 – 18:45	15' Após o 2º horário

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 04EAC67



ANEXO VIII - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP

ESCOLAS INDÍGENAS DO OIAPOQUE E PARQUE DO TUMUCUMAQUE – SOMEI - DIURNO
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
ENSINO FUNDAMENTAL/EJA – 3ª E 4ª ETAPAS
ENSINO MÉDIO

a) Duração do ano letivo - 200 dias letivos

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
17	23	13	26	21	24	26	11	23	16	200
100					100					
Sábados letivos: 31										

b) Início e Término do bimestre, semestre ou etapa letiva;

Distribuição dos Módulos				
1º módulo	10/02/2025	11/04/2025	50 dias	42h/a
2º módulo	28/04/2025	26/06/2025	50 dias	42h/a
3º módulo	04/08/2025	30/09/2025	50 dias	42h/a
4º módulo	20/10/2025	18/12/2025	50 dias	42h/a

c) Número de módulos-aula diários, carga horária diária e duração do módulo-aula

ETAPA	MA DIÁRIO	MA SEMANAL	DURAÇÃO MA	CH DIÁRIA
Ensino Fundamental Anos Finais	02 dias: 05MA 03 dias: 06MA	28	50'	2 dias: 4h10min 3 dias: 05h
EJA 3ª e 4ª etapas	05	25	50'	4h10'
Ensino Médio - Diurno	06	30	50'	5h

d) Número de dias letivos semanais:

5 dias letivos

e) Número de semanas letivas anuais:

40 semanas letivas

f) Carga Horária mínima anual:

Ensino Fundamental – Anos Finais = 933h/a

Ensino Fundamental/EJA – 3ª e 4ª etapas = 833h/a

Ensino Médio – Diurno = 1.000h/a

g) Períodos destinados à recuperação:

1º módulo: 12 a 15/04/2025

2º módulo: 27 a 30/06/2025

3º módulo: 01 a 03/10/2025

4º módulo: 19 a 22/12/2025

h) Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos;

ANEXO VIII - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....1

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67



Não informado

i) Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento;

Não informado

j) Dias previstos para reuniões de pais;

Não informado

k) Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades;

Encontro Pedagógico: 03 a 08/02/2025

16 a 26/04/2025

01 e 02/08/2025

06 a 18/10/2025

l) Indicação do período de férias dos professores;

Férias: 01 a 30/07/2025 e 02 a 31/01/2026

m) Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do Estabelecimento.

03,04 e 05/03 – Carnaval

19/03 – Dia de São José de Macapá

21/03 – Dia Nacional da Síndrome de Down

02/04 – Dia Mundial da Conscientização do Autismo

08/04 – Dia Nacional do Sistema Braille

17/04 – Recesso

18/04 – Sexta-feira Santa

21/04 – Tiradentes

24/04 – Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

01/05 – Dia do Trabalho

02/05 - Recesso

15/05 – Dia de Cabralzinho

18/06 – Dia do orgulho Autista

19/06 – Corpus Christi

20/06 – Recesso

27/06 – Dia Nacional das Pessoas Surdascegas

10/08 – Dia Internacional das pessoas com superdotação

21 a 28/08/2025 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – Lei nº 13.585/2017;

07/09 – Independência do Brasil

13/09 – Criação do Ex-Território Federal do Amapá

21/09 – Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência

11/10 – Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência Física

15/10 – Feriado Escolar - Dia do Professor

27/10 – Recesso

28/10 – Dia do servidor público

15/11 – Proclamação da República

20/11 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

03/12 – Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

08/12 – Dia de Nossa Senhora da Conceição

24/12 – Recesso natalino

25/12 – Natal

31/12 – Recesso – Ano novo

ANEXO VIII - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....2

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67



n) Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo;Realizada on-line através do Link: <https://escolapublica.ap.gov.br>**o) Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche;**

ETAPA	ENTRADA/SAÍDA		INTERVALO
	MANHÃ	TARDE	
Ensino Fundamental - Anos Finais	2 dias: 07:30 -11:55	2 dias: 13:30 – 17:55	15' Após o 2º horário
	3 dias: 7:30 – 12:45	3 dias: 13:30 – 18:45	
EJA – 3ª e 4ª etapas	7:30 – 11:55	13:30 – 17:55	15' Após o 2º horário
Ensino Médio	7:30 – 12:45	13:30 – 18:45	15' Após o 2º horário

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67



ANEXO IX - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP

ENSINO MÉDIO – NOTURNO

a) Duração do ano letivo - 200 dias letivos

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
05	21	22	23	22	24	25	24	23	23	03	215
93					122						
Sábados letivos: 11					Sábados letivos: 10						
2ª feira: 08/03; 12/04; 24/05					16/08; 04/10						
3ª feira: 15/03; 26/04; 31/05					23/08; 11/10						
4ª feira: 22/03; 07/06					30/08;18/10;08/11;06/12;20/12;03/01/26						
5ª feira: 29/03;10/05;14/06					09/08;06/09;27/09;25/10;22/11;13/12;27/12						
6ª feira: 05/04;17/05;28/06					20/09;01/11;29/11						

b) Início e Término do bimestre, semestre ou etapa letiva;

Distribuição dos Bimestres			
1º Bim	24/02/2025	30/04/2025	48 dias
2º Bim	05/05/2025	30/06/2025	45 dias
3º Bim	04/08/2025	13/10/2025	60 dias
4º Bim	14/10/2025	05/01/2026	62 dias

c) Número de módulos-aula diários, carga horária diária e duração do módulo-aula

ETAPA	MA DIÁRIO	MA SEMANAL	DURAÇÃO MA	CH DIÁRIA
Ensino Médio - Noturno	06	30	50'	5h

d) Número de dias letivos semanais:

05 dias letivos

e) Número de semanas letivas anuais:

43 semanas letivas

f) Carga Horária mínima anual:

Ensino Médio – Noturno = 1.000h/a

g) Períodos destinados à recuperação:

Recuperação paralela e reavaliação:

1º bimestre: 24/04 a 09//05/2025

2º bimestre: 16 a 30/06/2025

3º bimestre: 08 a 20/10/2025

4º bimestre: 17 a 30/12/2025

Recuperação Final: 06 a 10/01/2026

h) Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos;

Não informado

i) Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento;

Não informado

j) Dias previstos para reuniões de pais;

15/03; 28/06; 27/09 e 03/01/2026

ANEXO IX - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....1

 BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67


k) Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades;

Encontro Pedagógico: 22/02/2025, 01/08/2025 e 05/01/2026

l) Indicação do período de férias dos professores;

Férias: 01 a 30/07/2025 e 12/01/2026 a 10/02/2026

m) Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do Estabelecimento.

03,04 e 05/03 – Carnaval

19/03 – Dia de São José de Macapá

21/03 – Dia Nacional da Síndrome de Down

02/04 – Dia Mundial da Conscientização do Autismo

08/04 – Dia Nacional do Sistema Braile

17/04 – Recesso

18/04 – Sexta-feira Santa

21/04 – Tiradentes

24/04 – Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

01/05 – Dia do Trabalho

02/05 - Recesso

15/05 – Dia de Cabralzinho

18/06 – Dia do orgulho Autista

19/06 – Corpus Christi

20/06 – Recesso

27/06 – Dia Nacional das pessoas surdascegas

10/08 – Dia Internacional das pessoas com superdotação

21 a 28/08/2025 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – Lei nº 13.585/2017;

07/09 – Independência do Brasil

13/09 – Criação do Ex-Território Federal do Amapá

21/09 – Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência

11/10 – Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência Física

15/10 – Feriado Escolar - Dia do Professor

27/10 – Recesso

28/10 – Dia do servidor público

15/11 – Proclamação da República

20/11 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

03/12 – Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

08/12 – Dia de Nossa Senhora da Conceição

24/12 – Recesso natalino

25/12 – Natal

31/12 – Recesso – Ano novo

n) Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo;

Realizada on-line através do Link: <https://escolapublica.ap.gov.br>

o) Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche;

ETAPA	HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA		INTERVALO
Ensino Médio - Noturno	Entrada: 18:00	Saída: 21:55	15' APÓS O 3º HORÁRIO.
(*)17% da carga horária anual será trabalhada através de TIC'S e meios de comunicação (não presencial)			

ANEXO IX - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....2

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67



ANEXO X - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP

ENSINO FUNDAMENTAL/EJA – 1ª e 2ª ETAPAS
ENSINO MÉDIO/EJA – 1ª e 2ª ETAPAS (DIURNO E NOTURNO)

a) Duração do ano letivo - 200 dias letivos

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
16	17	19	19	21	20	23	21	19	10	185
92					93					
Sábados letivos: 02					Sábados letivos: 04					
2ª feira: ----					07/06					
3ª feira: ----					-----					
4ª feira: 15/02					-----					
5ª feira: 26/06					27/09; 06/12					
6ª feira: -----					18/10					

b) Início e Término do bimestre, semestre ou etapa letiva;

Distribuição dos Bimestres			
1º Bim	10/02/2025	22/04/2025	46 dias
2º Bim	23/04/2025	30/06/2025	46 dias
3º Bim	04/08/2025	06/10/2025	47 dias
4º Bim	07/10/2025	12/12/2025	46 dias

c) Número de módulos-aula diários, carga horária diária e duração do módulo-aula

ETAPA	MA DIÁRIO	MA SEMANAL	DURAÇÃO MA	CH DIÁRIA
Ensino Fundamental/EJA 1ª e 2ª etapas	04 dias 04MA 01 dia 05 MA	21	60'	4 dias 04horas 01 dia 05horas
Ensino Médio/EJA 1ª etapa	03 dias 05 MA 02 dias 06 MA	27	45'	03 dias 3h45' 02 dias 4h30'
Ensino Médio/EJA 2ª etapa	02 dias 05MA 03 dias 06MA	28	45'	02 dias 3h45' 03 dias 4h30'

d) Número de dias letivos semanais:

05 dias letivos

e) Número de semanas letivas anuais:

37 semanas letivas

f) Carga Horária mínima anual:

Ensino Fundamental/EJA – 1ª e 2ª etapas = 740h/a

Ensino Médio/EJA – 1ª etapa- 749h/a

2ª etapa- 777h/a

g) Períodos destinados à recuperação:

Recuperação paralela e reavaliação:

1º bimestre: 11 a 29/04/2025

2º bimestre: 16 a 30/06/2025

3º bimestre: 01 a 13/10/2025

4º bimestre: 01 a 12/12/2025

ANEXO X - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....1

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67



Recuperação Final: 15 a 19/12/2025

h) Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos;

Não informado

i) Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento;

Não informado

j) Dias previstos para reuniões de pais;

15/02, 28/06 e 06/12/2025

k) Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades;

Encontro Pedagógico: 05 a 08/02/2025 e 01/08/2025

l) Indicação do período de férias dos professores;

Férias: 01 a 30/07/2025 e 02 a 31/01/2026

m) Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do Estabelecimento.

03,04 e 05/03 – Carnaval

19/03 – Dia de São José de Macapá

21/03 – Dia Nacional da Síndrome de Down

02/04 – Dia Mundial da Conscientização do Autismo

08/04 – Dia Nacional do Sistema Braile

17/04 – Recesso

18/04 – Sexta-feira Santa

21/04 – Tiradentes

24/04 – Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

01/05 – Dia do Trabalho

02/05 – Recesso

15/05 – Dia de Cabralzinho

18/06 – Dia do orgulho Autista

19/06 – Corpus Christi

20/06 – Recesso

27/06 – Dia Nacional das Pessoas Surdascegas

10/08 – Dia Internacional das pessoas com superdotação

21 a 28/08/2025 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – Lei nº 13.585/2017;

07/09 – Independência do Brasil

13/09 – Criação do Ex-Território Federal do Amapá

21/09 – Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência

11/10 – Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência Física

15/10 – Feriado Escolar - Dia do Professor

27/10 – Recesso

28/10 – Dia do servidor público

15/11 – Proclamação da República

20/11 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

03/12 – Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

08/12 – Dia de Nossa Senhora da Conceição

24/12 – Recesso natalino

25/12 – Natal

31/12 – Recesso – Ano novo

ANEXO X - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....2

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 3877355599. Cód. CRC: 04EAC67



n) Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo;Realizada on-line através do Link: <https://escolapublica.ap.gov.br>**o) Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche;**

ETAPA	ENTRADA/SAÍDA		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
Ensino Fundamental/EJA 1ª E 2ª etapas	04 dias: 07:30 – 11:45 01 dia: 07:30 – 12:45	04 dias: 13:30 – 17:45 01 dia: 13:30 – 18:45	04 dias 18:00 – 22:15 01 dia 18:00 – 23:15*
Ensino Médio/EJA 1ª Etapa	03 dias: 07:30 -11:30 02 dias: 07:30 -12:15	03 dias: 13:30 – 17:30 02 dias: 13:30 – 18:15	03 dias: 18:00 – 21:55 02 dias: 18:00 –22:40*
Ensino Médio/EJA – 2ª etapa	02 dias: 07:30 – 11:30 03 dias: 07:30 – 12:15	02 dias: 13:30 – 17:30 03 dias: 13:30 – 18:15	02 dias: 18:00 – 21:55 03 dias: 18:00 – 22:40
Intervalo: Lanche de 15min após o 2º horário			
(*)17% da carga horária anual será trabalhada através de TIC'S e meios de comunicação (não presencial)			

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735599. Cód. CRC: 04EAC67

ANEXO X - RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CEE/AP.....3





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 009/2025-CEE/AP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa as Matrizes Curriculares da Rede Pública Estadual de Ensino para a Etapa do Ensino Médio.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010, e tendo em vista a Lei Federal nº. 9.394/1996, a Lei Federal nº. 14.945/2024, a Resolução nº 046/2014-CEE/AP, a Resolução nº 120/2024-CP/CEE/AP, a PORTARIA nº 005/2025-CEE/AP e o Processo nº 0021.0651.1177.0001/2024-GAB-SEED e a Análise Técnica da Comissão Especial do Calendário Escolar - CEE/AP, RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Matrizes Curriculares da Rede Pública Estadual de Ensino para a Etapa do Ensino Médio, a serem implementadas a partir do Ano Letivo de 2025, conforme especificadas a seguir e detalhadas no Anexo Único desta Resolução.

I - Matrizes Curriculares - Para estudantes ingressantes na 1ª série da etapa do Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2025.

- a. Matriz Curricular - Ensino Médio - 3.000h
- b. Matriz Curricular - Ensino Médio - ETI - 4.200h
- c. Matriz Curricular - Ensino Médio - ETI - 5.400h

II - Matrizes Curriculares de Transição - Para estudantes ingressantes na 2ª e 3ª séries da etapa do Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2025.

- a. Matriz Curricular de Transição - Ensino Médio - 3.000h - 2025/2026
- b. Matriz Curricular de Transição - Ensino Médio - ETI - 3.500h - 2025/2026
- c. Matriz Curricular de Transição - Ensino Médio - ETI - 4.500h - 2025/2026

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735598. Cód. CRC: 5EC4491



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 009/2025-CEE/AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO - 3000 h (2025)

DIAS LETIVOS/ANUAL	200	TOTAL DE MÓDULO-AULA – 50'	3.600
DIAS LETIVOS SEMANAIS	5	TOTAL CARGA HORÁRIA – FGB – 60'	2.400H
SEMANAS LETIVAS	40	TOTAL CARGA HORÁRIA – IF – 60'	600H
		CARGA HORÁRIA DIÁRIA	5H
MÓDULO-AULA DIÁRIO	6	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	3.000H
MÓDULO-AULA SEMANAL	30		

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULOS-AULA SEMANAIS			MÓDULOS-AULA ANUAIS			TOTAL M/A	TOTAL C/H
			1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	50'	60'
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa e Suas Literaturas	3	3	3	120	120	120	360	300
		Língua Inglesa	2	2	2	80	80	80	240	200
		Arte	2	2	2	80	80	80	240	200
		Educação Física	2	1	1	80	40	40	160	133
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	3	3	3	120	120	120	360	300
	CIENCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	2	2	80	80	80	240	200
		Química	2	2	2	80	80	80	240	200
		Biologia	2	2	2	80	80	80	240	200
CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	2	2	2	80	80	80	240	200	
	Geografia	2	2	2	80	80	80	240	200	
	Filosofia	1	1	2	40	40	80	160	133	
	Sociologia	1	1	2	40	40	80	160	133	
Total CH - FGB			24	23	25	960	920	1000	2880	2400H
ITINERÁRIO FORMATIVO - IF	Teoria e Prática de Ética e Projeto de Vida		1	1	1	40	40	40	120	100
	Cultura Digital		2	0	0	80	0	0	80	67
	Projetos Integradores de Área de Conhecimento I		2	3	2	80	120	80	280	233
	Projetos Integradores de Área de Conhecimento II		1	3	2	40	120	80	240	200
Total CH - Itinerário Formativo de Aprofundamento			6	7	5	240	280	200	720	600H
TOTAL GERAL DE MÓDULOS-AULA			30	30	30	1200	1200	1200	3600	3000H
TOTAL GERAL DE CARGA HORÁRIA						1000H	1000H	1000H	-	

OBSERVAÇÕES:

- I. A Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos não devem se constituir em blocos distintos e segregados de oferta curricular;



BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735598. Cód. CRC: 5EC4491

- II. A oferta da carga horária da Formação Geral Básica deverá ser distribuída ao longo dos 3 (três) anos do Ensino Médio, de modo a potencializar sua articulação e integração com as aprendizagens propostas nos Itinerários Formativos;
- III. A Formação Geral Básica terá um mínimo de 2400 (duas mil e quatrocentas) horas e os Itinerários Formativos o mínimo de 600 (seiscentas) horas;
- IV. Fica assegurada às comunidades indígenas a utilização das respectivas línguas maternas conforme a Resolução nº 91/2014 CEE/AP;
- V. Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o Francês ou espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino;
- VI. Em conformidade com a Resolução nº 120/2024 CEE/AP, as cargas horárias dos componentes da formação geral básica e itinerários formativos sofreram alterações proporcionando um ajuste e elevando a carga horária da FGB para 2400 h recompondo perdas na aprendizagem e fortalecendo a preparação para o ENEM;
- VII. O Componente Curricular Educação Física será ministrado preferencialmente, no mesmo turno em que o (a) aluno (a) está regularmente matriculado (a) conforme Resolução Nº. 62/2012 – CEE/AP;
- VIII. Deve ser dado tratamento interdisciplinar, mediante composição e articulação de conteúdos das diferentes áreas do conhecimento, dos temas relativos à cultura, às linguagens e à cidadania digital, ao pensamento computacional e aos processos de inovação econômica e sociocultural mediados pelas tecnologias da informação e comunicação;
- IX. Conforme estabelecido no Referencial Curricular Amapaense – Ensino Médio, serão trabalhados em todos os componentes de forma interdisciplinar e ou transversal os temas contemporâneos: Meio Ambiente, Economia, Saúde, Ciência e Tecnologia, Cidadania e Civismo, Multiculturalismos, Sexualidade, Diversidade Sexual e Gênero, Vida Familiar e Social, Trabalho, Cultura, Linguagens, Ética e Trânsito;
- X. Os Itinerários Formativos estão de acordo com o RCAEM, e são compostos pelos seguintes componentes curriculares:
 - a) Componentes curriculares comuns:
 - i) Teoria e Prática de Ética e Projeto de Vida que estará presente ao longo de todo o Ensino Médio, atribui sentido e significado ao projeto escolar e formação dos jovens;
 - ii) Cultura Digital com foco no letramento digital em atenção a Lei nº 14.533/2023;
 - iii) Teoria e prática de Língua Estrangeira orientada para a sensibilização do aluno para o mundo multilíngue e multicultural em que vive;
 - b) Projetos Integradores I e II compostos por unidades curriculares que devem promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências previstos nos parâmetros nacionais para a oferta dos itinerários formativos por meio de metodologias diversificadas que contemplem propostas de investigação científica e tecnológica, iniciativas de estudo com propostas de intervenção social, entre outras possibilidades, de acordo com as características, singularidades e necessidades de cada escola e de cada território.
- XI. Poderão ser ofertados Projetos Integradores diversos do proposto na matriz curricular de acordo com as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia conforme o artigo 26 da LDB e o RCAEM.
- XII. Os Projetos Integradores propostos pelo Estabelecimento de ensino deverão ser encaminhados à SEED/AP para sua aprovação;
- XIII. A Escola poderá adotar o módulo-aula de 45, 50 ou 60 minutos, sem prejuízo dos mínimos de 200 (duzentos) dias e 1000 (mil) horas anuais, o que implicará no acréscimo de dias letivos anuais. A Escola ao optar pela duração do módulo- aula (45, 50 ou 60 minutos) deverá adotar a mesma quantidade de minutos em todos os módulos-aula que compõem o horário diário do turno. (Resolução Nº 46/2014 – CEE).



ANEXO: UNIDADES CURRICULARES – PROJETOS INTEGRADORES

MATRIZES DAS UNIDADES CURRICULARES DOS PROJETOS INTEGRADORES									
ITINERÁRIO FORMATIVO: MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA									
Projetos Integradores I: Área de Ciências da Natureza e suas tecnologias	Unidades Curriculares	Módulo-aula Semanal			Módulo-aula anual			M/A	C/H
		1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	50'	60'
Projetos Integradores I: Área de Ciências da Natureza e suas tecnologias	Hábitos sustentáveis	1	1	0	40	40	0	80	67
	Eficiência energética	0	1	1	0	40	40	80	67
	Recursos e sustentabilidade	0	1	1	0	40	40	80	67
Projetos Integradores II: Área de Matemática e suas tecnologias	Resolução de problemas	1	2	2	40	80	80	200	166
	Educação Financeira sustentável	1	1	0	40	40	0	80	66
Carga horária total		3	6	4	120	240	160	520	433

OBSERVAÇÃO: As aulas das Unidades que compõem o Projeto Integrador devem ser atribuídas aos professores preferencialmente com habilitação prioritária, senão aos professores com habilitação alternativa.

Projetos Integradores I: Área de Ciências da Natureza e suas tecnologias	Unidades Curriculares	Habilitação Preferencial	Habilitação Alternativa
Projetos Integradores I: Área de Ciências da Natureza e suas tecnologias	Hábitos sustentáveis	Biologia	Química
	Eficiência energética	Física	Química
	Recursos e sustentabilidade	Química	Química
Projetos Integradores II: Área de Matemática e suas tecnologias	Resolução de problemas	Matemática	Física
	Educação Financeira sustentável	Matemática	Física/Sociologia

ITINERÁRIO FORMATIVO: LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS									
Projetos Integradores I: Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Unidades Curriculares	Módulo-aula Semanal			Módulo-aula anual			M/A	C/H
		1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	50'	60'
Projetos Integradores I: Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geopolítica	1	1	1	40	40	40	120	100
	Diálogos acerca dos direitos humanos	1	1	1	40	40	40	120	100
	As relações socioculturais e de trabalho no mundo digital	0	1	1	0	40	40	80	66
Projetos Integradores II: Área de Linguagens e suas Tecnologias	Relações sociais e tecnológicas: a Literatura em evolução	1	1	1	40	40	40	120	100
	Oralidade e produção escrita	0	2	0	0	80	0	80	67
Carga horária total		3	6	4	120	240	160	520	433

OBSERVAÇÃO: As aulas das Unidades que compõem o Projeto Integrador devem ser atribuídas aos professores preferencialmente com habilitação prioritária, senão aos professores com habilitação alternativa.

Projetos Integradores I: Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Unidades Curriculares	Habilitação Preferencial	Habilitação Alternativa
Projetos Integradores I: Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geopolítica	Geografia	Filosofia/História/ Sociologia
	Diálogos acerca dos direitos humanos	Filosofia	Sociologia/História
	As relações socioculturais e de trabalho no mundo digital	História	Sociologia/Filosofia
Projetos Integradores II: Área de Linguagens e suas tecnologias	Relações sociais e tecnológicas: a Literatura em evolução	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa/Língua Inglesa/História/Língua Espanhola/Língua. Francesa
	Oratória e produção escrita	Língua Portuguesa	Filosofia/Sociologia/Arte/Líng. Espanhola/Lín. Francesa
Observação: As Escolas que ofertarem a segunda Língua Estrangeira, esta deverá estar inserida no Projeto Integrador compondo uma Unidade Curricular			

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 009/2025-CEE/AP3





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO ETI - 4200h PARA 2025

DIAS LETIVOS/ANUAL	200	TOTAL DE MÓDULO-AULA – 50'	4.200
DIAS LETIVOS SEMANAIS	5	TOTAL CARGA HORÁRIA – FGB – 60'	2.600H
SEMANAS LETIVAS	40	TOTAL CARGA HORÁRIA – IF – 60'	900H
		CARGA HORÁRIA DIÁRIA	7H
MÓDULO-AULA DIÁRIO	7	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	4.200H
MÓDULO-AULA SEMANAL	35	4.200H = 3.500 H/A SALA DE AULA + 700H OUTRAS ATIV.	

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREA	DISCIPLINAS	MÓDULOS-AULA SEMANAIS			MÓDULOS-AULA ANUAIS			TOTAL M/A	TOTAL C/H
			1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	50'	60'
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa e Suas Literaturas	3	3	3	120	120	120	360	300
		Língua Inglesa	2	2	2	80	80	80	240	200
		Arte	2	2	2	80	80	80	240	200
		Educação Física	2	2	2	80	80	80	240	200
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	3	3	3	120	120	120	360	300
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	2	2	80	80	80	240	200
		Química	2	2	2	80	80	80	240	200
		Biologia	2	2	2	80	80	80	240	200
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	2	2	2	80	80	80	240	200	
	Geografia	2	2	2	80	80	80	240	200	
	Filosofia	2	2	2	80	80	80	240	200	
	Sociologia	2	2	2	80	80	80	240	200	
Total de M/A e CH da Formação Geral Básica			26	26	26	1040	1040	1040	3120	2600
ITINERÁRIO FORMATIVO - IF	Teoria e Prática de Ética e Projeto de Vida		2	2	2	80	80	80	240	200
	Cultura Digital		2	0	0	80	0	0	80	67
	Eletivas		2	2	2	80	80	80	240	200
	Projetos Integradores de Área de Conhecimento I		1	3	3	40	120	120	280	233
	Projetos Integradores de Área de Conhecimento II		2	2	2	80	80	80	240	200
Total CH Itinerário Formativo			9	9	9	360	360	360	1080	900
Total Modulo-aula Semanal/Anual			35	35	35	1400	1400	1400	4200	
Total de CARGA HORÁRIA Efetivo Trabalho escolar						1167	1167	1167		3500
CARGA HORÁRIA de outras atividades na jornada escolar						233H	233H	234H		700H
Total Geral CH						1400H	1400H	1400H		4200H

OBSERVAÇÕES:

- I. A Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos não devem se constituir em blocos distintos e segregados de oferta curricular;

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 009/2025-CEE/AP4

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735598. Cód. CRC: 5EC4491



- II. A oferta da carga horária da Formação Geral Básica deverá ser distribuída ao longo dos 3 (três) anos do Ensino Médio, de modo a potencializar sua articulação e integração com as aprendizagens propostas nos Itinerários Formativos;
- III. A Formação Geral Básica terá um mínimo de 2600 (duas mil e seiscentas) horas e os Itinerários Formativos o mínimo de 900 (novecentas) horas;
- IV. Fica assegurada às comunidades indígenas a utilização das respectivas línguas maternas conforme a Resolução nº 91/2014 CEE/AP;
- V. Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o Francês ou espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino;
- VI. Em conformidade com a Resolução nº 120/2024 CEE/AP, as cargas horárias dos componentes da formação geral básica e itinerários formativos sofreram alterações proporcionando um ajuste e elevando a carga horária da FGB para 2400 h recompondo perdas na aprendizagem e fortalecendo a preparação para o ENEM;
- VII. O Componente Educação Física será ministrado preferencialmente, no mesmo turno em que o (a) aluno (a) está regularmente matriculado (a) conforme Resolução Nº. 62/2012 – CEE/AP;
- VIII. Deve ser dado tratamento interdisciplinar, mediante composição e articulação de conteúdos das diferentes áreas do conhecimento, dos temas relativos à cultura, às linguagens e à cidadania digital, ao pensamento computacional e aos processos de inovação econômica e sociocultural mediados pelas tecnologias da informação e comunicação;
- IX. Conforme estabelecido no Referencial Curricular Amapaense – Ensino Médio, serão trabalhados em todos os componentes de forma interdisciplinar e ou transversal os temas contemporâneos: Meio Ambiente, Economia, Saúde, Ciência e Tecnologia, Cidadania e Civismo, Multiculturalismos, Sexualidade, Diversidade Sexual e Gênero, Vida Familiar e Social, Trabalho, Cultura, Linguagens, Ética e Trânsito;
- X. Os Itinerários Formativos estão de acordo com o RCAEM, e são compostos pelos seguintes componentes curriculares:
- a) Componentes curriculares comuns:
 - i) Teoria e Prática de Ética e Projeto de Vida que estará presente ao longo de todo o Ensino Médio, atribuído sentido e significado ao projeto escolar e formação dos jovens;
 - ii) Cultura Digital com foco no letramento digital em atenção a Lei nº 14.533/2023;
 - b) Eletivas com metodologia de projeto interdisciplinar, promovendo conhecimentos que aperfeiçoem os projetos de vida dos estudantes;
 - c) Projetos Integradores I e II compostos por unidades curriculares que devem promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências previstos nos parâmetros nacionais para a oferta dos itinerários formativos por meio de metodologias diversificadas que contemplem propostas de investigação científica e tecnológica, iniciativas de estudo com propostas de intervenção social, entre outras possibilidades, de acordo com as características, singularidades e necessidades de cada escola e de cada território.
- XI. Poderão ser ofertados Projetos Integradores diversos do proposto na matriz curricular de acordo com as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia conforme o artigo 26 da LDB e o RCAEM.
- XII. Os Projetos Integradores propostos pelo Estabelecimento de ensino deverão ser encaminhados à SEED/AP para sua aprovação;
- XIII. A Escola poderá adotar o módulo-aula de 45, 50 ou 60 minutos, sem prejuízo dos mínimos de 200 (duzentos) dias e 1400 (mil e quatrocentas) horas anuais, o que implicará no acréscimo de dias letivos anuais. A Escola ao optar pela duração do módulo-aula (45, 50 ou 60 minutos) deverá adotar a mesma quantidade de minutos em todos os módulos-aula que compõem o horário diário do turno. (Resolução Nº 46/2014 – CEE);



MATRIZES DAS UNIDADES CURRICULARES OS PROJETOS INTEGRADORES**ITINERÁRIO FORMATIVO: MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**

Projetos Integradores I: Área de Ciências da Natureza	Unidades Curriculares	Módulo-aula Semanal			Módulo-aula anual			M/A	C/H
		1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	50'	60'
Projetos Integradores I: Área de Ciências da Natureza	Hábitos sustentáveis	1	----	1	40	----	40	80	67
	Eficiência energética	----	1	1	----	40	40	80	67
	Recursos e sustentabilidade	----	1	1	----	40	40	80	67
Projetos Integradores II: Área de Matemática	Resolução de problemas	1	1	1	40	40	40	120	100
	Práticas Experimentais	----	1	1	----	40	40	80	66
	Educação Financeira Sustentável	1	1	----	40	40	----	80	66
Carga horária total		3	5	5	120	200	200	520	433

Projetos Integradores I: Área de Ciências da Natureza	Unidades Curriculares	Habilitação Preferencial	Habilitação Alternativa
	Hábitos sustentáveis	Biologia	Química/Sociologia
	Eficiência energética	Física	Química
	Recursos e sustentabilidade	Química	Química
Projetos Integradores II: Área de Matemática	Resolução de problemas	Matemática	Física
	Práticas Experimentais	Física	Química/Biologia
	Educação Financeira Sustentável	Matemática	Física

ITINERÁRIO FORMATIVO: LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

Projetos Integradores I: Área de Ciências Humanas	Unidades Curriculares	Módulo-aula Semanal			Módulo-aula anual			M/A	C/H
		1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	50'	60'
Projetos Integradores I: Área de Ciências Humanas	Geopolítica	1	1	----	40	40	----	80	67
	Diálogos acerca dos direitos humanos	----	1	1	----	40	40	80	67
	As relações socioculturais e de trabalho no mundo digital	1	1	1	40	40	40	120	100
Projetos Integradores II: Área de Linguagens	Arte e Mídias Digitais	----	----	1	----	----	40	40	33
	Relações sociais e tecnológicas: a Literatura em evolução	----	1	1	----	40	40	80	66
	Oralidade e produção escrita	1	1	1	40	40	40	120	100
Carga horária total		3	5	5	120	200	200	520	433

Projetos Integradores I: Área de Ciências Humanas	Unidades Curriculares	Habilitação Preferencial	Habilitação Alternativa
	Geopolítica	Geografia	Filosofia/História/ Sociologia
	Diálogos acerca dos direitos humanos	Filosofia	Sociologia/História
	As relações socioculturais e de trabalho no mundo digital	História	Sociologia/Filosofia
Projetos Integradores II: Área de Linguagens	Arte e Mídias Digitais	Arte	L. Inglesa/L. Portuguesa/ Filosofia/Sociologia/ Língua Espanhola/ Língua Francesa
	Relações sociais e tecnológicas: a Literatura em evolução	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa/Língua Inglesa/História/ Língua Espanhola/ Língua Francesa
	Oratória e produção escrita	Língua Portuguesa	Filosofia/Sociologia/Arte/ Língua Espanhola/ Língua Francesa





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO – ETI – 5.400h PARA 2025

DIAS LETIVOS/ANUAL	200	TOTAL DE MÓDULO-AULA – 50'	5.400 M/A
DIAS LETIVOS SEMANAIS	5	TOTAL CARGA HORÁRIA – FGB – 60'	3233H
SEMANAS LETIVAS	40	TOTAL CARGA HORÁRIA – IF – 60'	1267H
		CARGA HORÁRIA DIÁRIA	7H30MIN.
MÓDULO AULA DIÁRIO	9	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	5.400 H/A
M/A SEMANAL	45	5.400 = 4.500 H/A SALA DE AULA + 900H OUTRAS ATIV.	

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREA	DISCIPLINAS	MÓDULOS-AULA SEMANAIS			MÓDULOS-AULA ANUAIS			TOTAL M/A	TOTAL C/H
			1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	50'	60'
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa e Suas Literaturas	4	5	5	160	200	200	560	467
		Língua Inglesa	2	2	2	80	80	80	240	200
		Arte	2	2	2	80	80	80	240	200
		Educação Física	2	2	2	80	80	80	240	200
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	4	5	5	160	200	200	560	467
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	3	3	3	120	120	120	360	300
		Química	3	3	3	120	120	120	360	300
		Biologia	3	3	3	120	120	120	360	300
CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	2	2	2	80	80	80	240	200	
	Geografia	2	2	2	80	80	80	240	200	
	Filosofia	2	2	2	80	80	80	240	200	
	Sociologia	2	2	2	80	80	80	240	200	
Total de M/A e CH da Formação Geral Básica			31	33	33	1240	1320	1320	3880	3233
ITINERÁRIO FORMATIVO - IF	Teoria e prática de ética e Projeto de vida		2	2	2	80	80	80	240	200
	Cultura digital		2	2	2	80	80	80	240	200
	Eletivas		2	2	2	80	80	80	240	200
	Projetos Integradores de Área de Conhecimento I		4	3	3	160	120	120	400	333
	Projetos Integradores de Área de Conhecimento II		4	3	3	160	120	120	400	333
Total de M/A e CH do Itinerário Formativo			14	12	12	560	480	480	1520	1267
Total Modulo-aula Semanal/Anual			45	45	45	1800	1800	1800	5400	----
CARGA HORÁRIA TOTAL						1500H	1500H	1500H	----	4500H
CARGA HORÁRIA de outras atividades na jornada escolar						300H	300H	300H	----	900H
Total Geral CH						1800H	1800H	1800H	----	5.400H

OBSERVAÇÕES:

- I. A Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos não devem se constituir em blocos distintos e segregados de oferta curricular;

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 009/2025-CEE/AP7

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735598. Cód. CRC: 5EC4491



- II. A oferta da carga horária da Formação Geral Básica deverá ser distribuída ao longo dos 3 (três) anos do Ensino Médio, de modo a potencializar sua articulação e integração com as aprendizagens propostas nos Itinerários Formativos;
- III. A Formação Geral Básica terá um mínimo de 3233 (duas mil duzentos e trinta e três) horas e os Itinerários Formativos o mínimo de 1267 (mil duzentos e sessenta e sete) horas;
- IV. Fica assegurada às comunidades indígenas a utilização das respectivas línguas maternas conforme a Resolução nº 91/2014 CEE/AP;
- V. Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o Francês ou espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino;
- VI. O Componente Educação Física será ministrado preferencialmente, no mesmo turno em que o (a) aluno (a) está regularmente matriculado (a) conforme Resolução Nº. 62/2012 – CEE/AP;
- VII. Deve ser dado tratamento interdisciplinar, mediante composição e articulação de conteúdo das diferentes áreas do conhecimento, dos temas relativos à cultura, às linguagens e à cidadania digital, ao pensamento computacional e aos processos de inovação econômica e sociocultural mediados pelas tecnologias da informação e comunicação;
- VIII. Conforme estabelecido no Referencial Curricular Amapaense – Ensino Médio, serão trabalhados em todos os componentes de forma interdisciplinar e ou transversal os temas contemporâneos: Meio Ambiente, Economia, Saúde, Ciência e Tecnologia, Cidadania e Civismo, Multiculturalismos, Sexualidade, Diversidade Sexual e Gênero, Vida Familiar e Social, Trabalho, Cultura, Linguagens, Ética e Trânsito;
- IX. Os Itinerários Formativos estão de acordo com o RCAEM, e são compostos pelos seguintes componentes curriculares:
- a) Componentes curriculares comuns:
 - i) Teoria e Prática de Ética e Projeto de Vida que estará presente ao longo de todo o Ensino Médio, atribuído sentido e significado ao projeto escolar e formação dos jovens;
 - ii) Cultura Digital com foco no letramento digital em atenção a Lei nº 14.533/2023;
 - b) Eletivas com metodologia de projeto interdisciplinar, promovendo conhecimentos que aperfeiçoem os projetos de vida dos estudantes;
 - c) Projetos Integradores I e II compostos por unidades curriculares que devem promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências previstos nos parâmetros nacionais para a oferta dos itinerários formativos por meio de metodologias diversificadas que contemplem propostas de investigação científica e tecnológica, iniciativas de estudo com propostas de intervenção social, entre outras possibilidades, de acordo com as características, singularidades e necessidades de cada escola e de cada território.
- X. Poderão ser ofertados Projetos Integradores diversos do proposto na matriz curricular de acordo com as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia conforme o artigo 26 da LDB e o RCAEM.
- XI. Os Projetos Integradores propostos pelo Estabelecimento de ensino deverão ser encaminhados à SEED/AP para sua aprovação;
- XII. A Escola poderá adotar o módulo-aula de 45, 50 ou 60 minutos, sem prejuízo dos mínimos de 200 (duzentos) dias e 1800 (mil e oitocentas) horas anuais, o que implicará no acréscimo de dias letivos anuais. A Escola ao optar pela duração do módulo-aula (45, 50 ou 60 minutos) deverá adotar a mesma quantidade de minutos em todos os módulos-aula que compõem o horário diário do turno. (Resolução Nº 46/2014 – CEE);

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735598. Cód. CRC: 5EC4491



ANEXO: UNIDADES CURRICULARES – PROJETOS INTEGRADORES**MATRIZES DAS UNIDADES CURRICULARES OS PROJETOS INTEGRADORES****ITINERÁRIO FORMATIVO: MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**

	Unidades Curriculares	Aulas Semanais			Aulas Anuais			50'	60'
Projetos Integradores I: Área de Ciências da Natureza e suas tecnologias	Hábitos sustentáveis	2	1	1	80	40	40	160	133
	Eficiência energética	1	1	1	40	40	40	120	100
	Recursos e sustentabilidade	1	1	1	40	40	40	120	100
Projetos Integradores II: Área de Matemática e suas tecnologias	Resolução de problemas	2	1	1	80	40	40	160	133
	Práticas Experimentais	1	1	1	40	40	40	120	100
	Educação financeira sustentável	1	1	1	40	40	40	120	100
Carga horária total		8	6	6	320	240	240	800	666

OBSERVAÇÃO: As aulas das Unidades que compõem o componente Projeto Integrador devem ser atribuídas aos professores preferencialmente com habilitação prioritária, senão aos professores com habilitação alternativa.

	Unidades Curriculares	Habilitação Preferencial	Habilitação Alternativa
Projetos Integradores I: Área de Ciências da Natureza e suas tecnologias	Hábitos Sustentáveis	Biologia	Química
	Eficiência Energética	Física	Química
	Recursos e Sustentabilidade	Química	Química
Projetos Integradores II: Área de Matemática e suas tecnologias	Resolução de problemas	Matemática	Física
	Práticas Experimentais	Física	Química/Biologia
	Educação Financeira Sustentável	Matemática	Física/ Biologia

ITINERÁRIO FORMATIVO: LINGUAGEM E CIÊNCIAS HUMANAS

	Unidades Curriculares	Aulas Semanais			Aulas Anuais			50'	60'
Projetos Integradores I: Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geopolítica	1	1	1	40	40	40	120	100
	Diálogos acerca dos direitos humanos	2	1	1	80	40	40	160	133
	As relações socioculturais e de trabalho no mundo digital	1	1	1	40	40	40	120	100
Projetos Integradores II: Área de Linguagens e suas tecnologias	Arte e Mídias Digitais	1	1	1	40	40	40	120	100
	Relações sociais e tecnológicas: a Literatura em evolução	1	1	1	40	40	40	120	100
	Oralidade e produção escrita	2	1	1	80	40	40	160	133
Carga horária total		8	6	6	320	240	240	800	666

OBSERVAÇÃO: As aulas das Unidades que compõem o componente Projeto Integrador devem ser atribuídas aos professores preferencialmente com habilitação prioritária, senão aos professores com habilitação alternativa.

	Unidades Curriculares	Habilitação Preferencial	Habilitação Alternativa
Projetos Integradores I: Área de Humanas e Sociais Aplicadas	Geopolítica	Geografia	Filosofia/História/ Sociologia
	Diálogos acerca dos direitos humanos	Filosofia	Sociologia/ História/ Geografia
	As relações socioculturais e de trabalho no mundo digital	História	Sociologia/Filosofia
Projetos Integradores II: Área de Linguagens e suas tecnologias	Arte e Mídias Digitais	Arte	L. Ing./L. or./Filosofia/Sociologia/ L. Esp./ L. Francesa.
	Relações sociais e tecnológicas: A Literatura em Evolução	Língua Portuguesa	L. Port./L. Ing./História/ L. Esp./ Língua Francesa
	Oratória e Produção Escrita	Língua Portuguesa	Filosofia/Sociologia/Arte/ L..Esp/ Língua Francesa

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 009/2025-CEE/AP9





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

MATRIZ CURRICULAR DE TRANSIÇÃO - ENSINO MÉDIO - 3000 h – Lei nº 9394/96

(para estudantes ingressantes na 2ª e 3ª séries)

DIAS LETIVOS/ANUAL	200	TOTAL DE MÓDULO-AULA – 50'	3.600
DIAS LETIVOS SEMANAIS	5	TOTAL CARGA HORÁRIA – FGB – 60'	2.400H
SEMANAS LETIVAS	40	TOTAL CARGA HORÁRIA – IF – 60'	600H
		CARGA HORÁRIA DIÁRIA	5H
MÓDULO-AULA DIÁRIO	6	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	3.000H
MÓDULO-AULA SEMANAL	30		

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULOS-AULA SEMANAIS			MÓDULOS-AULA ANUAIS			TOTAL M/A	TOTAL C/H
			1ª SÉRIE 2024	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	1ª SÉRIE 2024	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	50'	60'
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	2	3	3	80	120	120	320	267
		Língua Inglesa	2	2	2	80	80	80	240	200
		Arte	2	2	2	80	80	80	240	200
		Educação Física	2	1	1	80	40	40	160	133
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	2	3	3	80	120	120	320	267
	CIENCIA DA NATUREA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	2	2	80	80	80	240	200
		Química	2	2	2	80	80	80	240	200
		Biologia	2	2	2	80	80	80	240	200
	CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	2	2	2	80	80	80	240	200
		Geografia	2	2	2	80	80	80	240	200
Filosofia		2	2	1	80	80	40	200	167	
Sociologia		2	2	1	80	80	40	200	167	
Total CH da Base Nacional Comum			24	25	23	960	1000	920	2880	2400H
ITINERÁRIO FORMATIVO - IF	Projeto de Vida		2	2	2	80	80	80	240	200
	Eletivas		4	1	2	160	40	80	280	233
	Trilha de Aprofundamento		0	2	3	0	80	120	200	167
TOTAL DE MÓDULO AULA DO ITINERÁRIO FORMATIVO			6	5	7	240	200	280	720	600H
TOTAL GERAL DE MÓDULOS-AULA			30	30	30	1200	1200	1200	3600	3000H
CARGA HORÁRIA TOTAL						1000H	1000H	1000H	3000H	

OBSERVAÇÕES:

- I. O ensino da Língua Portuguesa e da Matemática será obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.
- II. Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.
- III. Em conformidade com a Resolução nº 120/24 CEE/AP, as cargas horárias dos componentes da formação geral básica e itinerários formativos sofreram alterações proporcionando um ajuste e elevando a carga horária da FGB para 2600 h recompondo perdas na aprendizagem e fortalecendo a preparação para o ENEM;

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735598. Cód. CRC: 5EC4491



IV. A disciplina Educação Física será ministrada preferencialmente, no mesmo turno em que o (a) aluno (a) está regularmente matriculado (a) (Resolução Nº. 62/2012 – CEE/AP).

V. Os temas Transversais: Saúde, Sexualidade, Diversidade Sexual e Gênero, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura, Linguagens, Ética e Trânsito serão trabalhados em todos os componentes curriculares de forma interdisciplinar e implementados no Projeto Político Pedagógico de cada escola (Art. 26 da Lei nº 9394/96 - LDB);

VI. Os Itinerários Formativos são compostos pelos componentes: Projeto de Vida que atribuem sentido e significado ao projeto escolar e formação dos jovens; Eletivas com metodologia de projeto interdisciplinar, promovendo conhecimentos que aperfeiçoem os projetos de vida dos estudantes e Aprofundamento de Conhecimentos no qual será desenvolvido um conjunto de unidades curriculares articuladas de modo que mobilizem conceitos nas áreas de Matemática e Suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagem e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, num movimento com início, meio e fim, envolvendo os Eixos Estruturantes: Investigação científica, Mediação e intervenção sociocultural, Processos criativos e Empreendedorismo.

VII. A Escola poderá adotar o módulo-aula de 45, 50 ou 60 minutos, sem prejuízo dos mínimos de 200 (duzentos) dias e 1000 (mil) horas anuais, o que implicará no acréscimo de dias letivos anuais.

VIII. A Escola ao optar pela duração do módulo- aula (45, 50 ou 60 minutos) deverá adotar a mesma quantidade de minutos em todos os módulos-aula que compõem o horário diário do turno. (Resolução Nº 46/2014 – CEE).





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

MATRIZ CURRICULAR DE TRANSIÇÃO - ENSINO MÉDIO ETI - 3.500h – 2025/2026– Lei nº 9394/96
(para estudantes ingressantes na 2ª e 3ª séries)

DIAS LETIVOS/ANUAL	200	TOTAL DE MÓDULO-AULA – 50'	4.200
DIAS LETIVOS SEMANAIS	5	TOTAL CARGA HORÁRIA – FGB – 60'	2.600H
SEMANAS LETIVAS	40	TOTAL CARGA HORÁRIA – IF – 60'	900H
		CARGA HORÁRIA DIÁRIA	7H
MÓDULO-AULA DIÁRIO	7	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	4.200H
MÓDULO-AULA SEMANAL	35	4.200H = 3.500 H/A SALA DE AULA + 700H OUTRAS ATIV.	

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Aulas Semanais			MÓDULO/AULA ANUAL			TOTAL M/A	TOTAL C/H
			1ª SÉRIE 2024	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	1ª SÉRIE 2024	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	50'	60'
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	2	3	4	80	120	160	360	300
		Língua Inglesa	2	2	2	80	80	80	240	200
		Arte	2	2	2	80	80	80	240	200
		Educação Física	2	2	2	80	80	80	240	200
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	2	3	4	80	120	160	360	300
	CIENCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	2	2	80	80	80	240	200
		Química	2	2	2	80	80	80	240	200
		Biologia	2	2	2	80	80	80	240	200
	CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	2	2	2	80	80	80	240	200
		Geografia	2	2	2	80	80	80	240	200
Filosofia		2	2	2	80	80	80	240	200	
Sociologia		2	2	2	80	80	80	240	200	
Total CH da Base Nacional Comum			24	26	28	960	1040	1120	3120	2600
ITINERÁRIO FORMATIVO - IF	Projeto de Vida		2	2	2	80	80	80	240	200
	Eletivas		2	2	2	80	80	80	240	200
	Trilha de Aprofundamento 1		3	3	2	120	120	80	320	267
	Trilha de Aprofundamento 2		4	2	1	160	80	40	280	233
Total CH Itinerário Formativo			11	9	7	440	360	280	1080	900
Modulo Aula Semanal/Anual			35	35	35	1400	1400	1400	4200	
CARGA HORÁRIA Efetivo Trabalho escolar						1167	1167	1166		3500H
CARGA HORÁRIA de outras atividades na jornada escolar						233H	233H	234H		700H
total Geral CH										4200H

OBSERVAÇÕES:

I. O ensino da Língua Portuguesa e da Matemática será obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.

II. Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735598. Cód. CRC: 5EC4491



III. Em conformidade com a Resolução nº 120/24 CEE/AP, as cargas horárias dos componentes da formação geral básica e itinerários formativos sofreram alterações proporcionando um ajuste e elevando a carga horária da FGB para 2600 h recompondo perdas na aprendizagem e fortalecendo a preparação para o ENEM;

IV. A disciplina Educação Física será ministrada preferencialmente, no mesmo turno em que o (a) aluno (a) está regularmente matriculado (a) (Resolução Nº. 62/2012 – CEE/AP).

V. Os temas Transversais: Saúde, Sexualidade, Diversidade Sexual e Gênero, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura, Linguagens, Ética e Trânsito serão trabalhados em todos os componentes curriculares de forma interdisciplinar e implementados no Projeto Político Pedagógico de cada escola (Art. 26 da Lei nº 9394/96 - LDB);

VI. Os Itinerários Formativos são compostos pelos componentes: Projeto de Vida que atribuem sentido e significado ao projeto escolar e formação dos jovens; Eletivas com metodologia de projeto interdisciplinar, promovendo conhecimentos que aperfeiçoem os projetos de vida dos estudantes e Aprofundamento de Conhecimentos no qual será desenvolvido um conjunto de unidades curriculares articuladas de modo que mobilizem conceitos nas áreas de Matemática e Suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagem e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, num movimento com início, meio e fim, envolvendo os Eixos Estruturantes: Investigação científica, Mediação e intervenção sociocultural, Processos criativos e Empreendedorismo.

VII. A Escola poderá adotar o módulo-aula de 45, 50 ou 60 minutos, sem prejuízo dos mínimos de 200 (duzentos) dias e 1400 (mil e quatrocentas) horas anuais, o que implicará no acréscimo de dias letivos anuais. VIII. A Escola ao optar pela duração do módulo- aula (45, 50 ou 60 minutos) deverá adotar a mesma quantidade de minutos em todos os módulos-aula que compõem o horário diário do turno. (Resolução Nº 46/2014 – CEE)

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735598. Cód. CRC: 5EC4491





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

MATRIZ CURRICULAR DE TRANSIÇÃO - ENSINO MÉDIO ETI - 4500h - 2025-2026 – Lei nº 9394/96
(para alunos estudantes ingressantes na 2ª e 3ª séries)

DIAS LETIVOS/ANUAL	200	TOTAL DE MÓDULO-AULA – 50'	5.400 M/A
DIAS LETIVOS SEMANAIS	5	TOTAL CARGA HORÁRIA – FGB – 60'	3000H
SEMANAS LETIVAS	40	TOTAL CARGA HORÁRIA – IF – 60'	1800H
MÓDULO AULA DIÁRIO	9	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	7H30MIN.
M/A SEMANAL	45	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	5.400 H/A
		5.400 = 4.500 H/A SALA DE AULA + 900H OUTRAS ATIV.	

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO-AULA SEMANAL			MÓDULO/AULA ANUAL			TOTAL M/A	TOTAL C/H
			1ª SÉRIE 2024	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	1ª SÉRIE 2024	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	50'	60'
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	2	5	5	80	200	200	480	400
		Língua Inglesa	2	2	2	80	80	80	240	200
		Arte	2	2	2	80	80	80	240	200
		Educação Física	2	2	2	80	80	80	240	200
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	2	5	5	80	200	200	480	400
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	3	3	80	120	120	320	267
		Química	2	3	3	80	120	120	320	267
		Biologia	2	3	3	80	120	120	320	267
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	2	2	2	80	80	80	240	200
		Geografia	2	2	2	80	80	80	240	200
		Filosofia	2	2	2	80	80	80	240	200
		Sociologia	2	2	2	80	80	80	240	200
	Total CH da Base Nacional Comum		24	33	33	960	1320	1320	3600	3000
ITINERÁRIO FORMATIVO - IF	Projeto de Vida		2	2	2	80	80	80	240	200
	Eletivas		4	4	4	160	160	160	480	400
	Trilha de Aprofundamento 1		4	3	3	160	120	120	400	333
	Trilha de Aprofundamento 2		4	2	2	160	80	80	320	267
	Trilha de Aprofundamento 3		7	1	1	280	40	40	360	300
Total CH Itinerário Formativo			21	12	12	840	480	480	1800	1500
Módulo Aula Semanal/ Anual			45	45	45	1800	1800	1800	5400	-
CARGA HORÁRIA Efetivo Trabalho Escolar						1500	1500	1500	-	4500H
CARGA HORÁRIA de outras atividades na jornada escolar						300H	300H	300H	-	900H
TOTAL GERAL CH						1800	1800	1800	-	5400H

OBSERVAÇÕES:

- I. O ensino da Língua Portuguesa e da Matemática será obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.
- II. Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.
- III. Em conformidade com a Resolução nº 120/24 CEE/AP, as cargas horárias dos componentes da formação geral básica e

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735598. Cód. CRC: 5EC4491



itinerários formativos sofreram alterações proporcionando um ajuste e elevando a carga horária da FGB para 2600 h recompondo perdas na aprendizagem e fortalecendo a preparação para o ENEM;

IV. A disciplina Educação Física será ministrada preferencialmente, no mesmo turno em que o (a) aluno (a) está regularmente matriculado (a) (Resolução Nº. 62/2012 – CEE/AP).

V. Os temas Transversais: Saúde, Sexualidade, Diversidade Sexual e Gênero, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura, Linguagens, Ética e Trânsito serão trabalhados em todos os componentes curriculares de forma interdisciplinar e implementados no Projeto Político Pedagógico de cada escola (Art. 26 da Lei nº 9394/96 - LDB);

VI. Os Itinerários Formativos são compostos pelos componentes: Projeto de Vida que atribuem sentido e significado ao projeto escolar e formação dos jovens; Eletivas com metodologia de projeto interdisciplinar, promovendo conhecimentos que aperfeiçoem os projetos de vida dos estudantes e Aprofundamento de Conhecimentos no qual será desenvolvido um conjunto de unidades curriculares articuladas de modo que mobilizem conceitos nas áreas de Matemática e Suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagem e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, num movimento com início, meio e fim, envolvendo os Eixos Estruturantes: Investigação científica, Mediação e intervenção sociocultural, Processos criativos e Empreendedorismo.

VII. A Escola poderá adotar o módulo-aula de 45, 50 ou 60 minutos, sem prejuízo dos mínimos de 200 (duzentos) dias e 1800 (mil e oitocentas) horas anuais, o que implicará no acréscimo de dias letivos anuais.

VIII. A Escola ao optar pela duração do módulo- aula (45, 50 ou 60 minutos) deverá adotar a mesma quantidade de minutos em todos os módulos-aula que compõem o horário diário do turno. (Resolução Nº 46/2014 – CEE).

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 387735598. Cód. CRC: 5EC4491



Protocolo 88495

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0028/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto1640, de 29 de janeiro de 2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2.841 de 12 de agosto de 2021; e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 0392, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS do Rio Iratapuru, nos municípios de Laranjal do Jari, Mazagão e Pedra Branca do Amapari, no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de conservação da Natureza;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Programa Áreas Protegidas da Amazônia (Programa ARPA), criado pelo Decreto Federal nº 4.326, de 08 de agosto de 2002, e que possui os marcos referenciais “Plano de Manejo” e “Proteção”, com vistas a apoiar a elaboração ou revisão do Plano de Manejo e a elaboração do Plano de Proteção das Unidades de Conservação apoiadas pelo Programa ARPA, com o objetivo que a Unidade de Conservação alcance efetivamente sua consolidação.

CONSIDERANDO o processo de contratação de consultoria especializada, na modalidade pessoa jurídica (PJ), para elaboração do Plano de Proteção e a revisão do Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru, sob a coordenação e operacionalização do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), e, em conformidade com as prerrogativas previstas no Acordo de Cooperação Técnica nº 44/2023-MMA (Processo nº 02000.009826/2023-64 - DAP/Sbio).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA), para compor a Comissão de Avaliação das propostas técnicas, referente à Carta Convite nº 1171/2024 - FUNBIO, com finalidade de contratação de consultoria especializada (pessoa jurídica) para elaborar o Plano de Proteção e realizar a revisão do Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru:

Nome	Função / Cargo	Matrícula	Função (Programa ARPA)
Euryandro Ribeiro Costa	Coordenador da CGUCBio/DDA/SEMA	0102557-0-01	Ponto Focal (titular) e Coordenador de Equipe

Erick Silva dos Santos	Analista de Meio Ambiente	0110984-7-01	Técnico UC - nível superior
Grayton Tavares Toledo	Analista de Meio Ambiente	0106918-7-01	Gestor do Programa
Natalia Barbosa Krein	Analista de Meio Ambiente	0105733-2-01	Técnico UC - nível superior

Art. 2º A Comissão designada neste será responsável pela análise técnica das propostas, conforme orientações do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), devendo manter confidencialidade sobre os documentos recebidos.

Art. 3º A referida Portaria terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período mediante justificativa do Coordenador de Equipe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 88322

Secretaria de Saúde

ERRATA DA PORTARIA Nº 0085/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0161.0001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 00852025-SESA de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.341 de 30 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “...Antônio Carlos Saldanha Pimentel (Coordenador de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde); Claudia Simmony Fernandes Costa da Silva (Gerente de Núcleo de Gestão do Trabalho); Alex Salomão Chada (Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos); Sônia do Socorro do Carmo Oliveira (Nutricionista)....”

LEIA-SE: “...Claudia Simmony Fernandes Costa da Silva (Gerente de Núcleo de Gestão do Trabalho); Alex Salomão Chada (Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos); - Sônia do Socorro do Carmo Oliveira (Nutricionista)....”

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 88317

PORTARIA Nº 0094/2025-SESA

Dispõe sobre a composição e as atribuições da Comissão Técnica de Avaliação - CTA/SESA com o intuito de monitorar, avaliar e fiscalizar os contratos de desempenho, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá e a Fundação de Saúde Amapaense.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024;

Considerando a Lei Complementar nº 156 de 14 de dezembro de 2023, que versa sobre a Fundação de Saúde Amapaense (FUNDESA);

A Secretária de Estado da Saúde do Amapá, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão, celebrado com a Fundação de Saúde Amapaense para a gestão integral, operacionalização, gerenciamento e execução dos serviços de saúde nas unidades do Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, do Hospital Regional de Porto Grande (HRPG), da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Sul e Unidade Estadual de Internação (UEI);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Contratos de Gestão acima mencionados, a qual será composta pelos seguintes membros sob a coordenação do primeiro:

- 1- Carla Evangelista Gomes - Membro - CTA/SESARe
- 2- Cristina Figueiredo de Jesus - Membro - CTA/SESA
- 3- Haylla Cristhe Quaresma - Membro - CTA/SESA
- 4- Ney Junior Bessa e Silva Rassy - Membro - CTA/SESA
- 5- Ozilene Ferreira da Costa - Membro - CTA/SESA

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Monitorar a execução dos serviços contratados, assegurando o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos nos anexos técnicos de cada contrato, conforme as diretrizes dispostas nas Cláusula contratuais.
- II. Avaliar mensalmente o desempenho das Unidades de Saúde no cumprimento das obrigações previstas, consolidando as atividades inerentes à Contratada e elaborando os relatórios para a avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade.
- III. Analisar os relatórios trimestrais apresentados pela Contratada, verificando a adequação das informações sobre os atendimentos realizados, estatísticas de óbitos, taxa de ocupação de leitos, e demais dados relevantes, conforme disposto nos contratos.
- IV. Realizar visitas in loco periodicamente nas Unidades de Saúde, verificando a execução dos serviços e a conformidade com os padrões estabelecidos no contrato, incluindo o cumprimento das normas sanitárias, de segurança do trabalho, e de qualidade na assistência aos pacientes
- V. Propor medidas corretivas ou a aplicação de sanções à

Contratada em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

VI. Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação para encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, com recomendações para a melhoria dos serviços prestados.

VII. Garantir a transparência e a publicidade dos processos de monitoramento, avaliação e fiscalização, assegurando o direito de defesa e contraditório à Contratada.

VIII. Informar imediatamente as autoridades competentes qualquer irregularidade ou ilegalidade detectada na utilização de recursos públicos ou na gestão da FUNDAÇÃO.

IX. Acompanhar de forma sistemática os fluxos assistenciais nas Unidades gerenciadas pela Fundação, emitindo os relatórios técnicos que serão compartilhados com os órgãos de controle interno e externo.

X. Solicitar, sempre que necessário, documentos e informações adicionais que sejam relevantes para o acompanhamento e avaliação dos contratos, assim como as certidões de regularidade fiscal e previdenciária, alvará e licenças.

XI. Verificar informações sobre os atendimentos realizados, estatísticas de óbitos, taxa de ocupação de leitos e demais dados relevantes.

XII. Garantir a integridade e a transparência dos processos gerenciais da FUNDESA, mantendo toda a documentação organizada e acessível para auditorias e consultas públicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de fevereiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 88417

PORTARIA Nº 0095/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3223.0002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Renata Sofia Hamoy - Gerente de Núcleo de Atenção Primária à Saúde/NAPS/CPAS/SESA**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 4 a 7 de fevereiro de 2025, a fim de participar da I Oficina Nacional de Promoção da Saúde: a perspectiva do autocuidado e da prevenção de fatores de risco para Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) na Atenção Primária a Saúde (APS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de fevereiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 88497

ERRATA DA PORTARIA Nº 0090/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0025/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0090/2025-SESA de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.341 de 30 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...no dia 31 de janeiro de 2025...."

LEIA-SE: "...no dia 13 de fevereiro de 2025..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de fevereiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 88486

ERRATA DA PORTARIA Nº 0089/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0027/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0089/2025-SESA de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.341 de 30 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...no dia 30 de janeiro de 2025...."

LEIA-SE: "...no dia 12 de fevereiro de 2025..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de fevereiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 88493

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 02/2025-NCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP nº 8.335, 22/01/2025), **RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR a PORTARIA Nº 05/2024 - UCC/SEJUSP, que instituiu a COMISSÃO DE FISCALIS para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do **CONTRATO Nº 03/2024-SEJUSP**, que têm por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARO DE PNEU (BORRACHARIA), GUINCHO/REBOQUE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJUSP**, SUBSTITUINDO a servidora **ALZIRA SOUZA TEIXEIRA - (PRESIDENTE)**, Matrícula: 1476928; pelo servidor abaixo indicado:

- WENDERSON DE MATOS CARDOSO - (PRESIDENTE), Matrícula: 0124394-2-04;

Art. 2º. RATIFICAR a permanência do servidor abaixo, como Fiscal Suplente, conforme designação contida na **Portaria nº 20/2024-UCC/SEJUSP**.

- WALBER AUGUSTO SILVA NASCIMENTO - (FISCAL SUPLENTE), Matrícula: 3365007.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas nas **PORTARIAS nº 05/2024-UCC/SEJUSP e PORTARIA Nº 20/2024 -UCC/SEJUSP** e que neste ato ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 88464

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 002/2024-IESP/SEJUSP

RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS DO IESP 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 1351, de 17 de fevereiro de 2023 e o **COORDENADOR DO INSTITUTO DE ENSINO E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IESP**, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6531, de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 7.962, de 18 de julho de 2023; considerando o Edital Simplificado de Seleção nº 001/2024-AIFA/SEJUSP, que trata da Chamada Pública para Credenciamento no Banco de Talentos da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP),

RESOLVEM:

- I - Tornar público no Anexo Único deste Edital o resultado definitivo da Chamada Pública para Credenciamento no Banco de Talentos da AIFA, conforme registrado na **ATA nº 001/2025 - IESP/SEJUSP**.
- II - Informar que os profissionais selecionados pelo credenciamento integrarão o Banco de Talentos da AIFA, podendo ser convocados para atuar como instrutores em cursos, treinamentos e capacitações promovidos pela Academia, de acordo com suas respectivas especialidades.

Macapá/AP, 03 de Fevereiro de 2024.

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM
Coordenador da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento

ATA Nº 002/2025 - AIFA/SEJUSP

RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Aos trinta dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA, reuniu-se a comissão que analisou as inscrições na Chamada Pública para Credenciamento no Banco de Talentos da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, regida pelo edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial nº 8.317 de 26 de Dezembro de 2024, obtendo-se então, após analisar os recursos, o seguinte **RESULTADO DEFINITIVO**:

LISTA DE SELECIONADOS NA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

	NOME	INSTITUIÇÃO	ESCOLARIDADE	Área Temática
1.	ALDINEI BORGES DE ALMEIDA	PMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA I
2.	CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES CARNEIRO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
3.	CLAUDIONOR DA SILVA MELO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
4.	CLAYTON ALLAN SALOMÃO DE ARAÚJO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
5.	ELSON TAVARES VILHENA	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
6.	HERBERT JORDÃO PIRES DA COSTA	IAPEN	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
7.	JÔSE MEIRY CORREIA DE LIMA	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
8.	OMAYRA LUÍZA MARQUES SOARES	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
9.	PATRÍCIA TAVARES DO CARMO	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
10.	RAFAEL PIMENTEL FLEXA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
11.	RAUNY ANSELMO SILVA DOS SANTOS	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
12.	RUANDERSON PICANÇO DA SILVA	IAPEN	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
13.	SILVIO DOS SANTOS FERREIRA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
14.	VALENA CRISTINA CORRÊA DO NASCIMENTO	IAPEN	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA I
15.	ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLEXA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
16.	ANNE CAROLINE SOUZA DO ROSÁRIO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
17.	EDUARDO MAGALHÃES DOS SANTOS	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
18.	FÁBIO QUEIROZ PASTANA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
19.	GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES	PCAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA II
20.	LÍVIA CRISTINA PONTES DE ARAÚJO	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
21.	LUIS OTÁVIO DE JESUS FÉLIX	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
22.	RAFAELE BRANCO DOS SANTOS COUTO	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
23.	WILKER SATHORO PINHEIRO KAWAKAMI	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
24.	ALINE ISADORA COSTA CANTUARIA	PCAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA III
25.	ANA MARIA RABELO COSTA	PCAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA III
26.	ARTHUR MARCOS CERQUEIRA SILVÉRIO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
27.	AUGUSTO SÉRGIO NOGUEIRA DE BRITO	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III

28.	CÉSAR AVILA SOUSA	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
29.	ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
30.	FLÁVIA ALESSANDRA SANTIAGO DE SOUZA DOS ANJOS	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
31.	HOMERO DOS SANTOS MARTINS	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
32.	KLÉCIU LEAL VILHENA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
33.	LIA JORDANA BEZERRA LIMA	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
34.	LUCAS TORRES SAMPAIO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
35.	MANUELLA DIAS ARAUJO	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
36.	ODILAN SOUZA DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
37.	OLIE NE ISABEL SARMENTO CORRÊA	PMAP	DOUTORADO	ÁREA TEMÁTICA III
38.	WAGNER PUREZA DE MELO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
39.	WELINGTON DOS SANTOS RODRIGUES PINTO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
40.	ADRIANY DE JESUS DIAS GAMA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
41.	BRUNO MORENO PERES DA FONSECA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
42.	EMANUEL DE JESUS VAZ BITTENCOURT	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
43.	EVERTON LIMA DO CARMO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
44.	JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
45.	KLEBER LUIS MONTEIRO DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA IV
46.	LUIS HENRIQUE CIRINO GAMA	PMAP	MESTRE	ÁREA TEMÁTICA V
47.	MARCELO ALEXANDRE LOBATO DA SILVA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
48.	MARLLON WAGNER MIRANDA DOS REIS	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
49.	RIANE TIARA DA SILVA SOARES	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
50.	RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ	PCAP	DOUTORADO	ÁREA TEMÁTICA V
51.	TALLITHA BARBOSA DA LUZ	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
52.	WILLIAM BASTOS DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA IV
53.	WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA IV
54.	ADENILDO DO ESPÍRITO SANTO MORAES DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
55.	BARBARA OLIVEIRA DO CARMO SERRÃO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
56.	CLEITON NUNES SERRÃO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
57.	DANIELA CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
58.	HONDINELLE NEVES TOMAZ	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
59.	JACQUELINE BRITO CARVALHO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
60.	JOSEPH DOUGLAS LACERDA DA ROCHA DE SOUZA	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
61.	KELBY OLIVEIRA RODRIGUES	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
62.	MAICON BARBOSA DE SOUZA	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
63.	RENNYCE CARVALHO DOS SANTOS	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
64.	ROSIANE DO MONTE MEIRELES	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
65.	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
66.	ZANDER JASON DE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
67.	BRUNA FERREIRA DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
68.	CRISTINA FRANCIANE SOUTO BRITO	PMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA VII
69.	GENIZE DOS SANTOS MENDES CARDOSO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
70.	KERLLYO BARBOSA MACIEL	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
71.	KLEDSON BARBOSA DO ROSÁRIO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
72.	ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
73.	ADAMOS GABRIEL PORTO SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
74.	ADNAEL CARVALHO DA COSTA	IAPEN	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
75.	ALAN JEAN DE OLIVEIRA MIRANDA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
76.	ALDONEY ALEXANDRE DE LIMA DO NASCIMENTO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
77.	ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA	PCAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
78.	ALLANA TRAJANO FEIJÃO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
79.	ANA REGINA PINHEIRO NOBRE	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII

80.	ANARIENE DE BRITO DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
81.	ANDERSON CASTRO DE SOUZA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
82.	ANDREY TÚLLIO JARDIM QUARESMA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
83.	AURIANE DA SILVA CARMO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
84.	BRENDEL ALMEIDA REIS	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
85.	DANIEL CUNHAALVES	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
86.	DANILO FERNANDES DOS SANTOS	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
87.	DANILO PEREIRABAGUNDES	IAPEN	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
88.	DIEGO POMPEU TAVARES DE SOUSA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
89.	DMITRY DO NASCIMENTO WANDERLEY	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
90.	DORIVAL PANTOJA BRANDÃO	CBMAP	TECNÓLOGO	ÁREA TEMÁTICA VIII
91.	EDUANILSON MORAIS MARQUES	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
92.	EDWALD DOS SANTOS JUNIOR	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
93.	ELIVELTON INAJOSA DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
94.	ELLEN ROBERTA FONSECA MAGALHAES	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
95.	ELLION DE ALMEIDA OLIVEIRA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
96.	FELIPE GOUVÊA DE PAULA RIBEIRO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII

97.	FLÁVIO SIQUEIRA MUINHOS	PCAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
98.	HENRIQUE PEREIRA SILVA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
99.	HUGO LEONARDO FRANÇA SANTOS	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
100.	IVANA LOUREIRO SÁ	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
101.	JEAN CARLOS FERREIRA VILHENA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
102.	JEORGE RAMON BAIA RODRIGUES	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
103.	JOSÉ SALOMÃO DE MORAES GOMES	PMAP	TECNÓLOGO	ÁREA TEMÁTICA VIII
104.	KELLY DE SOUSA LEÃO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
105.	KELLI CRISTINA FÉLIX CECÍLIO	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
106.	LEONARDO CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
107.	LIEGE ESPÍNDOLA DOS SANTOS	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
108.	LIELSON MILBURGES DA COSTA JÚNIOR	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
109.	LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA	PCAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
110.	MARIO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
111.	MICHAEL TORRINHA CHENG	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
112.	NELSON MÁRCIO SANTANA LIMA	PCAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
113.	PAULO SERGIO MENDES PACHECO JUNIOR	PCA	DOCTORADO	ÁREA TEMÁTICA VIII
114.	ROBERVAL AMORIM DOS ANJOS JÚNIOR	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
115.	RÔMULO GÓES FERREIRA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
116.	TALISON DA SILVA VILHENA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
117.	THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
118.	TIAGO SOUZA DA SILVEIRA	PMAP	ENSINO MÉDIO	ÁREA TEMÁTICA VIII
119.	VALKELINE SOEIRO CAMPOS	PCAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
120.	VICTOR SILVEIRA BRAZ	PCAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
121.	WENDERSON DO NASCIMENTO MIRANDA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII

BANCO DE TALENTOS DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO AMAPÁ - ITEM 2.7 DO EDITAL

	NOME	INSTITUIÇÃO	ESCOLARIDADE	ÁREA TEMÁTICA
1.	ALAN PATRICK COIMBRA MELO	CBMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA I
2.	ALDO NAHUM CARDOSO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I

3.	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
4.	BIANOR MONTEIRO DO SANTOS JÚNIOR	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
5.	CHARLLYS COSTA DOS SANTOS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
6.	CÍNTIA ALENCAR FERNANDES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
7.	DENNER DE PAULA PINHEIRO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
8.	DIONÍSIO PEREIRA JÚNIOR	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
9.	EDSON IGREJA BENTES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
10.	EMANUEL MARLLUS ALMEIDA DE CARVALHO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
11.	FÁBIO ALESSANDRO CARDOSO SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
12.	FREDERICO FONSECA FERNANDES DE MEDEIROS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
13.	GEORGE DA SILVA BACELAR	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
14.	HAROLD DE SENA TAVARES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
15.	HEYDER BRITO FARIAS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
16.	IVANETE MORAES MONTEIRO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
17.	JUCIVALDO SANTANA LADISLAU	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
18.	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA BARBOSA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
19.	KARLIANY DA CONCEIÇÃO SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
20.	LÍVIA REGIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
21.	LUIZ CÁSSIO DA PENHA CHAGAS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
22.	MAGNO PEREIRA SANTOS	CBMAP		ÁREA TEMÁTICA I
23.	MANOEL SANTOS DE SOUSA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
24.	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	CBMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA I
25.	MÁRCIO FONSECA DA COSTA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
26.	MARCOS TUNAI DE SOUZA SENA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
27.	MATEUS PICANÇO DE ALMEIDA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
28.	MONASÍLVIA DE ABREU SANTIAGO MARTINS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
29.	ORIELSON FERREIRA PANTOJA CAMPOS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
30.	RODRIGO CHAGAS VIEIRA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
31.	RONALD PATRIC DE SOUZA RODRIGUES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
32.	RUANCARLO D'ALMEIDA MACHADO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
33.	SÂMIA ARIANNE VIANA NUNES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
34.	SANDRO BARROZO SANCHES	CBMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA I
35.	ULISSES MIRANDA DE ANDRADE	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
36.	ALINE GRACY SANTOS DE ARAÚJO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
37.	ALLINE MAYRA DA SILVA SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
38.	ANA CLÁUDIA PAIVA CARDOSO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
39.	EMMANUELLE RIBEIRO SANTOS GURGEL	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
40.	GRAÇA PEREIRA SOUZA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
41.	LUCIA MARIA SENA DE ALMEIDA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
42.	ALONSO DE SÁ RIBEIRO AYMORÉ	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
43.	CARLA TATIANA VALE CHAGAS	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
44.	ELAINE MACIEL MOSQUEIRA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
45.	ÉLITON PIERO PAIXÃO DE SOUZA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
46.	EROS RAPHAELL TOMÉ DA SILVA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
47.	GEOMAR DE NAZARÉ FOGASSA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
48.	JOÃO PAULO CUNHA MENDES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
49.	JOÃO VINÍCIUS BEZERRA ASSUNÇÃO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
50.	JORGE LUIZ DE SOUZA NUNES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
51.	KEILA DAIANE RICARDINO DE SOUZA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
52.	RAYSA SILVA DA COSTA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
53.	ROBERTA DE OLIVEIRA PAIVA PORPINO NUNES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
54.	TATIANE DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
55.	ALINE BASTOS DOS SANTOS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA IV
56.	ANTÔNIO BRAGA CHUCRE SEGUNDO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA IV
57.	BRUNO ROBERTO ABREU DE AZEVEDO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA IV
58.	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA WORREL	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA IV
59.	ARLEY RUAN CARDOSO FERREIRA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
60.	FRANCISCO KLEDISON SOUSA DA SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
61.	GERLLYSON OLIVEIRA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
62.	IGOR FILIPE DE SOUZA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
63.	JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDEIROS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
64.	KLEYTON DE SENA SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
65.	MARCELO ANDRÉ RODRIGUES TEIXEIRA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
66.	MATEUS DE CARLO TAMIOZZO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
67.	NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES	CBMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA V

68.	RODRIGO CHAGAS VIEIRA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
69.	RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
70.	RUI GUILHERME SAMPAIO DOS SANTOS FREITAS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
71.	SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA BARROS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
72.	ANDRÉ BARROZO DA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
73.	CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADO	CBMAP	SUPERIOR	ÁREA TEMÁTICA VI
74.	CÍNTIA ALENCAR FERNANDES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
75.	GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
76.	GISELE SOARES MIRANDA BRASIL	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
77.	KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
78.	LORENNALUANDA DA ROCHA BRAGA	CBMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA VI

79.	NAIANA RODRIGUES ROBERTA DIAS	CBMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA VI
80.	RAIMUNDA FERNANDES DOS SANTOS	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
81.	TAYNARA MIRA NASSARDEN	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
82.	DIEGO ALVES GATINHO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
83.	JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXEIRA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
84.	KLEITON PICANÇO DE QUEIROZ	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
85.	LUIS EUGÊNIO MONTEIRO DE RIBAMAR	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
86.	WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
87.	ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
88.	ADRIANO BARBOSA ALMEIDA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
89.	ALANA SANTOS DE SOUZA MALVÃO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
90.	ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA NETO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
91.	ALUÍSIO SANTOS DA CONCEIÇÃO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
92.	ANA CAROLINE NAIVA DANTAS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
93.	ANA CECÍLIA BARBOSA DE CANTUÁRIA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
94.	ANDERSON OLIVEIRA GALENO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
95.	ANDERSON RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
96.	ANDRÉ BELO DA COSTA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
97.	ANDRESSA VANESSA FARIAS DA TRINDADE	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
98.	ANSELMO LUIZ LIMA DE SOUZA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
99.	CAMILA DE CASSIA DA TRINDADE LUZ	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
100.	CARLA CEZA PEREIRA DE SOUSA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
101.	CRISTIANO RODRIGUES ILÁRIO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
102.	DANGELO DA SILVA RODRIGUES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
103.	DANIELLE DI LORENA CEARENSE BORGES	CBMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA VIII
104.	DELSON PONTES BARBOSA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
105.	DENISE NEVES PINHEIRO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
106.	DIEGO NUNES DA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
107.	DIEGO RAMOM PANTOJA DE LIMA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
108.	DIEGO ROQUE DOS SANTOS ATAÍDE	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
109.	EDERSON FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
110.	EDGARD TENÓRIO DE OLIVEIRA JUNIOR	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
111.	EDIVALDO ALMEIDA DA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
112.	ELDER EDUARDO CONCEIÇÃO SALES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
113.	EVERSON DO CARMO DE ATAÍDE	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
114.	FÁBIO GONÇALVES SOARES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
115.	FABRICIO LUIZ LIMA DA CONCEIÇÃO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
116.	FAGNER GOMES DO CARMO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
117.	FERNANDO MACHADO COSTA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
118.	FRANCIELTON ARAÚJO AMADOR	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
119.	GABRIEL BAIA DE SOUSA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
120.	GERLLYSON OLIVEIRA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
121.	GREGE NASCIMENTO DA SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
122.	HÉRIKADOS SANTOS BRANDÃO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
123.	IRRIDENIO MAGNO CASTRO SOUZA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
124.	JACKSON DA SILVA SANTANA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
125.	JASON NELSON BROCHADO SANT'ANA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
126.	JENIFFER MICKELY CRUZ DE ALMEIDA MARINHO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
127.	JOÃO PAULO PASTANA MACIEL	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
128.	JONATHA BORGES DE LIMA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
129.	JOSÉ EDIVAN SILVA DA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
130.	JOSÉ MARCELO COELHO GUEDES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII

131.	JOSE WALBSON FIGUEIREDO FERRO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
132.	JUCILEY BARROS DA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
133.	JUCIOR MACIEL DIAS	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
134.	KAMILA DOS SANTOS VIANA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
135.	KARINA FERREIRA RIBEIRO HOMOBONO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
136.	KARITA NAIRA PASINI LAURINDO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
137.	KARLAARIANNE COSTA ALVES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
138.	KARLIANY DA CONCEIÇÃO SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
139.	KÉTRINE SIMÕES PEREIRA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
140.	MANOEL FELIX DOS SANTOS NETO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
141.	MARCELO FONSECA DA COSTA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
142.	MARCIO COSTA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
143.	MÁRCIO RODRIGO FONSECA DA COSTA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
144.	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA E SOUZA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
145.	MARIELSON NASCIMENTO DA SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
146.	MARLÚCIO ANDERSON DA CONCEIÇÃO TRAJANO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
147.	MAX WILLIAN CHAGAS BARROS	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
148.	NATÁLIA THAIS DE MATTOS ALBUQUERQUE	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
149.	NAYANE NACLY ABENASSIFF ROCHA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
150.	PAULO ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
151.	PRISCO DE PAIVA BEZERRA SEGUNDO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
152.	RAIMUNDO FRANCISCO FERREIRA NETO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
153.	REGINA COSTA DE SOUZA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
154.	REGINA FREITAS TAVARES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
155.	RODRIGO VINHOTE ALVES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
156.	ROOSENILSON DIAS MUNIZ	CBMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA VIII
157.	SAMANTHA AMARAL DA COSTA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
158.	TED CASTRO DO CARMO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
159.	TELFRA DA SILVA GOMES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
160.	TIAGO ALVES DOS SANTOS	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
161.	TICIANA VANESSA DE SOUZA SOARES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
162.	VANESSA FREITAS RIBEIRO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
163.	VÂNIA DO SOCORRO DA SILVA LEÃO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
164.	VITORMAURO ARAÚJO DA SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
165.	WILLIAN DA SILVA REIS	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII

Protocolo 88482

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 009/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0001/2025 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0023/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores **ERCILIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **PAULO RONALDO CAMPOS SILVA**, Técnico em Extensão Rural, e **MANOEL PEDRO DA SILVA NETO**, Assessor Técnico Nível 1, que viajarão da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Cutias do Araguari-AP**, com o objetivo de realizarem visita técnica para instalação, regularização de licenciamento ambiental e ampliação de empreendimento aquícola na Comunidade de Stº Antônio da Pedreira, **no dia 6 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 88477

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 065/2025 - DETRAN/AP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPA E PARA - SICREDI INTEGRACAO MT/AP/PA, CNPJ: 26.549.311/0001-06**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0063/2025 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPA E PARA - SICREDI INTEGRACAO MT/AP/PA, CNPJ: 26.549.311/0001-06 com endereço na **R FERNANDO CORREA DA COSTA, 1100, VILA AURORA I, RONDONOPOLIS-MT, CEP: 78.740-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 08/02/2025 a 08/02/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 88437

PORTARIA Nº 066/2025 - DETRAN/AP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0120/2025 GAB - DETRAN**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULO ROBERTO SILVA MARVÃO**, Analista de Contabilidade e Controle, para exercer cumulativamente sem ônus a função de **Assessor de Controle Interno - Nível III - ACI**, deste Departamento Estadual de Trânsito, até a nomeação da pasta do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 88439

PORTARIA Nº067/2025- DETRAN/AP, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e VII do Art. 12, incisos I, III, X e XI do Art. 22 e Art. 115, todos da Lei Federal nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 969/2022, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional.

CONSIDERANDO a Portaria nº 052/2025- DETRAN/AP, de 28 de janeiro de 2025, que altera os termos da Portaria nº 081/2020-DETRAN/AP, de 20 de janeiro de 2020, que regula o credenciamento, atualização anual de credenciamento e descredenciamento de empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular-PIV no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO que o credenciamento de empresas de estampagem de PIV será consignado através de Portaria editada pelo DETRAN com validade de 12 (doze) meses,

sendo exigido a atualização de credenciamento anual para certificação da manutenção dos requisitos exigidos no credenciamento, nos termos do Anexo III da Resolução CONTRAN nº 969/2022.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de PIVA **A. G. N. SILVA** sob o nome fantasia **FLASH PLACAS** - CNPJ: **56.302.918/0001-40**, protocolada neste Departamento, atende às exigências contidas na Portaria nº 081/2020-DETRAN/AP, conforme o contido no Processo nº 0053.0643.2804.0006/2025 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A. G. N. SILVA sob o nome fantasia **FLASH PLACAS** - CNPJ: **56.302.918/0001-40**, com endereço na Rua General Rondon, Nº 747 - Sala A, Bairro Julião Ramos, Macapá-AP, CEP 68.908-181 no exercício de suas atividades como empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular-PIV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 meses a contar do dia 30/01/2025 a 30/01/2026, sendo exigido a atualização de credenciamento anual, conforme exigido na Portaria nº 081/2020-DETRAN/AP e sua alteração.

Art. 3º - A documentação exigida para a renovação do credenciamento deverá ser encaminhada ao e-mail credenciamento@detran.ap.gov.br com anterioridade mínima de 30 (trinta) dias, antes do término do credenciamento, para as providências de análise.

Art. 4º - Ao credenciado que deixar de atender aos requisitos exigidos na atualização anual de credenciamento será imposta medida administrativa acautelatória de bloqueio

operacional, até o saneamento das pendências.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 88441

PORTARIA Nº 068/2025 - DETRAN/AP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0144/2025 - GAB/DETRAN**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CAROLINE MORALES DE ANDRADE, ASSESSORA ESPECIAL JURÍDICO**, para exercer cumulativamente com ônus a função de **DIRETOR ADJUNTO DE GESTÃO**, em substituição durante o impedimento do servidor titular **FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS**, que ocorrerá em **01/02/2025 a 08/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 88492

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 010/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	EHE9637	SE00077432	20/09/2024	6580 - 0
2	EKU0G54	SE00077492	21/09/2024	7633 - 2
3	FBD2056	SE00077209	19/09/2024	6580 - 0
4	HNW5C92	SE00077325	22/09/2024	5010 - 0
5	HNW5C92	SE00077352	22/09/2024	5118 - 0
6	HSX9D88	SE00077303	22/09/2024	5010 - 0
7	HSX9D88	SE00077304	22/09/2024	7340 - 0
8	JKN1074	SE00077398	21/09/2024	5835 - 0
9	JKN1074	SE00077399	21/09/2024	6076 - 0
10	JKN1074	SE00077616	21/09/2024	6041 - 2
11	JVQ1900	SE00077425	22/09/2024	5010 - 0
12	NEI3F37	SE00077285	21/09/2024	5010 - 0
13	NEI3F37	SE00077287	21/09/2024	5118 - 0

14	NEI3F37	SE00077289	21/09/2024	7340 - 0
15	NEI9889	SE00076763	19/09/2024	5185 - 1
16	NEJ1935	SE00077468	22/09/2024	5185 - 2
17	NEL1673	SE00077434	20/09/2024	6599 - 2
18	NEL1673	SE00077435	20/09/2024	5010 - 0
19	NEL1673	SE00077437	20/09/2024	5118 - 0
20	NEL1673	SE00077439	20/09/2024	6858 - 0
21	NEL4136	SE00077089	19/09/2024	5185 - 1
22	NEM2202	SE00077449	20/09/2024	5010 - 0
23	NEM4671	SE00073908	19/09/2024	5010 - 0
24	NEM4671	SE00073910	19/09/2024	6599 - 2
25	NEM7467	SE00077507	21/09/2024	7340 - 0
26	NEO0253	SE00077282	21/09/2024	6599 - 2
27	NEO0253	SE00077283	21/09/2024	6556 - 1
28	NEO0737	SE00077496	21/09/2024	5819 - 7
29	NEO5088	SE00077512	21/09/2024	7340 - 0
30	NEO5536	SE00076974	20/09/2024	7340 - 0
31	NEO6671	SE00077349	21/09/2024	7315 - 0
32	NEP6437	SE00077416	21/09/2024	5010 - 0
33	NEQ3639	SE00077316	22/09/2024	6599 - 2
34	NEQ3881	SE00074794	22/09/2024	5045 - 0
35	NEQ4792	SE00077445	19/09/2024	6599 - 2
36	NEQ6154	SE00077330	19/09/2024	7340 - 0
37	NER1306	SE00076640	19/09/2024	5010 - 0
38	NER1306	SE00076655	19/09/2024	7340 - 0
39	NER1306	SE00076704	19/09/2024	6653 - 1
40	NER1306	SE00076734	19/09/2024	6556 - 1
41	NER3700	SE00077634	22/09/2024	6599 - 2
42	NER3700	SE00077644	22/09/2024	7579 - 0
43	NER3700	SE00077646	22/09/2024	5142 - 0
44	NER3972	SE00077407	19/09/2024	6769 - 0
45	NER4E46	SE00076857	22/09/2024	6050 - 1
46	NES1572	SE00077293	19/09/2024	7340 - 0
47	NES1572	SE00077295	19/09/2024	6599 - 2
48	NES1572	SE00077297	19/09/2024	6637 - 2
49	NES1572	SE00077298	19/09/2024	5029 - 2
50	NES1572	SE00077355	19/09/2024	5126 - 2
51	NET1298	SE00077242	20/09/2024	6637 - 1
52	NET5193	SE00077537	22/09/2024	6599 - 2
53	NET5193	SE00077538	22/09/2024	5010 - 0
54	NET6515	SE00077372	20/09/2024	5010 - 0
55	NET7629	SE00077387	19/09/2024	5118 - 0
56	NET7629	SE00077388	19/09/2024	6599 - 2
57	NET7639	SE00077074	19/09/2024	5185 - 1
58	NEU0G77	SE00077385	21/09/2024	5010 - 0
59	NEU7J87	SE00077406	19/09/2024	7633 - 2
60	NEV2314	SE00077354	22/09/2024	7579 - 0
61	NEV2314	SE00077356	22/09/2024	6599 - 2
62	NEV5H86	SE00077245	20/09/2024	6068 - 1
63	NEW5C14	SE00077583	21/09/2024	6076 - 0
64	NEW5C14	SE00077587	21/09/2024	5835 - 0
65	NEX1303	SE00076237	19/09/2024	5010 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/

desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 88465

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 011/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
66	NEX1303	SE00076239	19/09/2024	6599 - 2
67	NEX7D22	SE00077444	22/09/2024	7625 - 2
68	NEY0957	SE00077530	22/09/2024	5010 - 0
69	NEZ3717	SE00077442	21/09/2024	5819 - 7
70	NEZ3717	SE00077443	21/09/2024	6599 - 2
71	NFA2168	SE00077413	21/09/2024	5010 - 0
72	NFA3954	SE00077345	20/09/2024	6599 - 2
73	NFA8708	SE00077370	20/09/2024	5010 - 0
74	NFA8708	SE00077371	20/09/2024	5118 - 0
75	NFB5943	SE00077581	21/09/2024	5045 - 0
76	NFB5943	SE00077585	21/09/2024	7340 - 0
77	NFB7B81	SE00076784	19/09/2024	6610 - 2
78	QDX8H21	SE00076872	22/09/2024	5738 - 0
79	QJD6A02	SE00077376	21/09/2024	7579 - 0
80	QLN2789	SE00077636	22/09/2024	6599 - 2
81	QLN2789	SE00077648	22/09/2024	7579 - 0
82	QLN2789	SE00077649	22/09/2024	5010 - 0
83	QLN2789	SE00077650	22/09/2024	5118 - 0
84	QLN2789	SE00077651	22/09/2024	5835 - 0
85	QLN2789	SE00077652	22/09/2024	5274 - 1
86	QLN7915	SE00074790	19/09/2024	5991 - 0
87	QLN8203	SE00076811	20/09/2024	7340 - 0
88	QLN8C92	SE00074793	20/09/2024	5010 - 0
89	QLO0010	SE00077420	22/09/2024	6599 - 2
90	QLO2114	SE00077243	20/09/2024	5185 - 1
91	QLO3421	SE00077241	20/09/2024	6637 - 1
92	QLO3462	SE00077490	22/09/2024	7625 - 1
93	QLO6G46	SE00077155	19/09/2024	5185 - 1
94	QLO9451	SE00076810	20/09/2024	7633 - 2
95	QLP2055	SE00077441	20/09/2024	7633 - 2
96	QLP4358	SE00077423	22/09/2024	6076 - 0
97	QLP7338	SE00077332	19/09/2024	7340 - 0
98	QLP8410	SE00077080	21/09/2024	5010 - 0
99	QLP9G60	SE00077309	21/09/2024	5010 - 0
100	QLQ0B62	SE00077336	21/09/2024	7340 - 0
101	QLQ2B67	SE00077656	22/09/2024	7340 - 0
102	QLQ2B67	SE00077657	22/09/2024	6653 - 1
103	QLQ2B67	SE00077658	22/09/2024	5010 - 0
104	QLQ2B67	SE00077659	22/09/2024	5118 - 0
105	QLQ4382	SE00077281	22/09/2024	7366 - 2
106	QLQ6658	SE00077457	21/09/2024	5010 - 0
107	QLQ6658	SE00077458	21/09/2024	5118 - 0
108	QLQ6658	SE00077469	21/09/2024	6769 - 0
109	QLQ6658	SE00077479	21/09/2024	6599 - 2
110	QLQ8392	SE00077171	21/09/2024	5010 - 0
111	QLQ8392	SE00077175	21/09/2024	6599 - 2

112	QLQ8538	SE00077225	20/09/2024	5010 - 0
113	QLQ8538	SE00077305	20/09/2024	5118 - 0
114	QLR0174	SE00077410	19/09/2024	6599 - 2
115	QLR6961	SE00077106	20/09/2024	5010 - 0
116	QLR6961	SE00077190	20/09/2024	5118 - 0
117	QLR7B54	SE00077361	19/09/2024	5010 - 0
118	QLR7B54	SE00077365	19/09/2024	5118 - 0
119	QLR9626	SE00077240	20/09/2024	6700 - 0
120	QLS0403	SE00077666	22/09/2024	7579 - 0
121	QLS0403	SE00077667	22/09/2024	6599 - 2
122	QLS0403	SE00077668	22/09/2024	5010 - 0
123	QLS0403	SE00077669	22/09/2024	5118 - 0
124	QLS1J59	SE00077462	22/09/2024	7625 - 2
125	QLS2E05	SE00077456	20/09/2024	5010 - 0
126	QLS2E05	SE00077460	20/09/2024	5118 - 0
127	QLS2E05	SE00077461	20/09/2024	6599 - 2
128	QLS3B14	SE00077347	21/09/2024	5010 - 0
129	QLS3C85	SE00077350	21/09/2024	7340 - 0
130	QLS3D17	SE00077262	21/09/2024	5819 - 7

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 88466

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 012/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
131	QLT0A81	SE00077363	22/09/2024	5738 - 0
132	QLT0I87	SE00077670	22/09/2024	7579 - 0
133	QLT2J45	SE00077373	18/09/2024	5819 - 6
134	QLT3A40	SE00076807	20/09/2024	7072 - 1
135	QLT3B63	SE00077426	22/09/2024	7625 - 1
136	QLT4G79	SE00077331	21/09/2024	7340 - 0
137	QLT7A01	SE00077244	20/09/2024	6068 - 1
138	RME5B33	SE00077605	22/09/2024	5185 - 2
139	SAK0E01	SE00077273	20/09/2024	5045 - 0
140	SAK0E01	SE00077274	20/09/2024	6653 - 1
141	SAK1I83	SE00077427	20/09/2024	5045 - 0
142	SAK1I83	SE00077428	20/09/2024	5142 - 0
143	SAK1I83	SE00077429	20/09/2024	7340 - 0
144	SAK1I83	SE00077430	20/09/2024	6653 - 1

145	SAK6B88	SE00077498	20/09/2024	5045 - 0
146	SAK6B88	SE00077499	20/09/2024	5142 - 0
147	SAK6B88	SE00077503	20/09/2024	6599 - 2
148	SAK6H59	SE00077396	21/09/2024	6599 - 2
149	SAK6H59	SE00077400	21/09/2024	5010 - 0
150	SAK6H59	SE00077401	21/09/2024	7340 - 0
151	SAK6H59	SE00077402	21/09/2024	7579 - 0
152	SAK8F80	SE00077329	19/09/2024	7340 - 0
153	SAK9E77	SE00077414	21/09/2024	6041 - 2
154	SAL0C89	SE00076820	20/09/2024	7030 - 1
155	SAL0H01	SE00077494	21/09/2024	6670 - 0
156	SAL2I04	SE00077248	21/09/2024	5207 - 0
157	SAL3I16	SE00077250	20/09/2024	7340 - 0
158	SAL4J81	SE00077338	19/09/2024	7340 - 0
159	SAL4J81	SE00077339	19/09/2024	7030 - 1
160	SAL4J81	SE00077340	19/09/2024	6670 - 0
161	SAL4J81	SE00077341	19/09/2024	6653 - 1
162	SAL4J81	SE00077342	19/09/2024	5010 - 0
163	SAL5F95	SE00077511	21/09/2024	7340 - 0
164	SAL6B74	SE00076930	20/09/2024	7340 - 0
165	SAL9D46	SE00076929	20/09/2024	7340 - 0
166	SAM0J00	SE00077238	20/09/2024	6700 - 0
167	SAM1A26	SE00077280	21/09/2024	6050 - 1
168	SAM2A02	SE00077417	21/09/2024	5835 - 0
169	SAM2A02	SE00077463	21/09/2024	6041 - 2
170	SAM2B37	SE00076962	20/09/2024	7340 - 0
171	SAM3I77	SE00076982	20/09/2024	6653 - 1
172	SAM5E31	SE00077600	21/09/2024	5010 - 0
173	SAM5E31	SE00077601	21/09/2024	5118 - 0
174	SAM5F48	SE00077671	22/09/2024	7579 - 0
175	SAM5F48	SE00077673	22/09/2024	5010 - 0
176	SAM5F48	SE00077674	22/09/2024	5118 - 0
177	SAM6A78	SE00077626	22/09/2024	5010 - 0
178	SAM6A78	SE00077653	22/09/2024	6653 - 1
179	SAM6A78	SE00077654	22/09/2024	7340 - 0
180	SAM7B55	SE00077452	20/09/2024	5010 - 0
181	SAM7H73	SE00077684	22/09/2024	7340 - 0
182	SAM8D25	SE00076785	19/09/2024	5010 - 0
183	SAM8D25	SE00076786	19/09/2024	5118 - 0
184	SAM9D02	SE00077343	19/09/2024	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 88467

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 015/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14**

da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	DTT3550	SE00084624	10/12/2024	7633 - 2
2	DTT3550	SE00084625	10/12/2024	5010 - 0
3	DTT3550	SE00084637	10/12/2024	5118 - 0
4	GWL0077	SE00082849	03/12/2024	5045 - 0
5	GWL0077	SE00082850	03/12/2024	5142 - 0
6	HFE7378	SE00082604	05/12/2024	6599 - 2
7	HXM1326	SE00083411	05/12/2024	7633 - 2
8	JTM9906	SE00083670	15/12/2024	5185 - 1
9	JTT9382	SE00083998	06/12/2024	6599 - 2
10	JUG2453	AF00010649	29/11/2024	5045 - 0
11	JUQ2418	SE00083225	08/12/2024	5045 - 0
12	JUQ2418	SE00083228	08/12/2024	5185 - 1
13	JUQ2418	SE00084139	08/12/2024	7579 - 0
14	JUQ2418	SE00084140	08/12/2024	5096 - 0
15	JWB5G18	SE00084055	07/12/2024	7633 - 2
16	JWS4J84	SE00083895	06/12/2024	5185 - 1
17	MAD6517	SE00084147	06/12/2024	5045 - 0
18	MAD6517	SE00084148	06/12/2024	6599 - 2
19	MAD6517	SE00084150	06/12/2024	5118 - 0
20	MIN1D08	SE00083820	09/12/2024	6700 - 0
21	MOG2063	SE00083577	08/12/2024	5010 - 0
22	NEI1361	SE00084452	09/12/2024	5428 - 2
23	NEI6843	SE00080191	04/12/2024	6599 - 2
24	NEI6859	SE00083928	10/12/2024	6599 - 2
25	NEI6859	SE00084005	10/12/2024	5010 - 0
26	NEI6859	SE00084257	10/12/2024	7340 - 0
27	NEI8858	SE00083834	03/12/2024	7366 - 2
28	NEI9774	SE00084047	06/12/2024	5010 - 0
29	NEI9774	SE00084050	06/12/2024	6599 - 2
30	NEI9774	SE00084052	06/12/2024	5118 - 0
31	NEJ1788	SE00084400	09/12/2024	5185 - 1
32	NEJ8A51	SE00084136	08/12/2024	7579 - 0
33	NEJ8A51	SE00084137	08/12/2024	5010 - 0
34	NEJ8D03	SE00084367	08/12/2024	5010 - 0
35	NEJ8D03	SE00084368	08/12/2024	5118 - 0
36	NEJ8D03	SE00084369	08/12/2024	6599 - 2
37	NEK3916	SE00083572	08/12/2024	6599 - 2
38	NEK4977	SE00084132	06/12/2024	7340 - 0
39	NEK5D34	SE00083127	06/12/2024	6700 - 0
40	NEK7557	SE00082592	05/12/2024	6599 - 2
41	NEK7I32	SE00083915	05/12/2024	6599 - 2
42	NEK9C76	SE00083525	09/12/2024	6068 - 1
43	NEL3197	AF00010662	28/11/2024	6599 - 2
44	NEL3197	AF00010663	28/11/2024	5010 - 0
45	NEL5975	SE00084209	08/12/2024	5010 - 0
46	NEL5975	SE00084210	08/12/2024	5118 - 0
47	NEL5975	SE00084224	08/12/2024	6599 - 2
48	NEL5975	SE00084225	08/12/2024	7340 - 0
49	NEL6819	SE00084097	06/12/2024	7625 - 2
50	NEL9360	AF00010533	01/12/2024	6599 - 2
51	NEL9360	AF00010653	01/12/2024	5010 - 0
52	NEM1156	SE00083406	05/12/2024	5185 - 1
53	NEM4201	SE00084207	07/12/2024	7340 - 0
54	NEM4491	SE00082430	04/12/2024	5045 - 0
55	NEM6044	SE00084015	04/12/2024	5010 - 0
56	NEM6044	SE00084016	04/12/2024	6599 - 2
57	NEM6861	SE00083415	06/12/2024	7340 - 0
58	NEM6861	SE00083431	06/12/2024	6637 - 1

59	NEM7446	SE00083775	02/12/2024	6599 - 2
60	NEM9233	SE00084603	10/12/2024	5010 - 0
61	NEM9233	SE00084604	10/12/2024	5118 - 0
62	NEM9233	SE00084605	10/12/2024	6599 - 2
63	NEN0698	AF00010276	23/11/2024	6599 - 2
64	NEN0841	SE00084009	04/12/2024	5010 - 0
65	NEN0841	SE00084010	04/12/2024	6599 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 88443

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 016/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DES-DOBRAMENTO)
66	NEN1137	SE00083713	12/12/2024	6599 - 2
67	NEN3J06	SE00084146	06/12/2024	5835 - 0
68	NEN5022	AF00003612	21/11/2024	5010 - 0
69	NEN5500	SE00084499	09/12/2024	5045 - 0
70	NEN5608	SE00083899	04/12/2024	5010 - 0
71	NEN5608	SE00083900	04/12/2024	5118 - 0
72	NEN5608	SE00083901	04/12/2024	5185 - 1
73	NEN5608	SE00083903	04/12/2024	6858 - 0
74	NEN5976	SE00084027	06/12/2024	7340 - 0
75	NEN6832	SE00084241	06/12/2024	7340 - 0
76	NEN8993	SE00083633	09/12/2024	6068 - 1
77	NEN9170	AF00010088	14/11/2024	6599 - 2
78	NEN9177	SE00084258	06/12/2024	7340 - 0
79	NEO2955	AF00010296	26/11/2024	7340 - 0
80	NEO2G44	SE00080209	04/12/2024	6599 - 2
81	NEO3C34	SE00084719	12/12/2024	5010 - 0
82	NEO3C34	SE00084754	12/12/2024	5118 - 0
83	NEO4284	SE00084094	07/12/2024	5185 - 1
84	NEO5405	SE00083925	04/12/2024	6599 - 2
85	NEO6J25	SE00084283	08/12/2024	7340 - 0
86	NEO7136	SE00084608	10/12/2024	7340 - 0
87	NEO9631	SE00083960	11/12/2024	6700 - 0
88	NEP1330	SE00083847	03/12/2024	6653 - 1
89	NEP1421	SE00083641	06/12/2024	7340 - 0
90	NEP7123	SE00084201	08/12/2024	6599 - 2
91	NEP7123	SE00084202	08/12/2024	7579 - 0
92	NEP7123	SE00084205	08/12/2024	6556 - 1

93	NEP7123	SE00084206	08/12/2024	6637 - 1
94	NEP7611	SE00085037	16/12/2024	6700 - 0
95	NEQ0861	SE00083653	03/12/2024	7633 - 2
96	NEQ1F59	SE00083959	11/12/2024	7340 - 0
97	NEQ2269	SE00084406	08/12/2024	5428 - 2
98	NEQ3531	SE00083833	03/12/2024	7366 - 2
99	NEQ5D91	SE00083054	07/12/2024	5045 - 0
100	NEQ5D91	SE00083055	07/12/2024	6599 - 2
101	NER0691	SE00083835	03/12/2024	6670 - 0
102	NER1231	AF00010650	30/11/2024	6599 - 2
103	NER2631	SE00084316	08/12/2024	5010 - 0
104	NER2H69	SE00084557	10/12/2024	5010 - 0
105	NER4858	SE00084164	10/12/2024	7340 - 0
106	NER4883	SE00083944	11/12/2024	5185 - 1
107	NER5088	SE00083471	07/12/2024	5185 - 2
108	NER5541	SE00083942	10/12/2024	5185 - 1
109	NER5541	SE00084351	08/12/2024	7323 - 2
110	NER7121	SE00083913	04/12/2024	5010 - 0
111	NER7121	SE00083921	04/12/2024	5118 - 0
112	NER7121	SE00083922	04/12/2024	6599 - 2
113	NER8426	SE00085135	16/12/2024	5185 - 1
114	NES1575	SE00084445	08/12/2024	6041 - 2
115	NES1C64	SE00084123	06/12/2024	7625 - 2
116	NES5418	SE00084228	06/12/2024	7340 - 0
117	NES6495	SE00084092	06/12/2024	7633 - 2
118	NET2544	SE00084058	07/12/2024	7625 - 2
119	NET6538	SE00084057	07/12/2024	5185 - 1
120	NET7767	SE00084245	06/12/2024	5185 - 1
121	NET8612	SE00084023	06/12/2024	6653 - 1
122	NET9733	SE00083904	04/12/2024	6599 - 2
123	NET9733	SE00083905	04/12/2024	5010 - 0
124	NET9761	SE00084336	12/12/2024	6599 - 2
125	NET9C00	SE00084214	06/12/2024	5991 - 0
126	NEU0557	SE00084312	10/12/2024	7340 - 0
127	NEU1693	SE00082609	05/12/2024	5169 - 1
128	NEU1693	SE00082612	05/12/2024	6637 - 1
129	NEU1975	SE00082441	12/12/2024	6599 - 2
130	NEU1975	SE00082444	12/12/2024	6645 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 88445

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 017/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação

da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
131	NEU2940	SE00084211	06/12/2024	7340 - 0
132	NEU2940	SE00084212	06/12/2024	6637 - 1
133	NEU3019	SE00084296	08/12/2024	5010 - 0
134	NEU3019	SE00084301	08/12/2024	5118 - 0
135	NEU3019	SE00084304	08/12/2024	6599 - 2
136	NEU3019	SE00084437	08/12/2024	6602 - 0
137	NEU3019	SE00084442	08/12/2024	5169 - 1
138	NEU4021	SE00084020	06/12/2024	7340 - 0
139	NEU5236	SE00082419	04/12/2024	6599 - 2
140	NEU5621	SE00084126	07/12/2024	6599 - 2
141	NEU5621	SE00084186	07/12/2024	7340 - 0
142	NEU5621	SE00084187	07/12/2024	5010 - 0
143	NEU5621	SE00084190	07/12/2024	5118 - 0
144	NEU5621	SE00084192	07/12/2024	6653 - 1
145	NEU5649	SE00083987	06/12/2024	6599 - 2
146	NEU5649	SE00083988	06/12/2024	7340 - 0
147	NEU5749	SE00083993	06/12/2024	7579 - 0
148	NEU6281	SE00085134	16/12/2024	7340 - 0
149	NEU6748	AF00009811	27/11/2024	5010 - 0
150	NEU7953	SE00084554	12/12/2024	6599 - 2
151	NEU8254	SE00084359	08/12/2024	5010 - 0
152	NEU8254	SE00084361	08/12/2024	5118 - 0
153	NEU8254	SE00084362	08/12/2024	6599 - 2
154	NEU8254	SE00084363	08/12/2024	6653 - 1
155	NEU8700	AF00009779	28/11/2024	5010 - 0
156	NEU8C77	SE00083827	10/12/2024	7340 - 0
157	NEV3637	SE00084626	10/12/2024	7366 - 2
158	NEW0414	SE00084064	07/12/2024	7625 - 1
159	NEW1C74	SE00083414	06/12/2024	5185 - 1
160	NEW4531	SE00084585	12/12/2024	5045 - 0
161	NEW6046	SE00083808	06/12/2024	7340 - 0
162	NEW7678	AF00010294	26/11/2024	5819 - 1
163	NEW8521	SE00083879	04/12/2024	5029 - 2
164	NEW8521	SE00083880	04/12/2024	6637 - 1
165	NEW8521	SE00083881	04/12/2024	6653 - 1
166	NEW8521	SE00083898	04/12/2024	6599 - 2
167	NEW8521	SE00083975	04/12/2024	5126 - 2
168	NEW9331	SE00084683	12/12/2024	7579 - 0
169	NEW9331	SE00084686	12/12/2024	5010 - 0
170	NEW9614	SE00083906	04/12/2024	6599 - 2
171	NEW9614	SE00083907	04/12/2024	5010 - 0
172	NEX0936	SE00083817	09/12/2024	5010 - 0
173	NEX1095	SE00084108	07/12/2024	5185 - 1
174	NEX1133	SE00078171	06/11/2024	6599 - 2
175	NEX1381	SE00084276	08/12/2024	6599 - 2
176	NEX1381	SE00084277	08/12/2024	7340 - 0
177	NEX1381	SE00084282	08/12/2024	5010 - 0
178	NEX1152	SE00083823	06/12/2024	6050 - 1
179	NEX1152	SE00083824	06/12/2024	6599 - 2
180	NEX5437	SE00082925	12/12/2024	6599 - 2
181	NEX5437	SE00082927	12/12/2024	6645 - 0
182	NEX5B78	SE00084006	07/12/2024	7340 - 0
183	NEX7382	SE00084314	10/12/2024	6050 - 1
184	NEY1639	SE00084095	06/12/2024	5010 - 0
185	NEY1639	SE00084110	06/12/2024	5118 - 0
186	NEY1639	SE00084111	06/12/2024	6599 - 2
187	NEY3219	SE00083571	07/12/2024	6858 - 0
188	NEY3931	SE00084252	06/12/2024	7340 - 0
189	NEY6420	SE00084455	09/12/2024	5010 - 0
190	NEY6420	SE00084457	09/12/2024	5118 - 0
191	NEY6420	SE00084458	09/12/2024	6599 - 2

192	NEY6420	SE00084459	09/12/2024	6653 - 1
193	NEZ1238	SE00084138	08/12/2024	7579 - 0
194	NEZ1648	SE00084239	06/12/2024	5185 - 1
195	NEZ3J99	SE00084051	07/12/2024	7633 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 88447

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 018/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
196	NEZ4905	SE00084096	07/12/2024	5010 - 0
197	NEZ4905	SE00084104	07/12/2024	5118 - 0
198	NEZ4905	SE00084105	07/12/2024	6599 - 2
199	NEZ4905	SE00084106	07/12/2024	6653 - 1
200	NEZ7J19	SE00083730	04/12/2024	5738 - 0
201	NEZ7J19	SE00083884	04/12/2024	5010 - 0
202	NEZ7J19	SE00083885	04/12/2024	5118 - 0
203	NFA0863	SE00080412	12/12/2024	6599 - 2
204	NFA1746	SE00083978	06/12/2024	5045 - 0
205	NFA1746	SE00083979	06/12/2024	5142 - 0
206	NFA1746	SE00083980	06/12/2024	6599 - 2
207	NFA3972	SE00084238	06/12/2024	7340 - 0
208	NFA4378	SE00084141	08/12/2024	7340 - 0
209	NFA5170	SE00083210	08/12/2024	5118 - 0
210	NFA5170	SE00083574	08/12/2024	6599 - 2
211	NFA5170	SE00083575	08/12/2024	5010 - 0
212	NFA5547	SE00084194	09/12/2024	7579 - 0
213	NFA5547	SE00084223	09/12/2024	6653 - 1
214	NFA5547	SE00084226	09/12/2024	6599 - 2
215	NFA5547	SE00084227	09/12/2024	5045 - 0
216	NFA5547	SE00084271	09/12/2024	5142 - 0
217	NFA5741	SE00084028	06/12/2024	6599 - 2
218	NFA5741	SE00084029	06/12/2024	5010 - 0
219	NFA6B34	SE00083573	08/12/2024	6599 - 2
220	NFA7008	SE00082436	12/12/2024	6637 - 1
221	NFA7671	SE00084068	06/12/2024	5185 - 1
222	NFA7953	SE00083846	03/12/2024	6599 - 2
223	NFA9685	SE00084607	10/12/2024	7340 - 0
224	NFA9J49	SE00083725	04/12/2024	5010 - 0
225	NFA9J49	SE00083726	04/12/2024	5118 - 0

226	NFA9J49	SE00083729	04/12/2024	7340 - 0
227	NFB5408	AF00010285	28/11/2024	5010 - 0
228	NFB6G23	SE00083948	05/12/2024	6599 - 2
229	NFB6G23	SE00083950	05/12/2024	5045 - 0
230	NFB7445	SE00084118	07/12/2024	6602 - 0
231	NFB7523	SE00080204	12/12/2024	5010 - 0
232	NFB7523	SE00080211	12/12/2024	6599 - 2
233	NFB7536	SE00084630	10/12/2024	7340 - 0
234	OAA9D87	AF00009733	18/11/2024	5010 - 0
235	OCA1137	SE00084007	05/12/2024	5010 - 0
236	OCA1137	SE00084008	05/12/2024	5118 - 0
237	OFM0C19	SE00083740	06/12/2024	7340 - 0
238	OLU2288	SE00083579	08/12/2024	5835 - 0
239	OTI3184	AF00003610	21/11/2024	7048 - 1
240	OTI3184	AF00003613	21/11/2024	5037 - 1
241	OZB4138	AF00010278	30/11/2024	6599 - 2
242	QDF1H67	AF00010644	30/11/2024	6050 - 1
243	QEW0C87	SE00084098	06/12/2024	7625 - 2
244	QLN0031	SE00084597	10/12/2024	5010 - 0
245	QLN0031	SE00084598	10/12/2024	5118 - 0
246	QLN0031	SE00084599	10/12/2024	7579 - 0
247	QLN0031	SE00084600	10/12/2024	6599 - 2
248	QLN0112	AF00003629	21/11/2024	5010 - 0
249	QLN0112	AF00003630	21/11/2024	6599 - 2
250	QLN0112	AF00003631	21/11/2024	6912 - 0
251	QLN0354	SE00083399	04/12/2024	5010 - 0
252	QLN0354	SE00083405	04/12/2024	6599 - 2
253	QLN0D63	SE00083862	04/12/2024	5010 - 0
254	QLN0D63	SE00083882	04/12/2024	5118 - 0
255	QLN0D63	SE00083911	04/12/2024	7340 - 0
256	QLN2112	SE00084631	10/12/2024	7340 - 0
257	QLN2773	SE00084425	09/12/2024	5185 - 1
258	QLN2H31	SE00083849	03/12/2024	5010 - 0
259	QLN2H31	SE00083850	03/12/2024	7340 - 0
260	QLN3890	SE00083627	09/12/2024	6068 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 88448

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 019/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
261	QLN4710	SE00083094	06/12/2024	6653 - 1
262	QLN4956	SE00084254	06/12/2024	7340 - 0
263	QLN4C39	SE00083815	05/12/2024	6653 - 1
264	QLN4C39	SE00083822	05/12/2024	5010 - 0
265	QLN6091	SE00083848	03/12/2024	6017 - 4
266	QLN8C08	AF00010230	26/11/2024	5010 - 0
267	QLN8G52	SE00084128	10/12/2024	7340 - 0
268	QLN9379	SE00083304	06/12/2024	5010 - 0
269	QLN9594	SE00084268	07/12/2024	7633 - 2
270	QLN9910	AF00010287	28/11/2024	6599 - 2
271	QLO0D40	AF00010478	17/11/2024	6599 - 2
272	QLO1494	SE00084645	12/12/2024	7633 - 2
273	QLO1753	SE00083857	03/12/2024	6599 - 2
274	QLO1G12	SE00084654	11/12/2024	6599 - 2
275	QLO1G12	SE00084699	11/12/2024	5010 - 0
276	QLO1G12	SE00084700	11/12/2024	5118 - 0
277	QLO3B03	SE00084571	12/12/2024	5835 - 0
278	QLO4373	AF00003628	09/11/2024	5010 - 0
279	QLO4C96	SE00083800	03/12/2024	6599 - 2
280	QLO4C96	SE00083801	03/12/2024	5010 - 0
281	QLO4H22	SE00083531	09/12/2024	6068 - 1
282	QLO5H53	AF00010298	26/11/2024	7633 - 2
283	QLO7724	SE00084122	06/12/2024	7625 - 1
284	QLO8803	SE00084340	06/12/2024	6599 - 2
285	QLO8B85	SE00084308	08/12/2024	7358 - 0
286	QLO8J77	SE00084062	10/12/2024	5045 - 0
287	QLP0212	SE00082904	12/12/2024	6599 - 2
288	QLP0212	SE00082907	12/12/2024	5010 - 0
289	QLP0977	AF00010555	02/12/2024	5010 - 0
290	QLP0B91	AF00010293	26/11/2024	7340 - 0
291	QLP2594	SE00084395	08/12/2024	6017 - 4
292	QLP2A01	AF00010667	29/11/2024	6050 - 1
293	QLP4439	SE00084124	06/12/2024	7625 - 2
294	QLP5410	SE00083765	03/12/2024	6599 - 2
295	QLP5410	SE00083767	03/12/2024	5045 - 0
296	QLP5903	SE00084237	10/12/2024	7340 - 0
297	QLP5G16	SE00084342	06/12/2024	6599 - 2
298	QLP6541	SE00083656	09/12/2024	6068 - 1
299	QLP6730	SE00084073	06/12/2024	5819 - 2
300	QLP7793	SE00084145	09/12/2024	5010 - 0
301	QLP7793	SE00084173	09/12/2024	6599 - 2
302	QLP7F39	SE00083142	08/12/2024	6599 - 2
303	QLP8200	SE00083861	06/12/2024	7340 - 0
304	QLP8253	SE00084461	09/12/2024	5010 - 0
305	QLP8992	SE00083461	06/12/2024	6700 - 0
306	QLP8J50	SE00083916	09/12/2024	6050 - 1
307	QLQ0804	SE00084633	10/12/2024	7340 - 0
308	QLQ1011	SE00083805	06/12/2024	7340 - 0
309	QLQ1235	SE00084403	08/12/2024	5428 - 2
310	QLQ2288	SE00084087	06/12/2024	7633 - 2
311	QLQ3323	SE00083089	05/12/2024	6050 - 1
312	QLQ3A29	SE00084295	08/12/2024	6599 - 2
313	QLQ4239	SE00084038	05/12/2024	5738 - 0
314	QLQ4251	SE00083623	09/12/2024	6068 - 1
315	QLQ4937	SE00084011	05/12/2024	5010 - 0
316	QLQ4937	SE00084013	05/12/2024	5118 - 0
317	QLQ4F47	SE00083090	06/12/2024	6653 - 1
318	QLQ4F47	SE00083091	06/12/2024	6637 - 1
319	QLQ4G64	SE00083935	09/12/2024	5045 - 0
320	QLQ5A39	SE00083923	09/12/2024	6050 - 1
321	QLQ7077	SE00083839	04/12/2024	5045 - 0
322	QLQ7077	SE00083840	04/12/2024	6599 - 2
323	QLQ7203	SE00082974	06/12/2024	6700 - 0

324	QLQ9266	SE00083523	09/12/2024	6068 - 1
325	QLQ9F81	SE00083669	15/12/2024	7340 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 88451

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 020/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DES-DOBRAMENTO)
326	QLQ9F81	SE00083953	05/12/2024	7340 - 0
327	QLR0073	SE00083995	05/12/2024	6653 - 1
328	QLR0073	SE00084012	05/12/2024	6637 - 2
329	QLR0252	AF00010647	29/11/2024	6599 - 2
330	QLR0252	AF00010648	29/11/2024	5010 - 0
331	QLR0453	SE00083517	05/12/2024	7633 - 2
332	QLR1565	SE00083733	04/12/2024	6017 - 4
333	QLR2741	SE00082833	03/12/2024	5010 - 0
334	QLR3137	SE00083863	06/12/2024	7340 - 0
335	QLR3473	SE00083239	12/12/2024	6599 - 2
336	QLR6A80	AF00010050	02/12/2024	5010 - 0
337	QLR7649	AF00010657	02/12/2024	6599 - 2
338	QLR7788	SE00084757	12/12/2024	7340 - 0
339	QLR7H35	SE00084160	10/12/2024	7340 - 0
340	QLR8043	SE00084559	10/12/2024	7340 - 0
341	QLR8H43	SE00084632	10/12/2024	5207 - 0
342	QLS0J86	SE00084199	07/12/2024	6599 - 2
343	QLS0J86	SE00084200	07/12/2024	7340 - 0
344	QLS1A41	SE00083812	08/12/2024	6050 - 1
345	QLS1F20	SE00082598	05/12/2024	5037 - 1
346	QLS1I15	AF00010656	27/11/2024	5010 - 0
347	QLS1I81	SE00084135	07/12/2024	7625 - 2
348	QLS2J48	AF00010491	01/12/2024	6599 - 2
349	QLS2J48	AF00010492	01/12/2024	5169 - 1
350	QLS3A94	SE00083994	05/12/2024	5819 - 2
351	QLS3B03	SE00084399	09/12/2024	7633 - 2
352	QLS6F74	SE00083919	09/12/2024	6050 - 1
353	QLS6G58	SE00083237	12/12/2024	5010 - 0
354	QLS6G58	SE00083238	12/12/2024	6637 - 1
355	QLS6G58	SE00083242	12/12/2024	5118 - 0
356	QLS6H50	SE00084523	10/12/2024	5185 - 1
357	QLS8C21	SE00083530	09/12/2024	6068 - 1

358	QLS8H35	SE00084512	12/12/2024	6637 - 2
359	QLS8J89	AF00003627	07/11/2024	5010 - 0
360	QLT1I48	SE00084039	05/12/2024	5037 - 1
361	QLT1I48	SE00084040	05/12/2024	5134 - 1
362	QLT2E23	SE00084004	07/12/2024	6599 - 2
363	QLT3F70	SE00083731	04/12/2024	5738 - 0
364	QLT3F70	SE00083732	04/12/2024	5185 - 1
365	QLT3H38	SE00084460	09/12/2024	6653 - 1
366	QLT3H85	SE00083735	09/12/2024	6068 - 1
367	QLT3J70	SE00084046	06/12/2024	6599 - 2
368	QLT3J89	SE00083999	04/12/2024	6599 - 2
369	QLT3J89	SE00084000	04/12/2024	5010 - 0
370	QLT3J89	SE00084002	04/12/2024	5118 - 0
371	QLT3J89	SE00084003	04/12/2024	6653 - 1
372	QLT4B93	SE00084293	08/12/2024	6599 - 2
373	QLT4B93	SE00084294	08/12/2024	5010 - 0
374	QLT4I43	SE00083818	09/12/2024	6050 - 1
375	QLT5H51	SE00084424	09/12/2024	7633 - 2
376	QLT5J35	AF00010645	29/11/2024	6050 - 1
377	QLT6H37	SE00082909	12/12/2024	6599 - 2
378	QLT7J26	SE00083837	04/12/2024	6599 - 2
379	QLT8E44	AF00010186	26/11/2024	5304 - 0
380	QLT8F25	SE00083561	03/12/2024	5185 - 2
381	QLT8F67	SE00084161	08/12/2024	6670 - 0
382	QLT8F67	SE00084166	08/12/2024	5010 - 0
383	QLT8F67	SE00084167	08/12/2024	5118 - 0
384	QLT8F67	SE00084364	08/12/2024	5010 - 0
385	QLT8F67	SE00084365	08/12/2024	6599 - 2
386	QLT8F67	SE00084366	08/12/2024	5118 - 0
387	QOR0A49	SE00083943	11/12/2024	5185 - 1
388	QVP4I83	AF00010550	28/11/2024	6599 - 2
389	RNI3J66	SE00083778	09/12/2024	7633 - 1
390	RNI3J66	SE00083872	09/12/2024	7293 - 0
391	RNL3I77	SE00084035	05/12/2024	5738 - 0
392	RNP9E21	SE00083878	08/12/2024	6050 - 1
393	RUH5J92	SE00084489	10/12/2024	6050 - 1
394	RUY1E42	AF00010664	28/11/2024	6050 - 2
395	RWM5E03	SE00083917	09/12/2024	6050 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 88454

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 021/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação

da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
390	RNI3J66	SE00083872	09/12/2024	7293 - 0
391	RNL3I77	SE00084035	05/12/2024	5738 - 0
392	RNP9E21	SE00083878	08/12/2024	6050 - 1
393	RUH5J92	SE00084489	10/12/2024	6050 - 1
394	RUY1E42	AF00010664	28/11/2024	6050 - 2
395	RWM5E03	SE00083917	09/12/2024	6050 - 1
396	SAK1C93	SE00084343	07/12/2024	7340 - 0
397	SAK1F48	SE00083855	10/12/2024	7340 - 0
398	SAK1F54	SE00083887	05/12/2024	6653 - 1
399	SAK1G63	SE00083893	06/12/2024	7340 - 0
400	SAK1H28	SE00083886	05/12/2024	7340 - 0
401	SAK1J81	SE00083990	05/12/2024	5010 - 0
402	SAK1J81	SE00083991	05/12/2024	6866 - 1
403	SAK1J81	SE00083992	05/12/2024	7030 - 1
404	SAK2B71	SE00084634	10/12/2024	5207 - 0
405	SAK2C18	SE00083946	11/12/2024	7633 - 2
406	SAK2I50	SE00084652	11/12/2024	6599 - 2
407	SAK2I50	SE00084655	11/12/2024	5010 - 0
408	SAK2I50	SE00084671	11/12/2024	5118 - 0
409	SAK2I50	SE00084675	11/12/2024	5819 - 2
410	SAK2I50	SE00084680	11/12/2024	7340 - 0
411	SAK2I50	SE00084681	11/12/2024	6637 - 2
412	SAK2J55	SE00083654	09/12/2024	6068 - 1
413	SAK3I44	SE00083777	09/12/2024	6068 - 1
414	SAK4C95	SE00084653	11/12/2024	6599 - 2
415	SAK4C95	SE00084685	11/12/2024	5010 - 0
416	SAK4C95	SE00084698	11/12/2024	5118 - 0
417	SAK5H91	SE00083804	06/12/2024	6700 - 0
418	SAK6B35	SE00084450	09/12/2024	5010 - 0
419	SAK6B35	SE00084451	09/12/2024	6599 - 2
420	SAK6E50	SE00084130	10/12/2024	7340 - 0
421	SAK6H93	SE00084048	07/12/2024	7633 - 2
422	SAK6I04	SE00084396	08/12/2024	5428 - 2
423	SAK6J71	SE00082606	05/12/2024	6599 - 2
424	SAK7A66	SE00084081	06/12/2024	6700 - 0
425	SAK7I98	SE00083958	05/12/2024	5010 - 0
426	SAK7I98	SE00083986	05/12/2024	5118 - 0
427	SAK8C20	SE00083814	08/12/2024	5010 - 0
428	SAK8C20	SE00083931	08/12/2024	7030 - 1
429	SAK9E77	AF00009566	29/11/2024	6599 - 2
430	SAK9I88	SE00084170	10/12/2024	6599 - 2
431	SAK9I88	SE00084236	10/12/2024	5010 - 0
432	SAL0E09	SE00083945	11/12/2024	7340 - 0
433	SAL0E18	SE00083404	04/12/2024	6670 - 0
434	SAL0G24	SE00083128	06/12/2024	5010 - 0
435	SAL0G24	SE00083303	06/12/2024	6599 - 2
436	SAL1A61	AF00010665	29/11/2024	6050 - 1
437	SAL1C34	SE00084453	09/12/2024	5428 - 2
438	SAL1G08	SE00082422	04/12/2024	6599 - 2
439	SAL2B37	SE00084627	10/12/2024	6041 - 2
440	SAL2G09	SE00084262	06/12/2024	7340 - 0
441	SAL3D35	SE00083952	05/12/2024	7633 - 2
442	SAL3E67	SE00083529	09/12/2024	6068 - 1
443	SAL3F16	SE00084264	06/12/2024	7340 - 0
444	SAL3G78	SE00084284	08/12/2024	7340 - 0
445	SAL3H03	SE00083866	03/12/2024	5010 - 0
446	SAL3H03	SE00083867	03/12/2024	5118 - 0
447	SAL3H03	SE00083868	03/12/2024	6599 - 2
448	SAL4C41	SE00084019	06/12/2024	7340 - 0
449	SAL4D01	SE00084045	06/12/2024	7340 - 0
450	SAL5A65	SE00084267	08/12/2024	6599 - 2

451	SAL5I87	SE00084129	10/12/2024	7340 - 0
452	SAL6E94	SE00085245	16/12/2024	5010 - 0
453	SAL6G38	SE00084311	10/12/2024	7340 - 0
454	SAL6I83	SE00083524	09/12/2024	6068 - 1
455	SAL7E98	SE00083570	07/12/2024	5452 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 88457

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 022/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DES-DOBRAMENTO)
456	SAL8G28	SE00084266	07/12/2024	6050 - 1
457	SAL8H51	SE00083888	06/12/2024	7340 - 0
458	SAL9E18	SE00084678	12/12/2024	5908 - 0
459	SAL9E21	AF00010297	21/11/2024	7340 - 0
460	SAL9F70	SE00083407	05/12/2024	7340 - 0
461	SAL9G00	SE00084347	08/12/2024	5010 - 0
462	SAL9G00	SE00084348	08/12/2024	7579 - 0
463	SAL9G00	SE00084349	08/12/2024	6653 - 1
464	SAL9G00	SE00084350	08/12/2024	7340 - 0
465	SAL9G00	SE00084356	08/12/2024	6599 - 2
466	SAM0C35	SE00084054	06/12/2024	6599 - 2
467	SAM0C69	SE00083803	03/12/2024	5010 - 0
468	SAM0C69	SE00083809	03/12/2024	5118 - 0
469	SAM0C69	SE00083810	03/12/2024	6653 - 1
470	SAM0C69	SE00083838	03/12/2024	6670 - 0
471	SAM0C69	SE00083858	03/12/2024	6637 - 1
472	SAM0C81	SE00084133	06/12/2024	7340 - 0
473	SAM0D46	SE00082589	05/12/2024	6599 - 2
474	SAM0D54	SE00084159	06/12/2024	7340 - 0
475	SAM0F84	SE00083836	04/12/2024	6017 - 4
476	SAM0I78	SE00084067	06/12/2024	7340 - 0
477	SAM0I85	SE00084247	06/12/2024	7340 - 0
478	SAM2B41	SE00083870	04/12/2024	5045 - 0
479	SAM2B41	SE00083871	04/12/2024	5142 - 0
480	SAM2B41	SE00083873	04/12/2024	6653 - 1
481	SAM2C90	SE00082586	04/12/2024	7579 - 0
482	SAM2C90	SE00082587	04/12/2024	5010 - 0
483	SAM2E19	SE00083865	03/12/2024	5010 - 0
484	SAM2E71	SE00084647	12/12/2024	7340 - 0

485	SAM2H60	SE00084158	06/12/2024	5185 - 1
486	SAM2H85	SE00082997	04/12/2024	6700 - 0
487	SAM2I94	SE00082973	03/12/2024	5010 - 0
488	SAM3E85	SE00083941	10/12/2024	7340 - 0
489	SAM3I78	SE00084109	07/12/2024	5010 - 0
490	SAM3I78	SE00084114	07/12/2024	5118 - 0
491	SAM3I78	SE00084115	07/12/2024	7340 - 0
492	SAM3I78	SE00084116	07/12/2024	6637 - 1
493	SAM4B39	SE00084119	06/12/2024	7625 - 2
494	SAM4D83	SE00084091	07/12/2024	7579 - 0
495	SAM4E80	SE00083056	07/12/2024	5010 - 0
496	SAM4E80	SE00083062	07/12/2024	5738 - 0
497	SAM4E80	SE00083071	07/12/2024	5819 - 2
498	SAM4E80	SE00083371	08/12/2024	5010 - 0
499	SAM5B66	SE00083472	07/12/2024	5452 - 1
500	SAM5F21	SE00083092	06/12/2024	5010 - 0
501	SAM5J09	SE00080007	04/12/2024	5045 - 0
502	SAM5J09	SE00080183	04/12/2024	5029 - 2
503	SAM6A74	SE00084215	06/12/2024	5010 - 0
504	SAM6A74	SE00084216	06/12/2024	7340 - 0
505	SAM6A74	SE00084221	06/12/2024	6653 - 1
506	SAM6A78	SE00082999	05/12/2024	5010 - 0
507	SAM6A78	SE00083000	05/12/2024	6653 - 1
508	SAM6B03	SE00084357	08/12/2024	5010 - 0
509	SAM6J71	SE00084021	06/12/2024	7340 - 0
510	SAM7A27	AF00010543	01/12/2024	5274 - 2
511	SAM7A27	AF00010546	01/12/2024	5010 - 0
512	SAM7A27	SE00084285	08/12/2024	7340 - 0
513	SAM7B10	SE00084526	10/12/2024	7340 - 0
514	SAM8B99	SE00084355	08/12/2024	6653 - 1
515	SAM8C20	AF00003611	21/11/2024	5010 - 0
516	SAM9E50	SE00083736	09/12/2024	6068 - 1
517	SAM9G54	SE00083714	13/12/2024	5010 - 0
518	SAM9I99	SE00084353	08/12/2024	5010 - 0
519	SAM9I99	SE00084354	08/12/2024	5118 - 0
520	SCY3E97	SE00084131	10/12/2024	6637 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 88460

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 023/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
521	TGO0D51	SE00083230	10/12/2024	5010 - 0
522	TGO0D51	SE00083233	10/12/2024	5118 - 0
523	TGO0D52	SE00083851	03/12/2024	5010 - 0
524	TGO0D52	SE00083852	03/12/2024	5118 - 0
525	TGO0D52	SE00083854	03/12/2024	7340 - 0
526	TGO1A64	SE00084174	09/12/2024	5010 - 0
527	TGO1C05	SE00083741	06/12/2024	6700 - 0
528	TGO1C44	SE00084265	07/12/2024	6050 - 1
529	TGO1E07	AF00010170	30/11/2024	5010 - 0
530	TGO1F74	SE00083466	04/12/2024	5010 - 0
531	TGO1F74	SE00083467	04/12/2024	5118 - 0
532	TGO2C91	SE00083984	04/12/2024	5010 - 0
533	TGO2C91	SE00083985	04/12/2024	5118 - 0
534	TGO2C91	SE00083996	04/12/2024	6637 - 1
535	TGO2E94	SE00083981	05/12/2024	5010 - 0
536	TGO2F18	SE00085049	16/12/2024	5118 - 0
537	TGO2F18	SE00085050	16/12/2024	6653 - 1
538	TGO2G31	SE00083918	08/12/2024	6050 - 1
539	TGO3F03	SE00084153	07/12/2024	5010 - 0
540	TGO3F03	SE00084154	07/12/2024	5118 - 0
541	TGO3G80	SE00084341	06/12/2024	5010 - 0
542	TGO3H67	SE00084246	06/12/2024	7340 - 0
543	TGO3H87	SE00083053	07/12/2024	5185 - 2
544	TGO3J89	SE00083708	12/12/2024	5010 - 0
545	TGO3J89	SE00083709	12/12/2024	5118 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n° 0591/2023

Protocolo 88461

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N° 012/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto n° 2418, de 26 de junho de 2012, conforme o Decreto n° 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de Fevereiro de 2025, aos servidores constantes abaixo, conforme os períodos programados.

Matrícula	Servidores	Nº/dias	Início da Fruição	Fim da Fruição
0051991-0	ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA	14	14/02/2025	28/02/2025
0103764-1	ANNA PAULA DO ROSARIO RAMOS	15	17/02/2025	03/03/2025
0099689-0	ALECIO BOIADEIRO AYRES NEGRAO	15	14/02/2025	28/02/2025
0985833-4	EDUARDO ROGERIO LEAL MONTEIRO	15	10/02/2025	24/02/2025
0966581-1	DIEGO NONATO CASTRO GOMES	30	03/02/2025	04/03/2025

0105744-8	GIL KLEVES ARAUJO SOARES	30	11/02/2025	12/03/2025
0108813-0	HEBER LUIZ MELO MARECO	15	03/02/2025	17/02/2025
0050365-7	JOAO ROBERTO DA SILVA SANTOS	15	14/02/2025	28/02/2025
0969784-5	MATHEUS ADREWS MONTEIRO MONTEIRO	15	03/02/2025	17/02/2025
0105824-0	ODONEI MOIA DE ALMEIDA	15	14/02/2025	28/02/2025
0099630-0	RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA	30	05/02/2025	06/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de fevereiro de 2025
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 88485

PORTARIA Nº 011/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, conforme o Decreto nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Férias regulamentares, referente ao mês de janeiro de 2025, aos servidores constantes abaixo, conforme os períodos programados.

Matrícula	Servidores	Nº/dias	Início da Fruição	Fim da Fruição
0105735-9	ALINE ENCINA BARRETO	30	02/01/2025	31/01/2025
0105755-3	ANDERSON LUIZ PINHEIRO MAIA	15	06/01/2025	20/01/2025
0103764-1	ANNA PAULA DO ROSARIO RAMOS	15	17/01/2025	31/01/2025
0099698-0	ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA	15	02/01/2025	16/01/2025
0111072-1	ANGELA MARIA BRAGA LOBATO	15	02/01/2025	16/01/2025
0987851-3	ANTONIO DA COSTA PEREIRA	30	06/01/2025	04/02/2025
0062587-6	ANTONIO NORONHA DE CASTRO	30	02/01/2025	31/01/2025
0105745-6	CARLOS BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR	30	04/01/2025	02/02/2025
0107171-8	BRUNO BRITO PINTO	15	20/01/2025	03/02/2025
0099661-0	CHARLES FERREIRA BRITO	15	06/01/2025	20/01/2025

0108809-2	CAMYLA RABELO DE SOUZA	30	02/01/2025	31/01/2025
0965447-0	CINTIA FERREIRA DE LIMA	15	05/01/2025	19/01/2025
0985901-2	EDNALDO PEREIRA DE MATOS	30	06/01/2025	04/02/2025
0105742-1	EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR	15	20/01/2025	03/02/2025
0105748-0	FABIO ROMERO MAIA CARDOSO	15	24/01/2025	07/02/2025
0106961-6	FLAVIA ARAUJO DINIZ OLIVEIRA	15	06/01/2025	20/01/2025
0105846-0	FLAVIO JUNIOR SILVA DE PAULA	30	06/01/2025	04/02/2025
0099652-1	FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA	15	16/01/2025	30/01/2025
0119057-1	GESSOLINA NETO GALENO DE SOUSA	15	17/01/2025	31/01/2025
0109227-8	GICELIA DE FATIMA RODRIGUES DE MIRANDA NERES	15	02/01/2025	16/01/2025
0099666-1	HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA	15	02/01/2025	16/01/2025
0099667-0	IVENIO ROQUE HARTMANN NETO	15	06/01/2025	20/01/2025
0102227-0	JACKSON SILVA FERREIRA	30	15/01/2025	13/02/2025
0102229-6	JOAO PINHEIRO NOVAIS	30	10/01/2025	08/02/2025
0054373-0	JOSE RAIMUNDO DA CONCEICAO MAGALHAES	30	02/01/2025	31/01/2025
0099653-0	JIMMY HARRISON BARBOSA PEREIRA	30	02/01/2025	31/01/2025
0105746-4	LAURO BARBOSA LIMA MACIEL	30	02/01/2025	31/01/2025
0969784-5	MATHEUS ADREWS MONTEIRO MONTEIRO	15	02/01/2025	16/01/2025
0102233-4	PATRICIA VANESSA PERES BARBOSA	15	06/01/2025	20/01/2025
0102526-0	RAFAELA NUNES FERREIRA	15	17/01/2025	31/01/2025
0105753-7	RENAN LEVI VIANA DA SILVA LIMA	30	02/01/2025	31/01/2025
0105753-7	RENATA SOUSA SENA	15	24/01/2025	07/02/2025
0105749-9	ROMMEL CARVALHO DE BRITO	15	06/01/2025	20/01/2025
0108817-3	SAMUEL CARVALHO VIDAL	30	01/01/2025	30/01/2025
0108817-3	SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA	15	02/01/2025	16/01/2025
0102236-9	SIBELE RUBIA RODRIGUES DE ALMEIDA	15	06/01/2025	20/01/2025
0969546-0	SILVANIA DA SILVA COSTA ANAISSI	15	06/01/2025	20/01/2025
0986341-9	SONIA CRISTINA PICANCO FERREIRA	30	06/01/2025	04/02/2025

0099695-5	TEREZINHA DO CARMO SOUZA LIMA	15	02/01/2025	16/01/2025
0099627-0	TIAGO BALTAZAR CARDOSO	15	06/01/2025	20/01/2025
0113000-5	WAGNER AMANAJAS CARDOSO	30	02/01/2025	31/01/2025
0114588-6	WALTERLY SANTOS PAGLIARINI	15	13/01/2025	27/01/2025
0102241-5	WALTERLINY ALMEIDA SANTOS	15	01/01/2025	15/01/2025
0107222-6	WILKENS FERREIRA DOS SANTOS	15	02/01/2025	16/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de fevereiro de 2025
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 88490

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 013/2025/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 006/2025/GAB/IPEM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.335 (circulação no dia 22/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de fevereiro de 2025.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 88455

PORTARIA Nº. 014/2025/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Emanuela Larisse Pinto

Praxedes - Assessora Jurídica - ASSEJUR/GAB, para exercer cumulativamente o cargo de **Coordenadora Administrativo-Financeiro - CAF/GAB**, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, enquanto perdurar a vacância do cargo da referida da Coordenadoria Administrativo-Financeiro/CAF/GAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de fevereiro de 2025.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 88458

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 74/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0152/2024 COENAGRO - UEAP, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Weder da Silva Dias** e **Ivanelson Magno da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, ao município de Amapá-AP, para a condução de veículos com o objetivo de apoiar o evento "I Seminário e Feira da Agrosociobiodiversidade", **no período de 29 de janeiro a 1º de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de janeiro de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 88424

PORTARIA Nº 75/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Termo de Compromisso e o Termo de Nomeação dos Administradores Institucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados

como Administradores Institucionais, responsáveis por coordenar o Sistema de Gerenciamento de Acesso - AdminIP, nos termos da Portaria nº 275, de 4 de dezembro de 2023:

- **André Souza da Costa**- Responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação
- **Monize Martins da Silva** - Outros Administradores Institucionais
- **Vitória Caroline Silva Lima**- Responsável pelo Setor de Biblioteca

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 88428

PORTARIA Nº 76/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1291.0144/2024 COENAGRO - UEAP, de 16 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Bruno Fonseca Feitosa**, da sede de suas atribuições em Amapá-AP, até o município de Pau dos Ferros-RN, para compor bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no IFRN, **no período de 12 a 25 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 88430

PORTARIA Nº 77/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Nº 0022.0083.1202.0007/2024.

RESOLVE:

1º - RETIFICAR a Portaria nº 45/2025-UEAP, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 8.336, de 23 de janeiro de 2025, conforme os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA INTEGRAL à docente **Janaina Freitas Calado**, para cursar Pós-Graduação em nível de Pós-Doutorado, pela Universidade Federal do Ceará (UFC), **no período de 1º de março de 2025 a 29 de fevereiro de 2026**, sem prejuízo dos seus vencimentos.

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA INTEGRAL à docente **Janaina Freitas Calado**, para cursar Pós-Graduação em nível de Pós-Doutorado, pela Universidade Federal do Ceará (UFC), **no período de 1º de março de 2025 a 1º de março de 2026**, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 88431

PORTARIA Nº 78/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1233.0006/2025 COENFLO - UEAP, de 14 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Celso Rafael Albuquerque dos Santos**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, ao município de Amapá-AP, para participar do *I Seminário e Feira da Agroecobiodiversidade: A solução está em nossas mãos*, **no período de 29 de janeiro a 1º de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 88432

PORTARIA Nº 79/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0023/2025 PROEXT - UEAP, de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 888/2024, de 4 de novembro 2024, publicada no D.O.E nº 8.287, de 11 de novembro de 2024, que designa a Comissão responsável pela elaboração e planejamento do Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade do Estado do Amapá (UEAP) e a Fundação da Criança e do Adolescente (FCRIA), nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- Camilla Coimbra Faria - UEAP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 88433

PORTARIA Nº 80/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1586.0001/2025 ASCOM - UEAP, de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Luan Matheus Gonçalves Rodrigues e Roberval de Sousa e Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, ao município de Amapá-AP, para realizar a cobertura jornalística do “*I Seminário e Feira da Agro-sociobiodiversidade*” promovido pelo colegiado de Engenharia Agrônômica no Campus Território dos Lagos, **no período de 30 a 31 de janeiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 88436

PORTARIA Nº 81/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0150/2024 COENAGRO - UEAP, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Heryka Cruz Nogueira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, ao município de Amapá-AP, para participar do *I Seminário e Feira da Agro Sociobiodiversidade: A solução está em nossas mãos*, **no período de 30 a 31 de janeiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 88438

PORTARIA Nº 82/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1208.0016/2024 DIEXT - UEAP, de 30 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 544/2024, de 31 de julho de 2024, publicada no D.O.E nº 8.226, de 14 de agosto de 2024, que designa Comissão responsável pela elaboração e avaliação do edital de Apoio a Projetos de Extensão Itinerantes, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- Alex Nery Moraes
- Janaína Freitas Calado
- Raimunda Kelly Silva Gomes

INCLUIR:

- Alana Carine Sobrinho Soares da Costa
- Mariana Martins Medeiros de Santana
- Miquéias Serrão Marques
- Marilu Teixeira Amaral
- Lidiane Araújo Farias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 88442

PORTARIA Nº 83/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.1543.1202.0003/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Adelson dos Santos Guedes, mat. 0967005-0-01** e **Carlos Wilson dos Santos Moraes, mat. 0113274-1-02**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº 017/2024-UEAP, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e **EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS LTDA**, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos

serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 88444

PORTARIA Nº 84/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1185.0026/2025 PROEXT - UEAP, de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Universidade do Estado do Amapá (UEAP) e a Cooperativa dos Produtores Agroextrativistas do Baillique e do Beira Amazonas (Amazonbai), sob a presidência da primeira:

- Raimunda Kelly Silva Gomes - UEAP
- Marilu Teixeira Amaral - UEAP
- Alex Nery Moraes - UEAP
- Manuela da Silva Araújo - UEAP
- Amiraldo Picanço - Amazonbai
- Gabrielle Santos Corrêa - Amazonbai

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 88449

PORTARIA Nº 85/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1202.1892/2024 PROTOCOLO - UEAP, de 17 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o afastamento do servidor Wilson Monteiro Albuquerque Maranhão, **no período de 11/12/2024 a 18/12/2024** (8 dias consecutivos), em virtude de licença nojo, conforme o inciso III, alínea b do Art. 115, da Lei 0066/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 88452

PORTARIA Nº 86/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1202.1831/2024 PROTOCOLO - UEAP, de 10 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o afastamento do servidor Tiago Marcolino de Souza, **no período de 05/12/2024 a 12/12/2024** (8 dias consecutivos), em virtude de licença nojo, conforme o inciso III, alínea b do Art. 115, da Lei 0066/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 88456

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ARSAP.

Às 10h30m do dia 23 de janeiro de 2025, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, reuniram-se ordinariamente, em regime colegiado, os senhores, Luiz Otávio De Figueiredo Campos - Diretor-Presidente, Joel Banha Picanço - Diretor Técnico-Operacional e a Sra. Semíramis Raphael Gomes - Diretora Econômico-Financeiro, contando com a presença, como convidados, o Sr. Mauro Carlos Ferreira de Magalhães - Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional - CTRCF, Sr. José Adeilton Barbosa Leite - Gerente do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais, e o Sr. Marcos Antônio Costa Rodrigues - Gerente de Núcleo de Controle Econômico-Financeiro, na reunião cujas pautas foram divulgadas no edital convocatório publicado no Diário Oficial nº 8.330, a Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 012/2024 - ARSAP; Inauguração da ETA SANTANA; Conclusão da análise por parte da Diretoria Técnica- Operacional da minuta da Resolução ARSAP nº 007/2024, que regulamenta a tarifa social de água e esgoto; Vistoria e análise da situação do sistema isolado do Loteamento Terra Nova Solaris, O Diretor-Presidente iniciou a sessão cumprimentando os presentes e expressando sua gratidão pela oportunidade de conduzir a reunião. Em seguida, cedeu a palavra à secretaria para realizar a leitura do Edital de Convocatório e verificação do quórum. Na sequência, conduziu a reunião abrindo espaço para as comunicações livres. A palavra foi passada aos Diretores, iniciando com o Diretor Técnico-Operacional, Joel Banha, comunicou sobre a informação da universalização de água em oito (8) municípios, onde recentemente foi realizada uma fiscalização. Ele reconheceu o esforço da Concessionária de Saneamento Básico (CSA) em fornecer água de qualidade à população, mas observou que existem intermitência em todos esses municípios. E apesar de a CSA ter reservação para garantir 24 horas de abastecimento, essa garantia não estava sendo cumprida. A fiscalização identificou que a intermitência persiste e, caso a situação não seja regularizada, a universalização poderá não ser reconhecida oficialmente pela Agência, considerando que a ARSAP não recebeu comunicação

formal da CSA a respeito dessas informações. O Técnico, Mauro Magalhães, destacou que, durante reunião interna da equipe da agência, realizada no dia anterior, houve discussões sobre quais municípios se encontram universalizados. Na ocasião, o responsável pelos indicadores apontou os seguintes municípios: Amapá, Calçoene, Pracuúba, Ferreira Gomes, Pedra Branca, Serra do Navio, Porto Grande e Itaubal. No entanto, a agência ainda não possui formalização que confirme a universalização desses locais. Mauro ressaltou que a preocupação técnica da agência, conforme mencionado pelo Diretor Joel, está relacionada às fiscalizações realizadas, especialmente no município de Calçoene, em novembro de 2024, onde foi detectada uma problemática no fornecimento de água. Apesar de o município ser citado como universalizado, lembrou que, para a agência, o termo “universalizado” significa abastecimento contínuo, com pressão mínima de 10 MCA para cada usuário atendido pela concessionária, conforme previsto em contrato. Por fim, Mauro, destacou que foi observado um problema recorrente de intermitência no fornecimento de água em 16 municípios, especialmente no período noturno, situação que já havia sido mencionada em comentários anteriores e que segue sendo monitorada pela equipe. O Diretor-Presidente questionou Mauro Magalhães sobre os critérios da ARSAP para definir a universalização do serviço de abastecimento de água, além da qualidade da água, eficiência e continuidade. O Mauro Magalhães informou que a principal preocupação da agência está no impacto da intermitência na qualidade da água. Relatos indicam que, após interrupções, a água inicial apresenta qualidade inferior, levando tempo para a água melhorar. Ele explicou que a despressurização da rede durante a intermitência libera impurezas, que são distribuídas nas residências. A falta de pontos de descarga em alguns municípios agrava a situação, com exemplos em Serra do Navio e Pedra Branca. A reclamação de água turva, especialmente pela manhã, segue recorrente devido à insuficiência desses pontos. O Presidente reiterou a necessidade de mais informações sobre os critérios utilizados para considerar o serviço como universalizado, além das explicações já apresentadas. O Técnico Marco Antônio esclareceu que, para a agência, a universalização envolve um serviço adequado que atenda a requisitos como continuidade, regularidade e modicidade tarifária. Ele ressaltou que a universalização é um princípio a ser buscado, e a agência deve garantir a cobrança por um serviço de qualidade. O Diretor-Presidente ressaltou que os princípios de continuidade e regularidade são essenciais para a universalização. No entanto, após as fiscalizações realizadas nos 16 municípios pela equipe técnica da agência, observou-se que, em alguns deles, esses princípios não foram atendidos. Por isso, é necessário obter mais informações da concessionária para que a agência possa considerar como universalizados os oito municípios mencionados durante a inauguração da ETA. O Técnico José Adeilton esclareceu que, para considerar um serviço universalizado, ele deve ser contínuo, 24 horas por dia, todos os dias do ano, com redes de distribuição concluídas e acessíveis à população. O serviço precisa cobrir 99% dos logradouros públicos, garantir água de qualidade conforme os padrões do

Ministério da Saúde, com fornecimento contínuo e pressão adequada para atender as necessidades de saneamento. Mauro Magalhães completou, mencionando que, em relação à universalização, especialmente em Pedra Branca, durante a visita em novembro, faltava apenas a interligação da parte elétrica para energizar a elevatória e utilizar o reservatório de 800 metros cúbicos. Na inauguração da ETA, conforme destacado por Adeilton, a elevatória e o sistema foram energizados, permitindo a utilização do reservatório. Mauro também observou que, desde novembro, muitas melhorias podem ter sido feitas pela concessionária, mas a agência ainda não tem o conhecimento detalhado dessas ações. A Diretora Semíramis destacou que o foco para 2025 será na eficiência contratual, expansão de concessões e fortalecimento das atividades regulatórias. Ressaltou a importância da parceria com a CSA para acompanhar tarifas e atualizar cadastros, garantindo medições corretas e transparência. Enfatizou que será um ano de crescimento e intensificação do trabalho regulatório da agência. O Presidente iniciou as comunicações iniciais agradecendo a presença dos técnicos e diretores, desejando um ano de muito trabalho e resultados. Ele destacou o avanço no processo de aprovação de um flutuador para captação de água no Rio Oiapoque, necessário devido à presença de marés no local. Informou que a Capitania dos Portos emitiu um parecer favorável à instalação do equipamento, destacando que a Marinha não se opõe à obra, embora outras aprovações ainda sejam necessárias. Considerou essa anuência um avanço importante para a universalização no município de Oiapoque, ampliando a capacidade de captação e tratamento de água. Além disso, comentou a informação divulgada pela concessionária durante a inauguração da ETA Santana, de que oito municípios do Estado do Amapá estariam universalizados. Ressaltou, porém, que essa formalização ainda não chegou à agência reguladora, que aguarda a documentação para análise e manifestação oficial. O Presidente concluiu suas comunicações iniciais e passou a palavra para a secretária para a continuidade da reunião. Seguindo o rito estabelecido, foi dispensada a Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 012/2024 - ARSAP, uma vez que os diretores já tinham conhecimento prévio de seu conteúdo, publicado no Diário Oficial nº 8.314. A Ata foi, portanto, aprovada. No segundo item da pauta. O Presidente, iniciou destacando a inauguração da nova Estação de Tratamento de Água (ETA) em Santana, considerada a maior obra de saneamento já realizada no município. A obra, fruto de um investimento de R\$ 25 milhões pela concessionária, representa um marco importante para a melhoria do abastecimento de água na área urbana de Santana, onde o serviço de saneamento é regionalizado. Ele contextualizou que, em 2022, apenas 43% da população urbana de Santana era atendida pelo serviço de abastecimento de água, conforme apontado no Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) apresentado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Além disso, a ETA existente à época possuía uma capacidade de tratamento de apenas 110 a 120 litros por segundo, insuficiente para atender com regularidade e qualidade a população abastecida. A nova

ETA, com dois módulos, possui capacidade de tratamento de 250 litros por segundo (125 litros por módulo). Combinada à ETA já existente e aos sistemas isolados de loteamentos e condomínios, a capacidade total de tratamento agora alcança 370 litros por segundo. O Presidente reforçou, no entanto, que essa capacidade ampliada não significa fornecimento imediato de água para 100% da população, pois o processo de distribuição requer etapas complementares, como adução, elevação e a ampliação da rede de distribuição. Durante a inauguração, o Diretor Presidente da concessionária, Augusto Dantas, destacou que, até o final de 2025, a previsão é aumentar a cobertura de abastecimento de água tratada para 95% da população urbana de Santana, um salto significativo em relação aos 43% registrados no início da concessão em 2022. O Presidente destacou a importância de alcançar essa meta, reafirmando que será um avanço notável para a qualidade de vida dos cidadãos santanenses. Ele também ressaltou que investir em saneamento básico é investir em saúde pública. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), cada dólar investido em saneamento gera uma economia de 4,3 dólares em saúde pública. Além disso, enfatizou que água tratada é sinônimo de saúde, qualidade de vida e bem-estar para a população. Por fim, o Presidente parabenizou a CSA pelo investimento e pelos esforços em realizar essa obra, destacando a relevância da inauguração no dia 21 de janeiro de 2025 para o avanço do saneamento no município. Encerrando, passou a palavra ao Diretor Técnico-Operacional, Joel Banha para suas considerações. Joel, destacou a importância do evento de inauguração, ressaltando que, embora a CSA tivesse até 2028 para alcançar os resultados, a antecipação beneficia a população com maior acesso à água de qualidade e favorece a concessionária, com aumento de receita. Ele mencionou a necessidade de incentivar a adesão da população à rede, considerando a presença de muitos poços na região. Sugeriu que a CSA, em parceria com universidades e prefeituras, realize análises da água dos poços para demonstrar a sua qualidade questionável, em contraste com a água tratada fornecida pela rede da concessionária. Parabenizou a CSA pelos investimentos e reforçou o compromisso da agência em colaborar com a concessionária para atender os interesses da população. A Diretora Semíramis, por sua vez, destacou a importância da presença da ARSAP na inauguração da ETA de Santana e do acompanhamento contínuo das ações da concessionária. Ressaltou a necessidade de monitorar a qualidade da água e a adesão da população à rede de abastecimento, enfatizando o impacto positivo para setores essenciais como saúde, comércio e serviços. Parabenizou a CSA pela execução da obra dentro do prazo e mencionou os compromissos assumidos de atingir 95% de cobertura até 2025 e avançar para a universalização. Por fim, incentivou a população a utilizar a ouvidoria da ARSAP para contribuir com informações e sugestões, reforçando o compromisso com a eficiência e o diálogo contínuo. O Presidente, acrescentou ainda, que a nova ETA Santana terá capacidade para atender 15 bairros, incluindo os bairros Garapé da Fortaleza e Ambrósio, que até então não recebiam o serviço. Santana, que possui 26 bairros, terá os demais atendidos por

sistemas isolados ou pelo reservatório do Paraíso. Ele ressaltou que a nova ETA representa um grande avanço para o município e a população de Santana. O Presidente, abriu espaço para que os técnicos presentes se manifestassem sobre a inauguração da nova ETA Santana. O Mauro, informou que a melhoria significativa no abastecimento de água em Santana com a nova ETA, ressaltando que problemas de intermitência e qualidade em áreas como Igarapé da Fortaleza já foram solucionados. Ele agradeceu o esforço das concessionárias pelo avanço no atendimento à população. O técnico José Adeilton complementou apontando que, desde o início da concessão em 2022, Santana apresentava um dos piores serviços de abastecimento do estado, mesmo sendo o segundo maior município do Amapá. Ele enfatizou que, inicialmente, a previsão contratual para universalização era até 2030, mas a antecipação de obras indica que 95% da população será atendida até 2025 e que a universalização completa deverá ocorrer em 2026. José Adeilton também detalhou que 15 bairros já estão sendo atendidos pela nova ETA, incluindo o bairro Nova União, Nova Brasília, Central, Provedor 1, Provedor 2, Igarapé da Fortaleza, Monte das Oliveiras, Vila Amazonas, Daniel, Novo Horizonte, Remédio 1, Remédio 2, Hospitalidade, Comercial e Ambrósio. Ele destacou que esses bairros enfrentavam sérios problemas de abastecimento, especialmente Igarapé da Fortaleza e Ambrósio, onde a situação era crítica até o final de 2024. Ele finalizou ressaltando que o investimento de R\$ 25 milhões trouxe um grande avanço para Santana, mas chamou a atenção para a necessidade de reduzir desperdícios de água e incentivar a população a informar vazamentos para a concessionária, garantindo maior eficiência no uso dos recursos. Seguindo para o terceiro item da pauta, foi informado que Diretoria Técnica Operacional havia solicitado vistas do processo para análise detalhada. O Diretor Joel, destacou que a minuta está em conformidade com os objetivos propostos e recomendou sua aprovação, ressaltando a importância da regulamentação para atender à população carente. A Diretora Semíramis sugeriu a possibilidade de uma reunião extraordinária para antecipar a votação, considerando a urgência da implementação. O Diretor Presidente convocou a 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2025 para a votação da Resolução ARSAP nº 007/2024, que regulamenta a tarifa social de água e esgoto. Seguindo para o quarto e último item da pauta, Presidente cedeu a palavra ao Diretor Técnico Operacional, que esclareceu que a vistoria prevista foi postergada devido à impossibilidade de agendamento pela CSA, uma vez que é imprescindível a presença da CSA do loteamento para a verificação e medição. O Técnico Mauro informou que, após reunião anterior sobre os indicadores, conversou com o responsável pelo loteamento. A visita conjunta foi agendada para a próxima quarta-feira, dia 29, às 9h, com a participação da ARSAP, da concessionária e do representante do loteamento Terra Nova Solares. O Presidente destacou a importância de resolver as questões apresentadas pelo representante do loteamento, com fiscalização e propostas de soluções a serem discutidas com a concessionária. O Diretor Joel também informou que há uma ação do Ministério Público sobre o

tema, sendo necessário que a concessionária, em conjunto com a ARSAP, forneça um retorno sobre a situação ao Ministério Público. E nada mais havendo para ser tratado na sessão, às 11h016 da presente data, o Sr. Luiz Otávio De Figueiredo Campos declarou encerrada a reunião agradecendo a presença de todos e determinou que fosse lavrada a presente Ata, na qual anoto ainda que toda documentação pertinente e a gravação da reunião em mídia encontram-se à disposição para consultas na Sede da ARSAP, bem como nos endereços eletrônicos: <https://arsap.portal.ap.gov.br>, <https://www.youtube.com/live/leVuo4Wfhck?si=goql73YLWp3utP5H> quando depois de lida e achada conforme, esta Ata vai assinada pelos Diretores Membros, e por mim, Estefany Neide Santos Façanha, Secretária Executiva da Diretoria Colegiada desta Agência, que secretariei a reunião e produzi a presente.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente

Semíramis Raphael Gomes
Diretor Econômico-Financeiro

Joel Banha Picanço
Diretor Técnico-Operacional

Protocolo 88423

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 002/2025.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 2ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2025, a ocorrer no dia 11 de fevereiro de 2025, às 10 h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Júnior, nº 2696 no bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA**:

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pautas:

1. Votação da Resolução ARSAP nº 007/2024, que regulamenta a tarifa social de água e esgoto.

O que ocorrer.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.
Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 88450

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 004/2025 - CREAP

Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP EXTRTATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2024-CREAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP e a empresa **COMPULSERVICE EMPREEDIMETOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº **02.985.578/0001-70**

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do contrato nº 001/2024-CREAP de prestação de serviço especializado de acesso de provedor de internet para o fornecimento Link de Internet dedicado para interligação da Rede Corporativa do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP.

DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Termo aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 06 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2336. Natureza de Despesa: 339039, na Fonte 500 de Recurso, constante do exercício de 2025.

O valor total deste aditivo terá um reajuste de 4,83% em conformidade com o IPCA, passando a ser **R\$ 45.286,56 (Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** anual e **R\$ 3.773,88 (Três Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)** mensais.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas, direta ou indireta por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e a empresa **COMPULSERVICE EMPREEDIMETOS LTDA**, pela contratada.

Macapá-AP 03 de fevereiro de 2025
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº 1212/2024-GEA

Protocolo 88472

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 009 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024.07.0455P - DIBEF/AMPREV, de 24/05/2024**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:
DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): ROSANA FERNANDES DA SILVA; Matrícula: 0988349-5-01; Cargo: Pedagogo; CPF nº 933.494.112-91; Data do Óbito: 09/05/2024; Lotação: Secretária de Estado da Educação.
--

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 09/05/2024 E DA INSCRIÇÃO 27/05/2024.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) VIGENCIA DA DATA DA INSCRIÇÃO 27/05/2024

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
EDVALDO CONCEIÇÃO DE LIMA	Companheiro(a)	Temporário	50%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) VIGENCIA DA DATA DO ÓBITO 09/05/2024

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
SAMUEL FERNANDES DA SILVA LIMA	Filho(a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. 10, incisos III e IV, alínea ‘a’; art. 26, §1º, §4º, §6º, §8º e §12, inciso VI, alínea ‘a’, item 6; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.
MAURO DIAS DA SILVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente em substituição
Decreto nº 0852/2025

Protocolo 88425

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 007/2025 - GAB/FCRIA

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA

FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 3765 de 29 de abril de 2024 - GEA e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá; tendo em vista a programação de férias/2024 e OFÍCIO Nº 310201.0077.2615.0015/2025 UP - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, referentes ao mês de FEVEREIRO de 2025, aos servidores abaixo listados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	PERÍODO	EXERCÍCIO
1.	0970975-4-01	ALDENIZE NUNES SALDANHA	01/02 A 02/03/2025	2025
2.	0090426-0-01	ALICE GAIA DO ROSÁRIO	01/02 A 02/03/2025	2025
3.	0083662-1-01	ANA CLÉA FERREIRA DA SILVA	10/02 A 11/03/2025	2025
4.	0091354-5-01	ELOI NOLASCO DO NASCIMENTO	03/02 A 04/03/2025	2025
5.	0092314-1-01	HARLEY BRAGA DE ALMEIDA	06/02 A 20/02/2025	1º PERÍODO/ 2025
6.	0090422-8-01	HELIBERTO DE SOUSA ALMEIDA	03/02 A 05/03/2025	2025
7.	0083641-9-01	HIGO DO NASCIMENTO MOREIRA	04/02 A 05/03/2025	2025
8.	0970996-7-01	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA	01/02 A 02/03/2025	2025
9.	0091549-1-01	LUCYANI MARIELLA FILOCREÃO GIBSON	01/02 A 02/03/2025	2025
10.	0980284-3-01	MÁRCIA KARLA DA SILVA BENTES	14/02 A 28/02/2025	1º PERÍODO/ 2025
11.	0091342-1-01	MARCOS DIEGO SANTOS PIRES	03/02 A 17/02/2025	1º PERÍODO/ 2025
12.	0083613-3-01	PATRICIA DE CAMPOS NAZARÉ	03/02 A 04/03/2025	2025
13.	0083624-9-01	RAIMUNDO BENEDITO MONTEIRO VASCONCELOS	01/02 A 02/03/2025	2025
14.	0971011-6-01	RAYLAM RODRIGUES DA SILVA	01/02 A 02/03/2025	2025
15.	0092292-7-01	VANESSA KÖHLER BRAGA DE ALMEIDA	06/02 A 20/02/2025	1º PERÍODO/ 2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.
JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
Chefe de Gabinete e Diretora-Presidente em exercício
Decreto nº 3765 de 29 de abril de 2024 - GEA
Protocolo 88459

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA Nº 009/2025 - GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, ‘b’,

Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro de 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cristiane Nunes da Silva** para exercer o cargo de Confiança de Gerente Jurídico / Gerência de Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos / FUNDESA, **Código DGC-2**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 03 de fevereiro de 2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 88401

PORTARIA Nº 010/2025 - GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro de 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jackson de Castro Sandim** para exercer o cargo de Confiança de Assessor - Nível III / Assessoria Contábil / FUNDESA, **Código ASS-3**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 03 de fevereiro de 2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 88402

PORTARIA Nº 011/2025 - GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro de 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Nelson Luis Farias da Costa** para exercer o cargo de Confiança de Assessor - Nível III / Assessoria

Contábil / FUNDESA, **Código ASS-3**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 03 de fevereiro de 2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 88403

PORTARIA Nº 012/2025 - GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro de 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Aroldo Leite da Costa Júnior** para exercer o cargo de Confiança de Assessor - Nível III / Assessoria de Supervisão Financeira / FUNDESA, **Código ASS-3**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 03 de fevereiro de 2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 88404

PORTARIA Nº 013/2025 - GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro de 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gleice Anne Pereira Negreiros** do cargo de Confiança de Assessoria de Auditoria - Nível III / FUNDESA, **Código ASS-3**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

em Macapá, 03 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n° 0050/2023

Protocolo 88405

PORTARIA N° 015/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto n° 1.100, de 23 de janeiro de 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA n° 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **Taís Fernanda dos Santos Lima** do Cargo de Confiança de Chefe / Departamento Financeiro / Unidade Estadual de Internação, **Código DGC-1**, da Fundação de Saúde Amapaense, a contar de 31 de janeiro de 2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 03 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n° 0050/2023

Protocolo 88407

PORTARIA N° 016/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto n° 1.100, de 23 de janeiro de 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA n° 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **Lorran Jessen Barbosa Vilhena** do cargo de Confiança de Assessor - Nível II / Assessoria de Gabinete / Unidade Estadual de Internação, **Código ASS - 2**, da Fundação de Saúde Amapaense, a contar de 31 de janeiro de 2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 03 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n° 0050/2023

Protocolo 88410

PORTARIA N° 017/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto n° 1.100, de 23 de janeiro de 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA n° 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **William Douglas da Cruz Castelo** para exercer o cargo de Confiança de Assessor Nível - II / Assessoria de Gabinete / Unidade Estadual de Internação, **Código ASS - 2**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2° Esta portaria surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 03 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n° 0050/2023

Protocolo 88414

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO N° 210-24/2025-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a **Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP** e o **NORTESOLAR ENERGY & EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Objeto: credenciamento de empresas visando prestação de serviços e filiação ao programa "AMAPÁ SOLAR SERVIDOR", possibilitando os FINANCIADOS (Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da esfera Estadual, inclusive de seus respectivos órgãos autônomos, assim como dos demais órgãos das respectivas administrações direta e indireta), o usufruto desse programa, que proporciona a aquisição e a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica residencial, atendendo as normativas de Política de Responsabilidade Socioambiental, conforme Resolução n° 4.327 de 25 de abril de 2014.

Fundamento legal: Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), subsidiada pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Federal n° 8.495, de 27 de dezembro de 2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFAP.

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, GABRIEL VICTOR GONÇALVES GOMES.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua

assinatura.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2025.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 88415

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMODATO 001/2024**

Espécie: Aditivo que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA;

Objeto: Disponibilização do sistema LogConsig para gestão de operações de crédito consignado aos servidores do Tribunal de Justiça do Amapá - TJAP.

Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual Nº OFÍCIO Nº 150204.0077.0872.0003/2025 SECCON - AFAP, Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: Sem ônus pela contratante.

Signatários: Pela Comodatária, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Comodante, Dalton Marin Espinosa e Gerson Carvalho Marin.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 88470

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307-24/2025-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e FUTURO PREVIDÊNCIA PRIVADA.

Objeto: credenciamento de instituições de crédito, financiamento e investimento, bancos, cooperativas de crédito e instituições de previdência privada que operem assistência financeira para atendimento no fornecimento de crédito consignado aos servidores públicos aderentes ao programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR.

Fundamento legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Decreto nº 5334 de 18 de novembro de 2015 e Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFAP.

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Carlos Humberto Bernardes Marsiglia e Carlos Dubois Neto.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua

assinatura.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 88471

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2019**

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. **CONTRATADO:** G. C. Construtora Ltda-EPP. **Cláusula Primeira** - Objeto: - Reajuste sobre o valor contratual, nota fiscal nº 078 de 23/06/2023 referente ao 15º Boletim de Medição Complementar, período 28/09/2022 a 03/04/2022, com base no INCC, e previsão contratual, Cláusula Quarta e no Processo Administrativo nº 200201.0068.2650.0680/2023. **Cláusula Segunda** - Fundamentação: O Reajuste tem respaldo na Cláusula Quarta - Do Preço, e no Processo Administrativo nº 200201.0068.2650.0680/2023. **Cláusula Terceira** - Do Valor: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 118.944,58 (cento e dezoito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha assinado pelo Fiscal Ediel de Almeida dos Santos às fls. 311 dos presentes autos. Valor do Contrato após o Reajuste é de R\$ 13.491.495,56 (Treze milhões e seiscentos e dez mil e quatrocentos e quarenta reais e quatorze centavos). **Cláusula Quarta:** Da Ratificação: Mantidas as demais Cláusulas do Contrato Original não alterada pelas disposições constates destes Termo Aditivo. Data de Assinatura: 14/01/2025.

Macapá- AP, 29 de janeiro de 2025.
Jorge Amanajás
Diretor Presidente

Protocolo 87733

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2022**

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. **CONTRATADO:** EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. **Cláusula Primeira - OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2026. **Cláusula Segunda -DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Sexta - Da vigência do Contrato original e no Processo Administrativo, protocolado sob o nº 200201.0077.4640.0041/2024, parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivesse. **Cláusula Terceira:** Da Ratificação: Mantidas as demais Cláusulas do Contrato Original não alterada pelas disposições constates destes Termo Aditivo. Data de Assinatura: 14/01/2025.

Macapá- AP, 29 de janeiro de 2025.
Jorge Amanajás
Diretor Presidente

Protocolo 87734

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2024**

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. **CONTRATADO:** ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. **Cláusula Primeira - OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato. **Cláusula Segunda - Da Vigência:** prorrogado a vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 24 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2026. **Cláusula Terceira: Do Reajuste:** Conforme previsão na cláusula oitava do contrato original, a Contratada se resguarda no direito ao reequilíbrio econômico e financeiro conforme consta expressamente no Ofício PBL 154/2024, juntado a fl. 14 do processo administrativo nº 200201.0077.46 40.0043/2024-GERCONT/CAESA. **Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária:** Fonte: Programa: 036 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social, Ação: 2186 - Operacionalização da CAESA, Natureza da Despesa:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Cláusula Quinta- Da Fundamentação:** o disposto na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do contrato original e com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016 c/c com o art. 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAESA e no Processo Administrativo, protocolado sob o nº 200201.0077.4640.0043/2024-GERCONT/CAESA, parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivesse. **Cláusula Sexta- Da Ratificações:** Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2024 não alteradas pelas disposições constantes deste termo aditivo. Data de Assinatura: 24/01/2025.

Macapá- AP, 29 de janeiro de 2025.
Jorge Amanajás
Diretor Presidente

Protocolo 87735

PUBLICIDADE



Prefeitura de Macapá**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo Administrativo nº. 6.061/2024- SEMED/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE ESCOLARES MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃO PARTICIPANTES, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 19/02/2025 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90008/2025.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.
JOSÉ DOMINGOS RODRIGUES PINTO
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 88498

Prefeitura de Mazagão**ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAZAGÃO EXTRATO DA ERRATA DO CONVÊNIO Nº
937440/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024-CL/
PMMZ Processo Administrativo Nº 2574/2024**

A Prefeitura Municipal de Mazagão através da Central de Licitações torna pública e informa a **ERRATA do Convênio nº 937440/2022**, que originou a **Concorrência Eletrônica nº 05/2024 - CPL/PMMZ, Processo Administrativo nº 2574/2024-PMMZ**, tendo como objeto a **Construção do Ginásio Poliesportivo no Município de Mazagão - AP**, por intermédio desta central de licitações, no que se refere à numeração do convênio, retifica-se o especificado:

ONDE SE LÊ:**“Convênio nº 938904/2022”****LEIA-SE:****“Convênio nº 937440/2022”.**

MAZAGÃO-AP, 31 de janeiro de 2025

MANOEL SOUZA DOS SANTOS
de Mazagão

Prefeito

Protocolo 88266

Publicações Diversas**LISTA DE ALUNOS FORMADOS**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio S - 300 A

ANDRÉIA DE JESUS DOS SANTOS, ANDERSON SOUZA SILVA, ANDRESSA SAMORA BATISTA, ANTONIO LUCAS DE SOUSA, CASSIA RODRIGUES DE FREITAS, DANIEL GABRIEL DA SILVA, DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA, EDGAR SANTOS, EDUARDO BORGES RODRIGUES, ELEXANDRO DA CUNHA BENEDITO, EVALDO NEPOMUCENO, FABIOLA BARRETO DE JESUS, FILIPE MENEZES LOPES, GILVAN ARAUJO DOS SANTOS, AFONSO GERALDO PEREIRA JUNIOR, ALDIR FELÍCIO DOS SANTOS, BRUNO RODRIGUES MOZER, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA, FRANCIELE DA SILVA FERREIRA, ELIVANE CARVALHO DE OLIVEIRA, MILLER DIEGO DIAS NOGUEIRA, DAVI CARDOSO PONTES, EXPEDITO JUNIOR VALE.

Macapá/AP, 03 de fevereiro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 88496

CADAM S.A.**CNPJ/MF 04.788.980/0010-80****REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A CADAM S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de n.º 04.788.980/0010-80, torna público que requereu em 02 de janeiro de 2025 por meio do Protocolo SIMLAM: 2025/0000000093 a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS), a solicitação da Autorização Ambiental para a realização de atividades de afugentamento, coleta, captura e soltura de espécimes de fauna silvestre, nas áreas de empreendimento localizado na Vila Munguba, s/nº, Distrito de Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, vinculada a Licença de Operação n.º 14182/2023 (processo: 2018/0000031415).

Protocolo 88162



Cód. verificador: 388009464. Cód. CRC: 3D67563

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 03/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

